



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 7233-2023

# PREGÃO ELETRÔNICO 55-2023

Processo DCL 122-2023

**OBJETO:** Aquisição de insumos que irão compor o Kit lanche, para atender a demanda de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD).

**ABERTURA: 19/07/2023 ÀS 09:00 HORAS**

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO : 000007233/2023**

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>	Número :	001
Endereço :		Estado :	J.
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>05/06/23 11:19</b>



**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>DanielleORibeiro</b>
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N°743/2023-FINAN/SEMUS- SOLICITA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COMPOR O KIT LANCHE, QUE SERA DISTRIBUIDOS AOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, QUE FAZERM TRATAMENTO PORA DO DOMICILIO, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguaraiá, 05/06/2023 11:17

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#ruínas200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 743/2023 - FINAN/SEMUS

Jaguariáiva, 02 de junho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de Insumos para compor o KIT LANCHE, que será distribuído aos pacientes e seus respectivos acompanhantes, que fazem Tratamento Fora do Domicílio - TFD. Solicitamos que seja feito Pregão Eletrônico ou, se possível, Dispensa de Licitação.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 3 orçamentos.
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Obs: O valor deverá ser contabilizado nas contas:

**2.068 AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO**

**MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**3.3.90.30.00.00.00.00.303/1000**

Atenciosamente,

  
Amália Cristina Alves  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ato nº 328/2021  
Secretária Municipal de Saúde

Guilherme Wasilewski  
Diretor Financeiro- Secretaria Municipal de Saúde

  
Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida  
Compras – Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



#rúnicos200anos



## 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para a aquisição de Insumos para compor o KIT LANCHE, que será destinado para pacientes da rede municipal de saúde e seus acompanhantes que realizam tratamento fora do município.

A distribuição do KIT LANCHE tem a finalidade de suprir a demanda de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio e que precisam se deslocar por mais 100km, conforme Lei Municipal n.º.2941/2022. Considerando que as viagens em questão, geralmente são para municípios longe do domicílio do paciente; Considerando que os pacientes geralmente saem muito cedo e retornam já no período noturno; Considerando que muitos municípios não possuem condições financeiras de arcar com alimentação durante essas viagens; Considerando que alguns desses indivíduos, pela falta de recursos já citada acabam passando mal por ficarem longos períodos sem nenhum tipo de alimentação; Torna-se imprescindível a urgente oferta de kits de lanche aos pacientes atendidos usuários do TFD (Transporte para Fora do Domicílio) do Município de Jaguaraiava.

## 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Foi considerado diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração. Do levantamento realizado, optou-se pela aquisição de Insumos para compor o KIT LANCHE, para melhor atender os usuários dos serviços ofertados pelo setor de Tratamento Fora do Município.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? ( x ) SIM ( ) NÃO.
- 3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.
- 3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- 3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? ( X ) NÃO ( ) SIM, quais?
- 3.5. Há outros requisitos Aplicáveis ao objeto: ( x ) NÃO ( ) SIM. Especifique:

## 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

- 4.1. A distribuição do "Kit Lanche" aos pacientes em TFD e aos seus acompanhantes se dará de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS junto ao seu setor responsável, quando do embarque.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prac. Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



#rumcaos200anos

**4.2.** Os insumos que irá compor o Kit lanche, tem por objetivo assegurar aos pacientes e acompanhantes uma alimentação saudável, equilibrada e com qualidade nutricional, bem como proporcionar uma alimentação prática e em condições de ser preservada sua qualidade e características possibilitando o consumo de produtos frescos e recém-fabricados.

**4.3.** Serão distribuídos para todos os pacientes e acompanhantes que realizam tratamento fora do domicílio, e que precisam se deslocar por mais 100km.

**4.4.** O produto ofertado deverá ser apresentado conforme as especificações descritas no termo de Referência.

**4.5.** Para o item definido neste certame, trata-se de venda de insumos para compor o Kit Lanche, vendido por diversas empresas, não exclusivas, propiciando competitividade ao certame.

A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Conforme o decreto nº11462/2023 que regulamenta os Art. 82 e art. Nº86 da lei 14.133/2021 para dispor sobre o sistema de registro de preço para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal, autarquia e fundacional.

A Instrução Normativa nº01/2010- MPDG – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

**4.6.** A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato:  
( X ) NÃO ( ) SIM Especificar:

**4.7. Forma de Execução:**

a. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Nutrição, Endereço R: Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá,101- Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR., nos horários das 8:00hs as 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais?

Os itens ofertados deverão conter identificação do produto (nome comercial ou genérico), especificações do volume ou peso, dosagem, quantidade, data de fabricação, validade do produto, nº do lote, nome e endereço completo do fabricante, nome do responsável técnico, registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou MINISTÉRIO DA AGRICULTURA;

Os itens deverão ser transportados em condições que preservem tanto as características da embalagem, como também, a qualidade dos mesmos quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas,

c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Parcelada, conforme as Solicitações de Fornecimento encaminhadas ao Fornecedor.

**4.8.** Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

Conforme a necessidade do Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

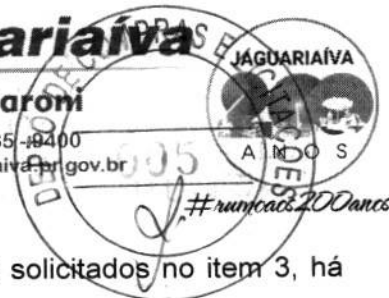


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.9. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( ) NÃO ( X ) SIM, ?

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia; nº da Solicitação de Fornecimento, nº de Empenho.

A responsabilizar-se pela entrega e descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade dos produtos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.10. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? ( ) NÃO ( X ) SIM.

A amostra deverá ser enviada ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde; Endereço R: Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá, 101- Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR, nos seguintes horários das 8:00hs as 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto a sua qualidade sanitária, embalagem e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura;

Os alimentos fornecidos deverão estar na validade para o seu consumo, à temperatura adequada, frescos e de acordo com a determinação da ANVISA e legislação vigente.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QTDE
1	Bebida Láctea uht sabor chocolate, sem lactose, contendo 200ml. Embalagem Livre de amassados e danos contendo dados de Identificação do produto conforme legislação vigente, marca do fabricante, data de Fabricação e prazo de validade.	EMBALAGEM DE 200 ML		24.090



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumcaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Suco de fruta sem conservante e sem adição de açúcares, sabores caju, laranja, maçã, pêssego, uva e goiaba. Embalagem cartonada com tampa plástica ou canudo, contendo 200 ml. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	EMBALAGEM DE 200 ML - 250ML	19.710
3	01 (uma) barra de cereal pesando entre 18g e 22g. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica, contendo informações de peso, marca e validade. Não serão aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composição. Serão permitidas apenas barras produzidas com cereais, grãos, frutas desidratadas ou castanhas.	UNIDADE COM 18g a 22g	39.420
4	1 (uma) barra de cereal. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica, contendo informações de peso, marca e validade. Não serão aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composição. Serão permitidas apenas barras produzidas com cereais, grãos, frutas desidratadas ou castanhas, <b>na versão Diet, sem adição de açúcar</b>	UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 18G	8.760
5	Mini bolo recheado em embalagem individual (Mínimo de 40g), sabores Variados. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE COM 40G	39.420
6	Biscoito salgado – tipo cream cracker, sabores: tradicional e integral. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e fermentos químicos. A embalagem primária: deverá ser individual, composta de filme polipropileno (bopp) metalizado termosselável. Os fechamentos transversais e longitudinais deverão ser uniformes e ter boas características de vedação, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MÍNIMO DE 24G	43.800

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de **R\$ 327.421,43** no total.

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

( X ) SIM

( ) NÃO. Justifique.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocao200anos

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

- ( X ) NÃO  
( ) SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

- ( X ) NÃO  
( ) SIM. Quais?



## 9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

- ( ) SIM  
( X ) NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

- ( x ) NÃO ( ) SIM. Qual?

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)


Com a adoção da solução espera-se que seja suprida a demanda de pacientes e acompanhantes que realizam tratamento fora do domicílio e que precisam se deslocar por mais 100km, conforme Lei Municipal n°.2941/2022, mantendo estes serviços em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

- ( x ) NÃO  
( ) SIM. Quais?

## 11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1.   
Marília Faria Nejin de Resende  
Nutricionista - SEMUS  
CRN - 16854  
Decreto nº 344/2022

2. Guilherme Wasilewski.

## 12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

- ( X ) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.  
( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudojaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#runcacs200anos


## 13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais Jaguariaíva, 17 de maio de 2023.

  
Amalia Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 328/2021

Amalia Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde.



  
Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida  
Coord. Compras SEMUS.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)



### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Insumos que irá compor o KIT LANCHE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bebida Láctea uht sabor chocolate, sem lactose, contendo 200ml. Embalagem Livre de amassados e danos contendo dados de Identificação do produto conforme legislação vigente, marca do fabricante, data de Fabricação e prazo de validade.	EMBALAGEM DE 200 ML	24.090
2	Suco de fruta sem conservante e sem adição de açúcares, sabores caju, laranja, maçã, pêssego, uva e goiaba. Embalagem cartonada com tampa plástica ou canudo, contendo 200 ml. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	EMBALAGEM DE 200 ML - 250ML	19.710
3	01 (uma) barra de cereal pesando entre 18g e 22g. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica, contendo informações de peso, marca e validade. Não serão aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composição. Serão permitidas apenas barras produzidas com cereais, grãos, frutas desidratadas ou castanhas.	UNIDADE COM 18g a 22g	39.420
4	1 (uma) barra de cereal. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica, contendo informações de peso, marca e validade. Não serão aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composição. Serão permitidas apenas barras produzidas com cereais, grãos, frutas desidratadas ou castanhas, <b>na versão Diet, sem adição de açúcar</b>	UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 18G	8.760
5	Mini bolo recheado em embalagem individual (Mínimo de 40g), sabores Variados. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE COM 40G	39.420



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

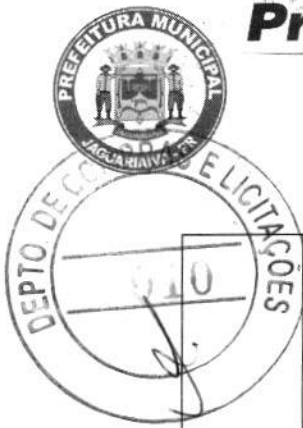
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rancoas200anos



6	Biscoito salgado – tipo cream cracker, sabores: tradicional e integral. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e fermentos químicos. A embalagem primária: deverá ser individual, composta de filme polipropileno (bopp) metalizado termosselável. Os fechamentos transversais e longitudinais deverão ser uniformes e ter boas características de vedação, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MÍNIMO DE 24G	43.800
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------	--------

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? ( X ) SIM ( ) NÃO, qual? Pregão Eletrônico ou Dispensa de Licitação.

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - ( ) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - ( x ) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

( X ) Menor preço por Item;

( ) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, Endereço R: Rocha Pombo, esquina com a João Perneta, 101- Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR., nos seguintes horários: Funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Marília Faria Nejoin de Resende. ✓

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: ( ) NÃO : ( x ) SIM, qual?

Efetuar a entrega dos itens em embalagem original, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade dos produtos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.8. Previsão de entregas parceladas: ( ) NÃO ( x ) SIM. Qual a forma? Conforme a descrição na Solicitação de Fornecimento, enviada ao fornecedor.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

Os itens, objeto do presente termo de referência deverá ser entregue no prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 10 dias após a constatação da discordância.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: ( ) Não ( x ) SIM, Qual ? Prazo mínimo de 12 meses após a data de recebimento do produto.

2.11. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

#### 3.1. Da justificativa do Objeto

A distribuição do KIT LANCHE tem a finalidade de suprir a demanda de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio e que precisam se deslocar por mais 100km, conforme Lei Municipal n°.2941/2022. Considerando que as viagens em questão, geralmente são para municípios longe do domicílio do paciente; Considerando que os pacientes geralmente saem muito cedo e retornam já no período noturno; Considerando que muitos municípios não possuem condições financeiras de arcar com alimentação durante essas viagens; Considerando que alguns desses indivíduos, pela falta de recursos já citada acabam passando mal por ficarem longos períodos sem nenhum tipo de alimentação; Torna-se imprescindível a urgente oferta de kits de lanche aos pacientes atendidos usuários do TFD ( Transporte para Fora do Domicílio ) do Município de Jaguaraiava

### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A distribuição do "Kit Lanche" aos pacientes em TFD e aos seus acompanhantes se dará de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS junto ao seu setor responsável, quando do embarque.

4.2. Os insumos que irá compor o Kit lanche, tem por objetivo assegurar aos pacientes e acompanhantes uma alimentação saudável, equilibrada e com qualidade nutricional, bem como proporcionar uma alimentação prática e em condições de ser preservada sua qualidade e características possibilitando o consumo de produtos frescos e recém-fabricados.

Serão distribuídos para todos os pacientes e acompanhantes que realizam tratamento fora do domicílio, e que precisam se deslocar por mais 100km, para o item definido neste certame, trata-se de produto de uso restrito, vendido por empresa especializada, porém não exclusiva, capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



#rumocao200anos

4.3. A aquisição deste item faz parte dos atendimentos oferecidos pela Secretaria relacionada a Saúde.

4.4. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( X ) SIM ( ) NÃO. Justifique.

4.5. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

#### 4.6. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4.2. Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

#### 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? ( X ) NÃO ( ) SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: ( \_ ) NÃO ( X ) SIM, descrever? Ficha técnica do produto, em conformidade com o descritivo.

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: ( ) SIM ( x ) NÃO

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: ( x ) NÃO ( ) SIM, como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: ( ) NÃO ( X ) SIM, como segue:

A amostra deverá ser enviada ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde; Endereço R: Rocha Pombo, esquina com a João Perneta, 101- Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR, nos seguintes horários das 8:00hs as 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs. Responsável: Marília Faria Nejoin de Resende.

Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto a sua qualidade sanitária, embalagem e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura;

Os alimentos fornecidos deverão estar na validade para o seu consumo, à temperatura adequada, em embalagem original, contendo peso, data de validade, fabricante, de acordo com a determinação da ANVISA e legislação vigente.

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

Os insumos que irá compor o Kit lanche, tem por objetivo assegurar aos pacientes e acompanhantes uma alimentação saudável, equilibrada e com qualidade nutricional, bem como proporcionar uma alimentação prática e em condições de ser preservada sua qualidade e características possibilitando o consumo de produtos frescos e recém-fabricados.

Serão distribuídos para todos os pacientes e acompanhantes que realizam tratamento fora do domicílio, e que precisam se deslocar por mais 100km.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocars200anos

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**7.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.4.** Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

**7.5.** Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

- I – Fiscal: Guilherme Wasilewski
- II – Gestor: Amália Cristina Alves

**7.6.** As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal N°328/2021 e no Decreto Municipal nº063/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

**7.7.** Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: ( X ) NÃO ( ) SIM, Qual?

## 8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e N° de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Endereço R: Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá, 101- Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR, nos seguintes horários das 8:00hs as 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

**8.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**8.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8.5.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9406  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#sumocacs200anos

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

**8.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.8.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## 9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1.** As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

**9.2.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: ( X ) NÃO ( ) SIM, qual?

## 10. DO VALOR ESTIMADO

**10.1.** A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

10.1.1 A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

10.1.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.1.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

10.1.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

10.1.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

10.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;


11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

### 2.068 AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO

#### MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.30.00.00.00.00.303/1000

### 12. IDENTIFICAÇÕES:

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida  
Coord. Compras Semus

  
\_\_\_\_\_  
Marília Faria Nejoin de Resende  
Nutricionista SEMUS

  
\_\_\_\_\_  
Amalia Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

### Leve também

- 

**26% OFF**

Cerveja Heineken 350ml (/cerveja-heineken-...)

~~R\$ 5,39~~ **R\$ 3,99**

— 1 + **COMPRAR**

Frete grátis acima de R\$ 50
- 

**15% OFF**

Cápsula Dolce Gusto Espresso 60g Com 10 Unidades...

~~R\$ 19,90~~ **R\$ 16,90**

— 1 + **COMPRAR**

Frete grátis acima de R\$ 49,90
- 

**18% OFF**

Amendoim Elma Chips Ovinhos 170g (/amendoim-...)

~~R\$ 9,99~~ **R\$ 8,19**

— 1 + **COMPRAR**

Frete grátis acima de R\$ 49,90

**30% off** na 2ª unidade

### Carrinho de Compras





Confira seus itens adicionados

**1** Frete grátis em compras acima de **R\$ 299,00**

Faltam **R\$ 282,76** para seu benefício



Limpar o carrinho

Item	Preço	Quantidade	Total
 Biscoito Pit Stop Original 162g (/biscoito-pit-stop-original-162g/p)	R\$ 4,89	— 1 +	R\$ 4,89 <i>3,6 = 0,815</i> <b>x</b>
 Suco Del Valle Maçã Zero Açúcar 200ml (/suco-del-valle-sem-acucar-maca-200ml/p)	R\$ 2,69	— 1 +	R\$ 2,69 <b>x</b>
 Bolo Bauducco Morango 40g (/bolo-bauducco-40g-morango/p)	R\$ 1,39	— 1 +	R\$ 1,39 <b>x</b>
 Barra de Cereal Trio Banana Com Chocolate Zero Açúcar 18g (/barra-cereal-trio-18g-zero-bananachoc/p)	R\$ 2,29	— 1 +	R\$ 2,29 <b>x</b>



*[Handwritten signature]*

Barra de Cereal Trio Banana, Avelã e Mel 20g (capsula-de-cape-3-coraço-es-atento-80g-com-10-unidades/p)

R\$ 1,99

- 1 +

R\$ 1,99

x



Achocolatado Líquido Toddynho Levinho 200ml (achocolatado-liquido-toddynho-levinho-200ml/p)

R\$ 2,99

- 1 +

R\$ 2,99

x

Informe o número do cupom

APLICAR

Subtotal: R\$ 16,24

Entrega para 84200000 x R\$ 0,00

Retirar na Loja - Grátis

Total: R\$ 16,24

CONTINUAR COMPRANDO (/)

CONCLUIR PEDIDO



#### Informações Importantes

Pague Menos Comercio de Produtos Alimenticios LTDA. CNPJ 60.494.416/0015-30 - Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. Ofertas válidas enquanto durar os estoques. Administradora de Cartão Leve Mais Ltda. CNPJ: 33.296.465/0001-90. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o da Sacola de Compras. Produtos, preços, ofertas e condições de pagamento são válidas exclusivamente para a loja eletrônica durante o dia de hoje, sujeitas a alterações sem prévia notificação. Os preços previstos no site prevalecem aos demais anunciados em outros meios de comunicação, incluindo os veiculados em redes sociais, email e sites de buscas. As mercadorias em promoção têm quantidades limitadas por clientes de acordo com o artigo 39 - I CDC, Lei nº .8.078 de 11/09/90 e artigo 12 - III Decreto nº .2.181 de 20/03/97. © 2019 - Todos os direitos reservados.

**SÃO PROIBIDAS A VENDA E A ENTREGA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS(Art. 81, nº II do Estatuto da Criança e do Adolescente).**

O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA: o aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais.

*[Handwritten signature]*  
01.06.23



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>60.494.416/0015-30</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/12/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADOS PAGUE MENOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD LUIZ DE QUEIROZ</b>	NÚMERO <b>KM 142</b>	COMPLEMENTO <b>KM 142 SP 304 GLEBA C2</b>
CEP <b>13.459-057</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VALE DAS CIGARRAS</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA BARBARA D'OESTE</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLAUDIA.FERREIRA@SUPERMERCADOSPAGUEMENOS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(19) 3466-8100</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2023** às **13:37:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA – PR.

**ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO - 12 MESES (Modalidade de Registro de Preço)**

Solicitamos envio de proposta orçamentária e comercial para iniciarmos processo de aquisição dos equipamentos abaixo discriminados.

**DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unit.	Valor Total
1	EMBALAGEM DE 200 ML	24.090	Bebida Láctea uht sabor chocolate, sem lactose, contendo 200ml. Embalagem Livre de amassados e danos contendo dados de Identificação do produto conforme legislação vigente, marca do fabricante, data de Fabricação e prazo de validade.	R\$ 2,90	R\$ 69.861,00
2	EMBALAGEM DE 200 ML - 250ML	19.710	Suco de fruta sem conservante e sem adição de açúcares, sabores caju, laranja, maçã, pêssego, uva e goiaba. Embalagem cartonada com tampa plástica ou canudo, contendo 200 ml. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 4,50	R\$ 88.695,00
3	UNIDADE COM 18g a 22g	39.420	01 (uma) barra de cereal pesando entre 18g e 22g. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica, contendo informações de peso, marca e validade. Não serão aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composição. Serão permitidas apenas barras produzidas com cereais, grãos, frutas desidratadas ou castanhas.	R\$ 2,19	R\$ 86.329,80
4	UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 18G	8.760	1 (uma) barra de cereal. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica, contendo informações de peso, marca e validade. Não serão aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composição. Serão permitidas apenas barras produzidas com cereais, grãos, frutas desidratadas ou castanhas, <b>na versão Diet, sem adição de açúcar.</b>	R\$ 2,98	R\$ 26.104,80



5	UNIDADE COM 40G	39.420	Mini bolo recheado em embalagem individual (Mínimo de 40g), sabores Variados. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 1,59	R\$ 62.677,80
6	PACOTE INDIVIDUAL COM MÍNIMO DE 24G	43.800	Biscoito salgado – tipo cream cracker, sabores: tradicional e integral. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e fermentos químicos. A embalagem primária: deverá ser individual, composta de filme polipropileno (bopp) metalizado termosselável. Os fechamentos transversais e longitudinais deverão ser uniformes e ter boas características de vedação, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 0,89	R\$ 38.982,00

Prazo de validade do orçamento:

60 (sessenta) dias

Sengés, 10 de maio de 2023

PALADAR  
SUPERMERCADO  
LTDA-0157923700  
0131

Assinado de forma digital  
por PALADAR  
SUPERMERCADO  
LTDA-01579237000131  
Dados: 2023.05.10 14:04:37  
-03100'

Paladar Supermercado Eireli

CNPJ: 01.579.237/0001-31





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.579.237/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/12/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PALADAR SUPERMERCADO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PALADAR SUPERMERCADO</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados</b> <b>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PREFEITO DANIEL JORGE</b>	NÚMERO <b>129</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.220-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SENGES</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3567-2905</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/12/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2023** às **14:13:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# 47.858.974 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA

CNPJ: 47.858.974/0001-74

RUA ARAPONGAS, 36, CAPIVARI – JAGUARIAÍVA/PR – CEP 84.200-000



## ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO

A empresa 47.858.974 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA, sediada na Rua Arapongas, 36, Capivari, Jaguariaíva-PR, CEP 84.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.858.974/0001-74, neste ato representada por sua representante legal, FLÁVIA HELENA KOJO VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.972.067-0 SESP-PR e CPF 079.138.839-52. Envia orçamento abaixo para Processo de Licitação:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unit.	Valor Total
1	EMBALAGEM DE 200 ML	24.090	Bebida Láctea uht sabor chocolate, sem lactose, contendo 200ml. Embalagem Livre de amassados e danos contendo dados de identificação do produto conforme legislação vigente, marca do fabricante, data de Fabricação e prazo de validade.	3,00	72.270,00
2	EMBALAGEM DE 200 ML - 250ML	19.710	Suco de fruta sem conservante e sem adição de açúcares, sabores caju, laranja, maçã, pêssago, uva e goiaba. Embalagem cartonada com tampa plástica ou canudo, contendo 200 ml. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3,50	68.985,00
3	UNIDADE COM 18g a 22g	39.420	01 (uma) barra de cereal pesando entre 18g e 22g. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica, contendo informações de peso, marca e validade. Não serão aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composição. Serão permitidas apenas barras produzidas com cereais, grãos, frutas desidratadas ou castanhas.	1,80	70.956,00
4	UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 18G	8.760	1 (uma) barra de cereal. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica, contendo informações de peso, marca e validade. Não serão aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composição. Serão permitidas apenas barras produzidas com cereais, grãos, frutas desidratadas ou castanhas, na versão Diet, sem adição de açúcar.	2,20	19.272,00
5	UNIDADE COM 40G	39.420	Mini bolo recheado em embalagem individual (Mínimo de 40g), sabores Variados. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2,00	78.840,00
6	PACOTE INDIVIDUAL COM MÍNIMO DE 24G	43.800	Biscoito salgado - tipo cream cracker, sabores: tradicional e Integral. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e fermentos químicos. A embalagem primária: deverá ser individual, composta de filme polipropileno (bopp) metalizado termosselável. Os fechamentos transversais e longitudinais deverão ser uniformes e ter boas características de vedação, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1,50	65.700,00

Jaguariaíva, 17 de maio de 2023

*Flávia Helena Kojo Vieira*

FLÁVIA HELENA KOJO VIEIRA  
EMPRESÁRIA  
CPF 079.138.839-52  
RG 12.972.067-0 SESP-PR

FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA  
43 9 9695-3907  
CNPJ 47.858.974/0001-74





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.858.974/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/09/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>47.858.974 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FK</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ARAPONGAS</b>	NÚMERO <b>36</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAPIVARI</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIANA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MEIFLAVIAKOJO@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9695-3907</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/09/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2023** às **14:19:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PALADAR	PAGUE MENOS	FLAVIA	MÉDIA DO ITEM
1	ACHOCOLATADO	200ML	24.090	R\$ 69.861,00	R\$ 72.029,10	R\$ 72.270,00	R\$ 71.386,70
2	SUCO DE FRUTA	250ML	19.710	R\$ 88.695,00	R\$ 53.019,90	R\$ 68.985,00	R\$ 70.233,30
3	BARRA DE CEREAL	UNIDADE 18G A 22G	39.420	R\$ 86.329,80	R\$ 78.445,80	R\$ 70.956,00	R\$ 78.577,20
4	BARRA DE CEREAL	MÍNIMO 18G	8.760	R\$ 26.104,80	R\$ 20.060,40	R\$ 19.272,00	R\$ 21.812,40
5	MINI BOLO	UNID 40GR	39.420	R\$ 62.677,80	R\$ 54.793,80	R\$ 78.840,00	R\$ 65.437,20
6	BISCOITO SALGADO	PCTE 24GR	43.800	R\$ 38.982,00	R\$ 35.697,00	R\$ 65.700,00	R\$ 46.793,00
				R\$ 372.650,40	R\$ 314.046,00	R\$ 376.023,00	<b>R\$ 354.239,80</b>

PAGUE MENOS

ACHOCOLATADO	1	R\$ 2,99	R\$ 72.029,10
SUCO DE FRUTA	2	R\$ 2,69	R\$ 53.019,90
BARRA DE CEREAL	3	R\$ 1,99	R\$ 78.445,80
BARRA DE CEREAL	4	R\$ 2,29	R\$ 20.060,40
MINI BOLO	5	R\$ 1,39	R\$ 54.793,80
BISCOITO SALGADO	6	R\$ 0,82	R\$ 35.697,00

43800

7300

R\$ 35.697,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoac200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral n.º 7233/2023

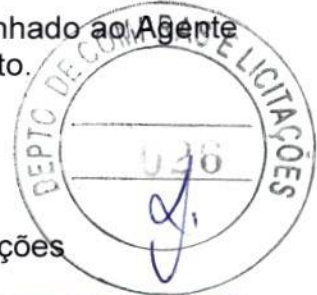
À  
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **ANA CLÁUDIA**, para dar prosseguimento ao feito.

Em: 05/06/2023.

  
**Mauricio Fernandes**

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações



A Condutora

Segue para procedimento

19/06/23





GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 20/06/2023 até 20/06/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2730009 - Bebida Láctea uht sabor chocolate, sem lactose</b>									
116/2023	20/06/2023	20/08/2023	1	PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	-	24.090,000	2,9900	72029,1000	Sim ***
116/2023	20/06/2023	20/08/2023	1	47.858.974 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	-	24.090,000	3,0000	72270,0000	Não
116/2023	20/06/2023	20/08/2023	1	PALADAR SUPERMERCADO LTDA	-	24.090,000	2,9000	69861,0000	Não
						Preço Médio -->	2,9600	71306,4000	
<b>Material: 2729283 - Suco de fruta sem conservante e sem adição de açúcares, sabores caju, laranja, maçã, pêssego, uva e</b>									
116/2023	20/06/2023	20/08/2023	2	PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	-	19.710,000	2,6900	53019,9000	Sim ***
116/2023	20/06/2023	20/08/2023	2	47.858.974 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	-	19.710,000	3,5000	68985,0000	Não
116/2023	20/06/2023	20/08/2023	2	PALADAR SUPERMERCADO LTDA	-	19.710,000	4,5000	88695,0000	Não
						Preço Médio -->	3,5600	70167,6000	
<b>Material: 2729284 - 01 (uma) barra de cereal pesando entre 18g e 22g. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica.</b>									
116/2023	20/06/2023	20/08/2023	3	PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	-	39.420,000	1,9900	78445,8000	Sim ***
116/2023	20/06/2023	20/08/2023	3	47.858.974 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	-	39.420,000	1,8000	70956,0000	Não
116/2023	20/06/2023	20/08/2023	3	PALADAR SUPERMERCADO LTDA	-	39.420,000	2,1900	86329,8000	Não
						Preço Médio -->	1,9900	78445,8000	
<b>Material: 2729285 - 1 (uma) barra de cereal. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica, contendo informações de</b>									
116/2023	20/06/2023	20/08/2023	4	PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	-	8.760,000	2,2900	20060,4000	Sim ***
116/2023	20/06/2023	20/08/2023	4	47.858.974 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	-	8.760,000	2,2000	19272,0000	Não
116/2023	20/06/2023	20/08/2023	4	PALADAR SUPERMERCADO LTDA	-	8.760,000	2,9800	26104,8000	Não
						Preço Médio -->	2,4900	21812,4000	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

**Material: 2729286 - Mini bolo recheado em embalagem individual (Mínimo de 40g), sabores Variados. Contendo dados de**

116/2023	20/06/2023	20/08/2023	5	PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	-	39.420,000	1,3900	54793,8000	Sim ***
116/2023	20/06/2023	20/08/2023	5	47.858.974 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	-	39.420,000	2,0000	78840,0000	Não
116/2023	20/06/2023	20/08/2023	5	PALADAR SUPERMERCADO LTDA	-	39.420,000	1,5900	62677,8000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1,6600</b>	<b>65437,2000</b>	

**Material: 2730010 - Biscoito salgado – tipo cream cracker**

116/2023	20/06/2023	20/08/2023	6	PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	-	43.800,000	0,8150	35697,0000	Sim ***
116/2023	20/06/2023	20/08/2023	6	47.858.974 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	-	43.800,000	1,5000	65700,0000	Não
116/2023	20/06/2023	20/08/2023	6	PALADAR SUPERMERCADO LTDA	-	43.800,000	0,8900	38982,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1,0700</b>	<b>46866,0000</b>	
						<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>13,7300</b>	<b>354035,4000</b>	





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 20 de Junho de 2023.

Ref. Protocolo Nº 7233/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO objetivando Aquisição de insumos que irão compor o Kit lanche, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Valor Inicial Estimado R\$**

**R\$ 354.035,40** (Trezentos e cinquenta e quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos) **SEMUS**

Subcrevo-me,

Ana Claudia Rodrigues de Mello

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Decreto Municipal Nº 179/2023**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:financas@jaguaraiava.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 084/2023



PROTOCOLO Nº. 7233/2023

**Da consulta:**

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Aquisição de insumos que irão compor o kit lanche, que será distribuído aos pacientes e seus respectivos acompanhantes, que fazer Tratamento Fora do Domicílio – TFD.**

**Da análise:**

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 354.035,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trinta e cinco reais e quarenta centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

**Und:** 11.001 Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.068 Ações de Tratamento Fora de Domicílio

**Elemento de Despesa:** (317) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguaraiava, 27 de junho de 2023.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**

Contador Municipal

*M. Nacli*  
**MIRIAN NUNES NACLI**

Diretora de Departamento de Planejamento e  
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 122/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 10 diass  
**Local de Entrega:** Almoxarifado SEMUS  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de insumos que irão compor o Kit lanche, para atender a demanda de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD).  
**Observações:**  
**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	24.090,000	EMB	Bebida Láctea uht sabor chocolate, sem lactose	R\$ 2,9600	R\$ 71.306,40
2	19.710,000	UNI	Suco de fruta sem conservante e sem adição de açúcares, sabores caju, laranja, maçã, pêssego, uva e goiaba. Embalagem cartonada com tampa plástica ou canudo, contendo 200 ml.	R\$ 3,5600	R\$ 70.167,60
3	39.420,000	UNI	01 (uma) barra de cereal pesando entre 18g e 22g. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica, contendo informações de peso, marca e validade. Não serão aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composição.	R\$ 1,9900	R\$ 78.445,80
4	8.760,000	UNI	1 (uma) barra de cereal. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica, contendo informações de peso, marca e validade. Não serão aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composição.	R\$ 2,4900	R\$ 21.812,40
5	39.420,000	UNI	Mini bolo recheado em embalagem individual (Mínimo de 40g), sabores Variados. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 1,6600	R\$ 65.437,20
6	43.800,000	EMB	Biscoito salgado – tipo cream cracker	R\$ 1,0700	R\$ 46.866,00
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 354.035,40</b>



Jaguariaíva, 03 de Julho de 2023

---

Assinatura do Responsável





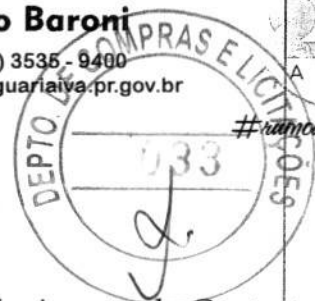
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

JAGUARIAÍVA

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



## DECRETO n.º. 179/2023

**Súmula:** Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8.º, 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8.º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1.º. de abril de 2021,

### DECRETA

**Artigo 1.º.** Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Artigo 2.º.** Fica NOMEADA, a servidora efetiva ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, sob matrícula n.º. 4.307, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Artigo 3.º.** Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7.º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

**REPUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**EM 29/03/2023**

Publicado em 24/03/2023



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



**Parágrafo Único.** Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00;

**Artigo 4º.** Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e PATRICIA DE SOUZA SETTER atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

**Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

**Artigo 5º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1º.** O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariáiva.

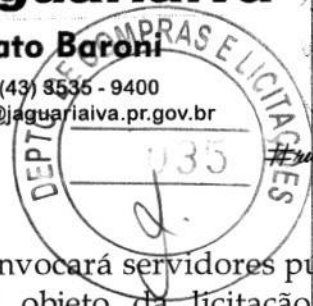


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



JAGUARIAÍVA

ANOS

#Famcaos200anos

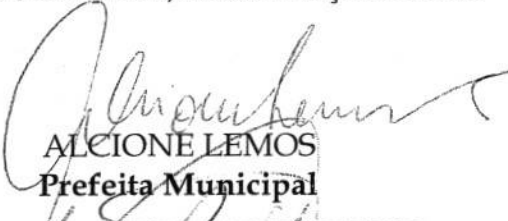
**§2º.** O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 437/2022 e 044/2023.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

## PREGÃO ELETRÔNICO

55/2023



**CONTRATANTES (SEMUS)**  
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE (11.001)

### OBJETO

Aquisição de ENXOVAL HOSPITALAR para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 354.035,40** (Trezentos e cinquenta e quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **19/07/2023** às **09h** (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

### MODO DE DISPUTA:

aberto

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcaos200anos



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 Processo Administrativo Nº 122/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 06 de julho de 2023 às 08h50min do dia 19 de julho de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h51min às 08h59min do dia 19 de julho de 2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 19 de julho de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de insumos que irão compor o Kit lanche, para atender a demanda de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme Parecer Contábil Nº 084/2023:





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS  
Und: 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Projeto/Atividade: 2.068 AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO  
Elemento de Despesa: (317) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)



### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocars200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@pmjag.com](mailto:comprasjag@pmjag.com)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## **PARTICIPAÇÃO:**

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 . Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).





## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo*, *prazo de validade ou de garantia*, *número do registro ou inscrição do bem no órgão competente*, *quando for o caso*;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Pregão Eletrônico Nº 55/2023 – Pag. 7 de 47





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3636-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens





# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em

Pregão Eletrônico Nº 55/2023 – Pag. 11 de 47





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#rumocacs200anos



primeiro lugar presente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (41) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumcaos200anos

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Pregão Eletrônico Nº 55/2023 – Pag. 13 de 47





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincoas200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#Compras200Anos

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@ag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#sumocacs200anos

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocás20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
  - 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada

Pregão Eletrônico Nº 55/2023 – Pag. 18 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3556-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#Anos200anos

a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.8. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.8.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

Pregão Eletrônico Nº 55/2023 – Pag. 19 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.

## 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.







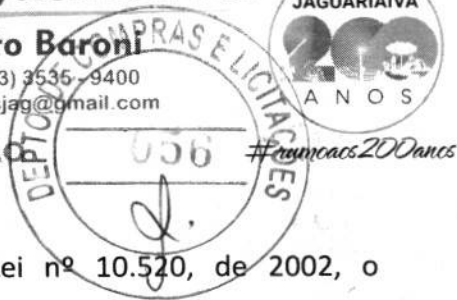
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. não mantiver a proposta;
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)



#rumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

Pregão Eletrônico Nº 55/2023 – Pag. 22 de 47





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocms200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
  - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
  - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
  - 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
  - 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
  - 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
  - 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
  - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguaraiá, 03 de julho de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Insumos que irá compor o KIT LANCHE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Bebida Láctea uht sabor chocolate, sem lactose, contendo 200ml. Embalagem Livre de amassados e danos contendo dados de Identificação do produto conforme legislação vigente, marca do fabricante, data de Fabricação e prazo de validade.	EMB (200ML)	24.090	R\$ 2,96	R\$ 71.306,40
2	Suco de fruta sem conservante e sem adição de açúcares, sabores caju, laranja, maçã, pêssego, uva e goiaba. Embalagem cartonada com tampa plástica ou canudo, contendo 200 ml. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	EMB (200 – 250ML)	19.710	R\$ 3,56	R\$ 70.167,60
3	01 (uma) barra de cereal pesando entre 18g e 22g. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica, contendo informações de peso, marca e validade. Não serão aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composição. Serão permitidas apenas barras produzidas com cereais, grãos, frutas desidratadas ou castanhas.	UND (18-22G)	39.420	R\$ 1,99	R\$ 78.445,80
4	1 (uma) barra de cereal. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica, contendo informações de peso, marca e validade. Não serão aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composição. Serão permitidas apenas barras produzidas com cereais, grãos, frutas desidratadas ou castanhas, na versão Diet, sem adição de açúcar	UND (MIN.18G)	8.760	R\$ 2,49	R\$ 21.812,40
5	Mini bolo recheado em embalagem individual (Mínimo de 40g), sabores Variados. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND (40G)	39.420	R\$ 1,66	R\$ 65.437





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#humcacos20Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6	Biscoito salgado – tipo cream cracker, sabores tradicional e integral. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e fermentos químicos. A embalagem primária: deverá ser individual, composta de filme polipropileno (bopp) metalizado termosselável. Os fechamentos transversais e longitudinais deverão ser uniformes e ter boas características de vedação, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	EMB (INDIVIDUAL COM MIN.24G)	43.800	R\$ 1,07	R\$ 46.866,00
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	--------	----------	---------------

**VALOR GLOBAL = R\$ 354.035,40 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**

**2.1.** O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

**2.2.1.** A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão. Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima.

**2.2.** O critério de julgamento adotado será Menor preço por item;

**2.3.** O local de entrega será no Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, Endereço R: Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá, 101- Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR., nos seguintes horários: Funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

**2.4.** Servidor responsável pelo recebimento: Marília Faria Nejain de Resende.

**2.5.** Os itens devem ser cuidados quanto ao acondicionamento e transporte.

Efetuar a entrega dos itens em embalagem original, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade dos produtos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3335 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@jag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcoas200anos

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**2.6.** Há a Previsão de entregas parceladas. Conforme a descrição na Solicitação de Fornecimento, enviada ao fornecedor.

**2.7.** Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

Os itens, objeto do presente termo de referência deverá ser entregue no prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

**2.9.1.** Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 10 dias após a constatação da discordância.

**2.9.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

**2.8.** Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de recebimento do produto.

**2.9.** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

#### 3.1. Da justificativa do Objeto

A distribuição do KIT LANCHE tem a finalidade de suprir a demanda de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio e que precisam se deslocar por mais 100km, conforme Lei Municipal nº.2941/2022. Considerando que as viagens em questão, geralmente são para municípios longe do domicílio do paciente; Considerando que os pacientes geralmente saem muito cedo e retornam já no período noturno; Considerando que muitos municípios não possuem condições financeiras de arcar com alimentação durante essas viagens; Considerando que alguns desses indivíduos, pela falta de recursos já citada acabam passando mal por ficarem longos períodos sem nenhum tipo de alimentação; Torna-se imprescindível a urgente oferta de kits de lanche aos pacientes atendidos usuários do TFD ( Transporte para Fora do Domicílio ) do Município de Jaguariaíva. Sendo anteriormente efetuado um Pregão eletrônico

### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

**4.1.** A distribuição do "Kit Lanche" aos pacientes em TFD e aos seus acompanhantes se dará de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS junto ao seu setor responsável, quando do embarque.

**4.2.** Os insumos que irá compor o Kit lanche, tem por objetivo assegurar aos pacientes e acompanhantes uma alimentação saudável, equilibrada e com qualidade nutricional, bem como proporcionar uma alimentação prática e em condições de ser preservada sua qualidade e características possibilitando o consumo de produtos frescos e recém-fabricados.

Serão distribuídos para todos os pacientes e acompanhantes que realizam tratamento fora do domicílio, e que precisam se deslocar por mais 100km, para o item definido neste certame, trata-se de produto de uso restrito, vendido por empresa especializada, porém não exclusiva, capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

**4.3.** A aquisição deste item faz parte dos atendimentos oferecidos pela Secretaria relacionada a Saúde.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200Anos

## 4.4. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 4.2. Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

## 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? ( X ) NÃO ( ) SIM, Quais?

5.1.2. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos, em conformidade com o descritivo.

Pregão Eletrônico Nº 55/2023 – Pag. 28 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3555-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@ag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Finanças 200 Anos

5.1.3. *Há necessidade de apresentação de amostra, como segue:*

A amostra deverá ser enviada ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde; Endereço R: Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá, 101- Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR, nos seguintes horários das 8:00hs as 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs. Responsável: Marília Faria Nejain de Resende.

Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto a sua qualidade sanitária, embalagem e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura;

Os alimentos fornecidos deverão estar na validade para o seu consumo, à temperatura adequada, em embalagem original, contendo peso, data de validade, fabricante, de acordo com a determinação da ANVISA e legislação vigente.

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

Os insumos que irá compor o Kit lanche, tem por objetivo assegurar aos pacientes e acompanhantes uma alimentação saudável, equilibrada e com qualidade nutricional, bem como proporcionar uma alimentação prática e em condições de ser preservada sua qualidade e características possibilitando o consumo de produtos frescos e recém-fabricados.

Serão distribuídos para todos os pacientes e acompanhantes que realizam tratamento fora do domicílio, e que precisam se deslocar por mais 100km.

**6.1.** *O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.*

**6.2.** *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**7.1.** *Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.*

**7.2.** *A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.*

**7.3.** *O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**7.4.** Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

**7.5.** Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Guilherme Wasilewski

II – Gestor: Amália Cristina Alves

**7.6.** As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº328/2021 e no Decreto Municipal nº063/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

## 8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Endereço R: Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá, 101- Bairro Cidade Alta – Jaguariáiva-PR, nos seguintes horários das 8:00hs as 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

**8.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**8.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8.5.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA  
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.  
JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

**8.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

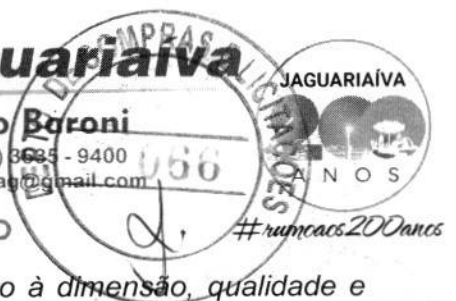




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3685 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**8.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.8.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## 9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1.** As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

**9.2.** Não há necessidade de qualificação técnica a serem atendidos;

## 10. DO VALOR ESTIMADO

**10.1.** A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

10.1.1 A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

10.1.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.1.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

10.1.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

10.1.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

10.1.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

**10.2.** O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**11.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, indicadas no parecer contábil nº84;

**11.2.** A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcaos200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**2.068 AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO**

**MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**  
**3.3.90.30.00.00.00.00.303/1000**



## 12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida - Coord. Compras SEMUS

Marilia Faria Nejain de Resende - Nutricionista SEMUS

Amália Cristina Alves - Secretária Municipal de Saúde.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

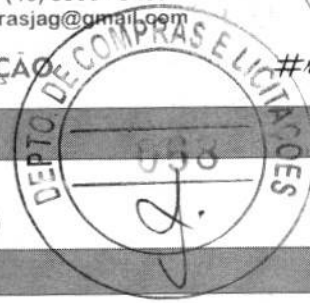


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

## ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

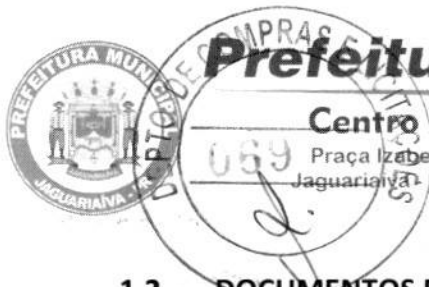
1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

**1.2.1.1** Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

### 1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br



### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

**a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão**

### 1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.





- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)



Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 55/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

## IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

## PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

## OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

## CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## LOCAL E DATA

## NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

(Processo Administrativo nº 122/2023)

A empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua ( \_\_\_\_\_ ), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). ( \_\_\_\_\_ ), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 1:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**NOTA 2:** Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 55/2023 – Pag. 38 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

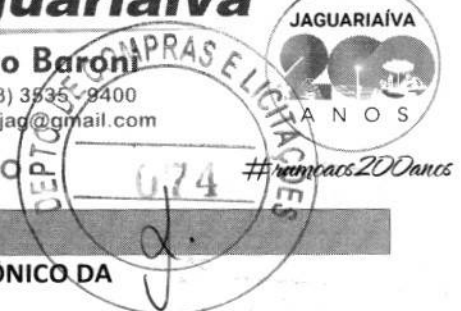


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO V

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

Pregão Eletrônico Nº 55/2023 - Pag. 39 de 47





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

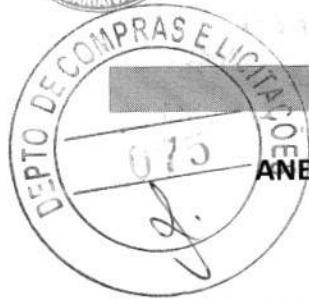
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO 5.1



### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos

## ANEXO VI

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

Pregão Eletrônico Nº 55/2023 – Pag. 41 de 47





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

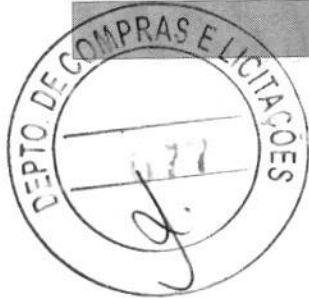
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

(Processo Administrativo nº 122/2023)

### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpe com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

(Processo Administrativo nº 122/2023)



CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

*20 dias ou conforme TR*

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasja@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pregão Eletrônico Nº 55/2023 – Pag. 45 de 47



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiá/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Jaguariaíva, 05 de junho de 2023.

**Ref.: Protocolo nº 7233/2023**



## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de insumos que irão compor o Kit lanche, para atender a demanda de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD).**

Seguem dados do processo:

**Pregão Eletrônico Nº 55/2023**

**Processo Administrativo Nº 122/2023/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

**Ana Claudia R. de Mello**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**Decreto Municipal Nº 179/2023**





## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 – P.E. Nº 55/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.
ASSUNTO: Aquisição de insumos para o KIT LACNCHE – Lei Municipal n.º 2.941/2002 da SEMUS.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termos de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 84/2023;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação do agente de contratação;
- Minuta de Edital e seus anexos;



Passemos a análise jurídica da contratação.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53<sup>1</sup>, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vamosaos200Anos

pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25<sup>2</sup> da

<sup>2</sup> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato,



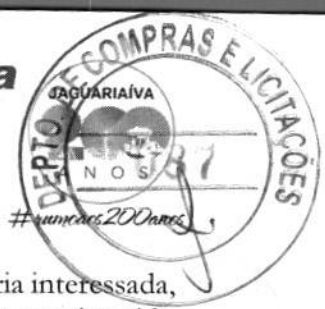


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruineacs20Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

#### IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico **55/2023**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, com as devidas ressalvas em destaque e com grifos em caneta no edital para fins de correção e adequação a nova lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguaraiá-PR, 5 de julho de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES  
Procurador do Município





CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 151.855,20 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos). recebimentos das propostas: até às 09h00min (nove horas) do dia 19/07/2023 (dezenove dias de julho de 2023).

Abertura e julgamento das propostas: às 09h00min (nove horas) do dia 19/07/2023 (dezenove dias de julho de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19/07/2023 (dezenove dias de julho de 2023). Local da realização da licitação: Online através do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 4 de julho de 2023.  
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 19 de Julho de 2023, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP, residencial, acondicionado em botijão de 45 kg, retornável, composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, e vasilhames, visando futuras aquisições do produto, para atendimento da Secretaria de Educação (CMEI Bruna) VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 14.864,10 (quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraima, na Avenida Hermes Vissoto, Nº 810 - Icaraima-PR, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8011, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e no site [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br).

Informação, adicional, dúvida e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br)

Icaraima, 3 de Julho de 2023.  
JOYCE DA SILVA F. VERGENTINO  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria no. 05/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, e de conformidade com a Lei Federal no. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar, às 9:00(nove horas) do dia 07/08/2023, na Rua XV de Novembro, no. 545, em Ipiranga - Paraná, Brasil, Concorrência Pública do tipo maior oferta.

Objeto: Concessão para uso comercial remunerado de bem público municipal, com finalidade de exploração de atividades possíveis, de acordo com as especificações mínimas exigidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir de 05/07/2023, no horário comercial e pelo site [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone/Fax (0xx42) 3242-8500- e-mail [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br).

IPIRANGA-PR, 1º de Junho de 2023.  
ELIANE GOTTEMS  
Presidente da Comissão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Objeto: Aquisição de insumos que irão compor o Kit lanche, para atender a demanda de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD).

Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 06 de julho de 2023 às 08h50min do dia 19 de julho de 2023.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h51min às 08h59min do dia 19 de julho de 2023.

Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 19 de julho de 2023. Informações Complementares:

O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 3 de julho de 2023.  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinairo para o centro de atenção psicossocial - caps.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Entrega e abertura das propostas até às 08h15min do dia 18/07/2023, no site <https://www.bnc.org.br>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 26 de junho de 2023.  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela prefeitura municipal de laranjeiras do sul, bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e operação do sistema de som e luz do cine teatro iguassu.

Tipo Licitação: Menor Valor Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 10h15min do dia 18/07/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 3 de julho de 2023.  
JOILSON GROSSELI GALVÃO  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

Ref: Processo Administrativo nº 110/2023 - PMMR - Tomada de Preços nº 12/2023 - PMMR  
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 12/2023 - PMMR, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR as empresas proponentes participantes do certame, conforme segue abaixo:

A) PERNAMBUCO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME, CNPJ nº 19.123.948/0001-62  
B) BRL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 33.192.814/0001-24

Manoel Ribas, 4 de julho de 2023.  
ADÃO GERALDO GHELLER  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

Ref: Processo Administrativo nº 110/2023 - PMMR - Tomada de Preços nº 12/2023 - PMMR  
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 12/2023 - PMMR, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu CLASSIFICAR as empresas proponentes participantes do certame, conforme segue abaixo:

1ª Classificada: BRL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Valor R\$ 1.168.857,75  
2ª Classificada: PERNAMBUCO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME, Valor R\$ 1.241.691,75

Manoel Ribas, 4 de julho de 2023.  
ADÃO GERALDO GHELLER  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

1. OBJETO: Aquisição de Peças mecânicas e elétricas, Serviços de mão de obra, Óleos Lubrificantes, Filtros, Baterias, Pneus, Alinhamento e Balanceamento, Manutenção, recarga e serviços de mão de obra para ar condicionado, sendo estas aquisições e serviços para os veículos leves, pesados, utilitários, máquinas pesadas, roçadeiras hidráulicas e manuais de todas secretarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência, bem como seus anexos, parte integrante deste edital. 2. DO VALOR MÁXIMO R\$ 1.600.100,00 (um milhão e seiscentos mil e cem reais). 3. DATA DE ABERTURA: no dia 26 de julho de 2023, às 09h00min. 4. EDITAL: no portal de transparência do Município, PLATAFORMA ELETRONICA BLL [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.

Maria Helena - PR, 4 de julho de 2023.  
JHENNIFFER MARIANE ROMIG  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, de Apresentação Teatral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para a campanha Nacional contra o Trabalho Infantil, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas: até o dia 18 de julho de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 18 e julho de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-PR, 3 de julho de 2023.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2023. Objeto: Aquisição de mármore e granitos, devidamente instalados, para atender a demanda das secretarias municipais e demais órgãos vinculados à Prefeitura de Marialva, pelo Menor Preço por Item obtido pelo Maior Desconto Percentual (%) sobre a Tabela SINAPI. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas: até o dia 19 de julho de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 19 de julho de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-PR, 3 de julho de 2023.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2023.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 08:30 horas e trinta minutos, do dia 19 de julho do ano de 2023, no portal de licitações: Bolsa Nacional de Compras BNC - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço item para aquisição caminhão equipado com Bau frigorífico para Secretaria de agricultura, indústria e comércio do município celebrado sob o Convênio plataforma + Brasil nº938581/2022 do município de Mato Rico. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site [www.matorico.pr.gov.br](http://www.matorico.pr.gov.br), e informações pelo Fonefax: (0\*\*42) 3633-1160 ou pelo email [licitacoes@matorico.pr.gov.br](mailto:licitacoes@matorico.pr.gov.br), no disponíveis no Portal: Bolsa Nacional de Compras BNC - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Mato Rico, 3 de julho de 2023.  
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito



especificado no edital. **INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download. <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (41)3665-8000. - E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br)

Icaraima, 04 de Julho de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino  
Pregoeira

70278/2023

## Inácio Martins

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 064/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023  
ABERTURA: 11/07/2023, às 14H00MIN

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 001/2023, **TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 064/2023**, a todas as empresas interessadas em participar da Licitação Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 053/2023, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição e serviços de recargas de extintores e placas de sinalização para rotas de fugas, destinados as secretarias municipais.

**A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO É REFERENTE A ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO QUE OCORRERÁ NO DIA 11/07/2023, ÀS 14H00MIN, DESIGNANDO A NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PARA O DIA 24/07/2023, ÀS 14H00MIN, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR), conforme item 26.8 do Edital nº 064/2023.**

A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site do Município de Inácio Martins/PR ([www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br)), na Plataforma Digital, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), no Jornal Hoje Centro Sul, no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)), no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx>) e no Diário Oficial do Estado do Paraná ([www.documentos.dioe.pr.gov.br](http://www.documentos.dioe.pr.gov.br)). Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3132-8000 e pelo e-mail [licitacoes.inaciomartins@gmail.com](mailto:licitacoes.inaciomartins@gmail.com)

Inácio Martins/PR, 07 de Julho de 2023.

Edemétrio Benato Junior  
Prefeito Municipal

70634/2023

## Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 05/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar, às 9:00(nove horas) do dia 07/08/2023, na Rua XV de Novembro, nº. 545, em Ipiranga - Paraná, Brasil, Concorrência Pública do tipo maior oferta. Objeto: Concessão para uso comercial remunerado de bem público municipal, com finalidade de exploração de atividades possíveis, de acordo com as especificações mínimas exigidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir de 05/07/2023, no horário comercial e pelo site [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço (0xx42) 3242-8500 - e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br) junho 2023. ELIANE GOTTEMS - Presidente c

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

### DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
477505323

Documento emitido em 05/07/2023 14:32:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11444 | 05/07/2023 | PÁG. 53

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.impressooficial.pr.gov.br](http://www.impressooficial.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55-2023**  
**OBJETO: Aquisição de insumos que irão compor o Kit lanche, para atender a demanda de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD).**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 06 de julho de 2023 às 08h50min do dia 19 de Julho de 2023.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h51min às 08h59min do dia 19 de julho de 2023.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 19 de julho de 2023.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 03 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

70322/2023

## Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços profissionais médicos na especialidade de pediatria, para realizar atendimento nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, pelo período de 12 (doze) meses. Empresa a ser contratada: WEL CARE SERVICOS MÉDICOS S/S. CNPJ: 32.098.612/0001-55, no valor total de R\$ 302.940,00 (trezentos e dois mil, novecentos e quarenta reais). Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.34/2023.

Lapa/PR, 03 de julho de 2023.

Carlos André Schaphauser Martins Silva  
Secretário Municipal de Administração

70284/2023

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Entrega e abertura das propostas até às 08h15min do dia 19/07/2023, no site <https://www.bnc.org.br>.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de julho de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

70613/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2023 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de médico clínico geral para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

Tipo de Licitação: Menor Valor Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 19/07/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de julho de 2023.

Renato Grosselli Galvão  
Pregoeiro

70618/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2023 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de manutenção, instalação, reparos de ar condicionado dos prédios municipais, serviços de refrigeração, serviços

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023  
Processo Administrativo Nº 122/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO  
Data de Publicação: 05/07/2023 11:00:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 24.090 Unidade: EMBALAGEM Val. Ref.: 2,96

Descrição: Bebida Lactea uht sabor chocolate, sem lactose, contendo 200ml. Embalagem Livre de amassados e danos contendo dados de Identificacao do produto conforme legislacao vigente, marca do fabricante, data de Fabricacao e prazo de validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 128	PIRAKIDS	2,96
PARTICIPANTE 004	lider	2,96
PARTICIPANTE 136	PIRACANJUBA / BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE 200ML PIRAKIDS	2,96
PARTICIPANTE 098	Colonia Holandesa / 200 ml	2,96
PARTICIPANTE 016	tirol kids	2,95
PARTICIPANTE 079	LÍDER	2,96
PARTICIPANTE 149	Lider	2,96

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 19.710 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,56

Descrição: Suco de fruta sem conservante e sem adicao de acucares,sabores caju, laranja, maca, pessego, uva e goiaba. Embalagemcartonada com tampa plastica ou canudo, contendo 200 ml.Contendo dados de identificacao do produto marca dofabricante, data de fabricacao e prazo de validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	Tial / 200ml	3,56
PARTICIPANTE 105	IZZY	3,56
PARTICIPANTE 004	MARATA	3,56
PARTICIPANTE 067	YUMMY / SUCO 100% YUMMY 200ML	3,56
PARTICIPANTE 034	yakult	3,55
PARTICIPANTE 115	MARATÁ	3,56
PARTICIPANTE 046	Del Valle	3,56

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 39.420 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,99

Descrição: 01 (uma) barra de cereal pesando entre 18g e 22g. Devera virdevidamente embalada e lacrada de fabrica, contendoPag. 2 de 8COM 18g a22ginformacoes de peso, marca e validade. Nao serao aceitasbarras de cereais que contenham chocolate em sua composicao.Serao permitidas apenas barras produzidas com cereais, graos,frutas desidratadas ou castanhas.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	Naturale / 22 gr	1,99
PARTICIPANTE 117	NUTRY	1,99
PARTICIPANTE 130	NUTRY	1,99
PARTICIPANTE 090	KOBBER / BARRA DE CEREAL KOBBER 20G	1,99
PARTICIPANTE 050	granofibra	1,98
PARTICIPANTE 091	NATURALE	1,99
PARTICIPANTE 004	Nutri	1,99

**LOTE 4**

**Item: 4** Quant.: 8.760 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,49

Descrição: 1 (uma) barra de cereal. Devera vir devidamente embalada elacrada de fabrica, contendo informacoes de tipo, marca e validade. Nao serao aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composicao. Serao permitidas apenas barras produzidas com cereais, graos, frutas desidratadas ou castanhas, na versao Diet, sem adicao de acucar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	Naturale / 22 gr	2,49
PARTICIPANTE 027	TRIO	2,49
PARTICIPANTE 007	NUTRY	2,49
PARTICIPANTE 061	KOBBER / BARRA DE CEREAL DIET 20G KOBBER	2,49
PARTICIPANTE 144	ritter	2,48
PARTICIPANTE 004	Linea	2,49

**LOTE 5**

**Item: 5** Quant.: 39.420 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,66

Descrição: Mini bolo recheado em embalagem individual (Minimo de 40g), sabores Variados. Contendo dados de identificacao do produto marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 136	Renata / 40gr	1,66
PARTICIPANTE 051	RENATA	1,66
PARTICIPANTE 008	RENATA	1,66
PARTICIPANTE 083	Renata	1,66
PARTICIPANTE 024	Renata	1,65
PARTICIPANTE 041	SANTA EDWIGES / MINI BOLO RECHEADO SANTA EDWIGES 40G	1,66

**LOTE 6**

**Item: 6** Quant.: 43.800 Unidade: EMBALAGEM Val. Ref.: 1,07

Descrição: Biscoito salgado - tipo cream cracker, sabores: tradicional e integral. Ingredientes basicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, gordura vegetal, acucar, sal e fermentos quimicos. A embalagem primaria: devera ser individual, composta de filme polipropileno (bopp) metalizado termosselavel. Os fechamentos transversais e longitudinais deverao ser uniformes e ter boas caracteristicas de vedacao, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Contendo dados de identificacao do produto marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 035	PIT STOP	1,07
PARTICIPANTE 076	Marilan / 24 gr	1,07
PARTICIPANTE 036	BAUDUCCO	1,07
PARTICIPANTE 009	SOL / BISCOITO SALGADO 25G SOL INTEGRAL E TRADICIONAL	1,07
PARTICIPANTE 121	pit-stop	1,06
PARTICIPANTE 142	CLUB SOCIAL	1,07
PARTICIPANTE 048	Pit Stop	1,07

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023  
Processo Administrativo Nº 122/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO  
Data de Publicação: 05/07/2023 11:00:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/07/2023 10:06:04	CADASTRO DE PROPOSTA	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI
10/07/2023 14:19:18	CADASTRO DE PROPOSTA	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
11/07/2023 09:26:12	CADASTRO DE PROPOSTA	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952
16/07/2023 14:39:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
16/07/2023 08:35:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI
17/07/2023 17:22:01	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
17/07/2023 17:35:14	CADASTRO DE PROPOSTA	MATHEUS RAMOS VIEIRA
17/07/2023 17:43:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952
18/07/2023 08:20:51	CADASTRO DE PROPOSTA	R & M ALIMENTOS EIRELI
18/07/2023 08:22:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R & M ALIMENTOS EIRELI
18/07/2023 11:45:07	CADASTRO DE PROPOSTA	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM
18/07/2023 13:49:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM
18/07/2023 17:49:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - Bebida Lactea uht sabor chocolate, sem lactose

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: EMBALAGEM	Marca: Colonia Holandesa	Modelo: 200 ml
Descrição: Bebida Lactea uht sabor chocolate, sem lactose, contendo 200ml. Embalagem Livre de amassados e danos contendo dados de Identificacao do produto conforme legislacao vigente, marca do fabricante, data de Fabricacao e prazo de validade.			
Quantidade: 24.090	Valor Unit.: 0,89	Valor Total: 21.440,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	098	17.672.613/0001-78	2,96	0,89		Sim
2 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	016	47.858.974/0001-74	2,95	0,90	1,12	Sim
3 R & M ALIMENTOS EIRELI	004	29.421.808/0001-24	2,96	1,00	11,11	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	079	47.515.013/0001-67	2,96	1,18	18,00	Sim
5 PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	149	01.579.237/0001-31	2,96	1,20	1,69	Sim
6 MATHEUS RAMOS VIEIRA	136	39.408.550/0001-80	2,96	1,40	16,67	Sim
7 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	128	39.782.004/0001-04	2,96	1,46	4,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 11:00:24 PUBLICADO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



06/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/07/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/07/2023 09:00:34	DISPUTA	
19/07/2023 09:00:34	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM 2,96
19/07/2023 09:00:34	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016) 2,95
19/07/2023 09:00:34	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098) 2,96
19/07/2023 09:00:34	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 149) 2,96
19/07/2023 09:00:34	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE 2,96
19/07/2023 09:00:34	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 136) 2,96
19/07/2023 09:00:34	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) 2,96
19/07/2023 09:01:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, por gentileza, atenção aos lances.		
19/07/2023 09:01:29	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM 2,93
19/07/2023 09:01:41	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016) 2,92
19/07/2023 09:02:52	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM 2,90
19/07/2023 09:03:10	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016) 2,89
19/07/2023 09:03:20	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 149) 2,85
19/07/2023 09:03:30	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016) 2,84
19/07/2023 09:03:39	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM 2,80
19/07/2023 09:04:37	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016) 2,75
19/07/2023 09:04:56	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM 2,70
19/07/2023 09:05:31	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016) 2,65
19/07/2023 09:06:06	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM 2,50
19/07/2023 09:06:25	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016) 2,49
19/07/2023 09:06:43	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM 2,40
19/07/2023 09:06:59	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016) 2,39
19/07/2023 09:07:00	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098) 2,45
19/07/2023 09:07:09	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM 2,30
19/07/2023 09:07:30	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016) 2,29
19/07/2023 09:07:41	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM 2,00
19/07/2023 09:07:54	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016) 1,99
19/07/2023 09:08:03	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM 1,50
19/07/2023 09:08:18	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016) 1,49
19/07/2023 09:06:31	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 136) 1,48
19/07/2023 09:06:47	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016) 1,47
19/07/2023 09:06:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
19/07/2023 09:09:03	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM 1,46
19/07/2023 09:09:09	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 136) 1,40
19/07/2023 09:09:11	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 149) 1,20
19/07/2023 09:09:28	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016) 1,19
19/07/2023 09:09:32	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098) 1,10
19/07/2023 09:11:03	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE 1,18
19/07/2023 09:11:40	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) 1,08
19/07/2023 09:11:51	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098) 1,06

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



19/07/2023 09:12:25	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)	1,05
19/07/2023 09:12:38	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	1,04
19/07/2023 09:12:41	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004)	1,00
19/07/2023 09:12:54	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	0,98
19/07/2023 09:13:37	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)	0,97
19/07/2023 09:13:50	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	0,96
19/07/2023 09:14:09	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)	0,95
19/07/2023 09:14:21	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	0,93
19/07/2023 09:14:30	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)	0,92
19/07/2023 09:14:40	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	0,91
19/07/2023 09:15:45	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)	0,90
19/07/2023 09:15:52	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	0,89

19/07/2023 09:17:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

19/07/2023 09:17:53 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

2 - Suco de fruta sem conservante e sem adicao de acucares, sabores caju, laranja, maca, pessego, uva e goiaba. Embalagem cartonada com tampa plastica ou canudo, contendo 200 ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARATÁ	Modelo:
Descrição: Suco de fruta sem conservante e sem adicao de acucares, sabores caju, laranja, maca, pessego, uva e goiaba. Embalagem cartonada com tampa plastica ou canudo, contendo 200 ml. Contendo dados de identificacao do produto marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.			
Quantidade: 19.710	Valor Unit.: 1,85	Valor Total: 36.463,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	110 47.515.013/0001-67	3,56	1,85		Sim
FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	034 47.858.974/0001-74	3,55	1,87	1,08	Sim
3 R & M ALIMENTOS EIRELI	004 29.421.808/0001-24	3,56	1,90	1,60	Sim
4 MATHEUS RAMOS VIEIRA	067 39.408.550/0001-80	3,56	1,93	1,58	Sim
5 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	105 39.782.004/0001-04	3,56	1,94	0,52	Sim
6 PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	046 01.579.237/0001-31	3,56	2,32	19,59	Sim
7 PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	066 17.672.613/0001-78	3,56	3,30	42,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 11:00:24	PUBLICADO		
06/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/07/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/07/2023 09:00:35	DISPUTA		
19/07/2023 09:00:35	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3,56
19/07/2023 09:00:35	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	3,56



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



19/07/2023 09:00:35	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	3,56
19/07/2023 09:00:35	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	3,55
19/07/2023 09:00:35	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	3,56
19/07/2023 09:00:35	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	3,56
19/07/2023 09:00:35	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 067)	3,56
19/07/2023 09:01:49	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	3,50
19/07/2023 09:02:13	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	3,45
19/07/2023 09:03:00	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	3,40
19/07/2023 09:03:20	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	3,39
19/07/2023 09:03:29	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	3,35
19/07/2023 09:03:52	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	3,20
19/07/2023 09:04:29	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	3,15
19/07/2023 09:05:03	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	3,00
19/07/2023 09:05:24	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	2,99
19/07/2023 09:06:13	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,50
19/07/2023 09:06:32	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	2,49
19/07/2023 09:06:52	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,30
19/07/2023 09:07:06	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	2,29
19/07/2023 09:07:16	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,20
19/07/2023 09:07:44	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	3,30
19/07/2023 09:07:45	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	2,19
19/07/2023 09:07:53	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,00
19/07/2023 09:08:38	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	1,99
19/07/2023 09:08:38	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
19/07/2023 09:09:00	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 067)	1,98
19/07/2023 09:09:17	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,97
19/07/2023 09:09:31	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 067)	1,96
19/07/2023 09:09:41	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	2,32
19/07/2023 09:09:41	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,94
19/07/2023 09:10:53	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 067)	1,93
19/07/2023 09:11:44	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004)	1,90
19/07/2023 09:12:16	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	1,89
19/07/2023 09:13:57	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1,88
19/07/2023 09:14:19	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	1,87
19/07/2023 09:15:31	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1,85
19/07/2023 09:17:31	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			
19/07/2023 09:17:31	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO**

3 - 01 (uma) barra de cereal pesando entre 18g e 22g. Devera vir devidamente embalada e lacrada de fabrica, contendo informacoes de peso, marca e validade. Nao serao aceitas barras de cereais que contenha

**VALORES UNITARIOS FINAIS**



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 3      Unidade: UNIDADE      Marca: Naturele      Modelo: 22 gr  
Descrição: 01 (uma) barra de cereal pesando entre 18g e 22g. Devera virdevidamente embalada e lacrada de fabrica, contendo Pag. 2 de 8COM 18g a22ginformacoes de peso, marca e validade. Nao serao aceitasbarras de cereais que contenham chocolate em sua composicao.Serao permitidas apenas barras produzidas com cereais, graos,frutas desidratadas ou castanhas.  
Quantidade: 39.420      Valor Unit.: 0,65      Valor Total: 25.623,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	045	17.672.613/0001-78	1,99	0,65		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	091	47.515.013/0001-67	1,99	0,66	1,54	Sim
3 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	050	47.858.974/0001-74	1,98	0,89	34,85	Sim
4 MATHEUS RAMOS VIEIRA	090	39.408.550/0001-80	1,99	1,10	23,60	Sim
5 R & M ALIMENTOS EIRELI	130	29.421.808/0001-24	1,99	1,50	36,36	Sim
6 PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	004	01.579.237/0001-31	1,99	1,60	6,67	Sim
7 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	117	39.762.004/0001-04	1,99	1,79	11,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 11:00:24	PUBLICADO					
06/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/07/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/07/2023 09:00:35	DISPUTA					
19/07/2023 09:00:35	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 004)			1,99	
19/07/2023 09:00:35	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 090)			1,99	
19/07/2023 09:00:35	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 130)			1,99	
19/07/2023 09:00:35	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM			1,99	
19/07/2023 09:00:35	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE			1,99	
19/07/2023 09:00:35	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 050)			1,98	
19/07/2023 09:00:35	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)			1,99	
19/07/2023 09:02:06	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM			1,90	
19/07/2023 09:02:21	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 050)			1,39	
19/07/2023 09:03:11	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM			1,79	
19/07/2023 09:03:44	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 004)			1,75	
19/07/2023 09:04:18	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 050)			1,70	
19/07/2023 09:06:40	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)			1,74	
19/07/2023 09:09:12	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE			1,69	
19/07/2023 09:09:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
19/07/2023 09:09:21	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 090)			1,20	
19/07/2023 09:09:32	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)			1,19	
19/07/2023 09:09:46	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 050)			1,17	
19/07/2023 09:09:50	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 090)			1,10	
19/07/2023 09:09:55	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 004)			1,60	
19/07/2023 09:10:03	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)			1,09	

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



19/07/2023 09:10:15	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 050)	1,08
19/07/2023 09:10:52	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	1,00
19/07/2023 09:11:23	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 050)	0,99
19/07/2023 09:11:41	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,98
19/07/2023 09:11:58	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 050)	0,97
19/07/2023 09:12:18	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,92
19/07/2023 09:13:48	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 050)	0,91
19/07/2023 09:14:05	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,90
19/07/2023 09:14:37	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 050)	0,89
19/07/2023 09:15:04	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,88
19/07/2023 09:16:49	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE)	0,87
19/07/2023 09:17:29	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,85
19/07/2023 09:17:46	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE)	0,84
19/07/2023 09:18:16	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,83
19/07/2023 09:19:04	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE)	0,82
19/07/2023 09:19:34	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,81
19/07/2023 09:19:42	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE)	0,80
19/07/2023 09:20:00	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,79
19/07/2023 09:20:12	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE)	0,78
19/07/2023 09:20:32	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,77
19/07/2023 09:21:20	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 130)	1,50
19/07/2023 09:21:35	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE)	0,76
19/07/2023 09:21:45	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,75
19/07/2023 09:22:49	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE)	0,74
19/07/2023 09:22:56	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,73
19/07/2023 09:23:49	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE)	0,72
19/07/2023 09:23:52	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,71
19/07/2023 09:24:49	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE)	0,70
19/07/2023 09:25:14	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,69
19/07/2023 09:26:10	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE)	0,68
19/07/2023 09:26:26	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,67
19/07/2023 09:26:40	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE)	0,66
19/07/2023 09:26:50	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,65
19/07/2023 09:28:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA			
19/07/2023 09:28:50	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO**

**4 - 1 (uma) barra de cereal. Devera vir devidamente embalada e lacrada de fabrica, contendo informacoes de peso, marca e validade. Nao serao aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua compos**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Naturale	Modelo: 22 gr
Descrição: 1 (uma) barra de cereal. Devera vir devidamente embalada e lacrada de fabrica, contendo informacoes de peso, marca e validade. Nao serao aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composicao. Serao permitidas apenas barras produzidas com cereais, graos, frutas desidratadas ou castanhas, na versao Diet, sem adicao de acucar.			
Quantidade: 8.760	Valor Unit.: 1,02	Valor Total: 8.935,20	

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	094	17.672.613/0001-78	2,49	1,02		Sim
2 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	144	47.858.974/0001-74	2,48	1,07	4,90	Sim
3 R & M ALIMENTOS EIRELI	007	29.421.808/0001-24	2,49	1,18	10,28	Sim
4 MATHEUS RAMOS VIEIRA	061	39.408.550/0001-80	2,49	1,25	5,93	Sim
5 PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	004	01.579.237/0001-31	2,49	2,15	72,00	Sim
6 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	027	39.782.004/0001-04	2,49	2,21	2,79	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

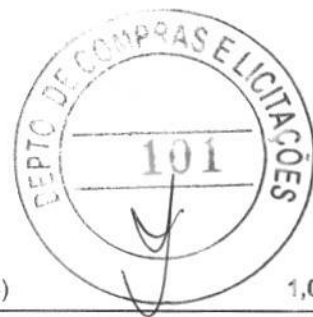
**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/07/2023 11:00:24	PUBLICADO					
06/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/07/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/07/2023 09:00:35	DISPUTA					
19/07/2023 09:00:35	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM				2,49
19/07/2023 09:00:35	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)				2,49
19/07/2023 09:00:35	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144)				2,48
19/07/2023 09:00:35	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 004)				2,49
19/07/2023 09:00:35	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 061)				2,49
19/07/2023 09:00:35	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)				2,49
19/07/2023 09:02:15	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM				2,45
19/07/2023 09:02:30	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144)				2,44
19/07/2023 09:02:54	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)				2,43
19/07/2023 09:03:21	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM				2,40
19/07/2023 09:04:00	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 004)				2,35
19/07/2023 09:04:08	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144)				2,30
19/07/2023 09:04:37	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM				2,25
19/07/2023 09:05:15	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144)				2,24
19/07/2023 09:05:24	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM				2,21
19/07/2023 09:05:38	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144)				2,20
19/07/2023 09:06:57	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)				2,22
19/07/2023 09:10:11	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 004)				2,15
19/07/2023 09:10:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
19/07/2023 09:10:13	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 061)				1,25
19/07/2023 09:10:24	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144)				1,23
19/07/2023 09:10:36	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)				1,20
19/07/2023 09:11:31	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144)				1,19
19/07/2023 09:11:54	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)				1,10
19/07/2023 09:11:56	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)				1,18
19/07/2023 09:12:05	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144)				1,09

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



19/07/2023 09:12:32	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	1,08
19/07/2023 09:12:42	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144)	1,07
19/07/2023 09:12:54	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	1,02
19/07/2023 09:14:47	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144)	0,01
19/07/2023 09:15:05	MENSAGEM	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,01.			
19/07/2023 09:15:26	MENSAGEM	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,01.			
19/07/2023 09:15:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 144 no valor de 0,01 foi cancelado.			
19/07/2023 09:16:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA			
19/07/2023 09:16:48	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

5 - Mini bolo recheado em embalagem individual (Mínimo de 40g), sabores Variados. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: RENATA	Modelo:
Descrição: Mini bolo recheado em embalagem individual (Mínimo de 40g), sabores Variados. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
Quantidade: 39.420	Valor Unit.: 1,00		Valor Total: 39.420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	051 29.421.808/0001-24	1,66	1,00		Sim
2 PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	136 17.672.613/0001-78	1,66	1,07	7,00	Sim
3 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	024 47.858.974/0001-74	1,65	1,09	1,87	Sim
4 PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	083 01.579.237/0001-31	1,66	1,15	5,50	Sim
5 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	008 47.515.013/0001-67	1,66	1,17	1,74	Sim
MATHEUS RAMOS VIEIRA	041 39.408.550/0001-80	1,66	1,20	2,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 11:00:24	PUBLICADO		
06/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/07/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/07/2023 09:00:35	DISPUTA		
19/07/2023 09:00:35	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 041)	1,66
19/07/2023 09:00:35	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	1,66
19/07/2023 09:00:35	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 024)	1,65
19/07/2023 09:00:35	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	1,66
19/07/2023 09:00:35	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1,66
19/07/2023 09:00:35	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1,66



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

19/07/2023 09:04:22	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	1,60
19/07/2023 09:05:07	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 024)	1,55
19/07/2023 09:09:19	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE)	1,54
19/07/2023 09:09:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/07/2023 09:09:39	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	1,50
19/07/2023 09:09:56	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 024)	1,48
19/07/2023 09:10:33	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	1,40
19/07/2023 09:10:38	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 041)	1,20
19/07/2023 09:10:44	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 024)	1,39
19/07/2023 09:10:48	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	1,19
19/07/2023 09:10:53	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	1,15
19/07/2023 09:10:57	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 024)	1,18
19/07/2023 09:11:06	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 024)	1,14
19/07/2023 09:11:37	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	1,13
19/07/2023 09:11:49	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 024)	1,12
19/07/2023 09:12:13	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	1,11
19/07/2023 09:12:18	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE)	1,17
19/07/2023 09:12:20	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1,10
19/07/2023 09:12:34	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 024)	1,09
19/07/2023 09:13:19	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1,08
19/07/2023 09:13:47	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	1,07
19/07/2023 09:14:16	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1,00
19/07/2023 09:16:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R & M ALIMENTOS EIRELI			
19/07/2023 09:16:17	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
6 - Biscoito salgado - tipo cream cracker

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: EMBALAGEM	Marca: Marian	Modelo: 24 gr
Descrição: Biscoito salgado - tipo cream cracker, sabores: tradicional e integral. Ingredientes basicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, gordura vegetal, acucar, sal e fermentos quimicos. A embalagem primaria: devera ser individual, composta de filme polipropileno (bopp) metalizado termosselavel. Os fechamentos transversais e longitudinais deverao ser uniformes e ter boas caracteristicas de vedacao, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Contendo dados de identificacao do produto marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.			
Quantidade: 43.800	Valor Unit.: 0,49	Valor Total: 21.462,00	

CLASSIFICAÇÃO

Rezão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	076 17.672.613/0001-78	1,07	0,49		Sim
2 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	121 47.858.974/0001-74	1,06	0,50	2,04	Sim
3 MATHEUS RAMOS VIEIRA	009 39.408.550/0001-80	1,07	0,51	2,00	Sim
4 R & M ALIMENTOS EIRELI	035 29.421.808/0001-24	1,07	0,64	25,49	Sim
5 PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	048 01.579.237/0001-31	1,07	0,65	1,56	Sim
6 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	142 47.515.013/0001-67	1,07	0,82	26,15	Sim
7 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	035 35.732.004/0001-04	1,07	0,85	3,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

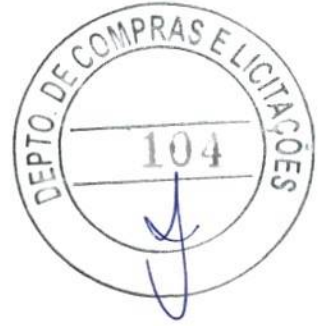


Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/07/2023 11:00:24	<b>PUBLICADO</b>				
06/07/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
19/07/2023 08:50:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
19/07/2023 09:00:35	<b>DISPUTA</b>				
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM			<b>1,07</b>
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)			<b>1,07</b>
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 121)			<b>1,06</b>
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 048)			<b>1,07</b>
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE			<b>1,07</b>
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 009)			<b>1,07</b>
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)			<b>1,07</b>
19/07/2023 09:02:24	<b>LANCE</b>	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM			<b>1,05</b>
19/07/2023 09:02:44	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 121)			<b>1,04</b>
19/07/2023 09:03:30	<b>LANCE</b>	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM			<b>1,00</b>
19/07/2023 09:03:44	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 121)			<b>0,99</b>
19/07/2023 09:04:35	<b>LANCE</b>	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 048)			<b>0,95</b>
19/07/2023 09:04:44	<b>LANCE</b>	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM			<b>0,90</b>
19/07/2023 09:04:59	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 121)			<b>0,89</b>
19/07/2023 09:05:37	<b>LANCE</b>	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM			<b>0,85</b>
19/07/2023 09:05:48	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 121)			<b>0,83</b>
19/07/2023 09:09:29	<b>LANCE</b>	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE			<b>0,82</b>
19/07/2023 09:09:29	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
19/07/2023 09:09:51	<b>LANCE</b>	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)			<b>0,80</b>
19/07/2023 09:10:04	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 121)			<b>0,79</b>
19/07/2023 09:10:17	<b>LANCE</b>	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)			<b>0,78</b>
19/07/2023 09:10:23	<b>LANCE</b>	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 009)			<b>0,55</b>
19/07/2023 09:10:33	<b>LANCE</b>	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 048)			<b>0,65</b>
19/07/2023 09:10:34	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 121)			<b>0,54</b>
19/07/2023 09:11:00	<b>LANCE</b>	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)			<b>0,53</b>
19/07/2023 09:11:15	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 121)			<b>0,52</b>
19/07/2023 09:11:28	<b>LANCE</b>	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 009)			<b>0,51</b>
19/07/2023 09:11:39	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 121)			<b>0,50</b>
19/07/2023 09:12:13	<b>LANCE</b>	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)			<b>0,64</b>
19/07/2023 09:13:00	<b>LANCE</b>	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)			<b>0,49</b>
19/07/2023 09:15:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA					
19/07/2023 09:15:01	<b>HABILITAÇÃO</b>				

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



---

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023  
Processo Administrativo Nº 122/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO  
Data de Publicação: 05/07/2023 11:00:25

TOTAL DO PROCESSO: 153.343,80

**PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA** 17.672.613/0001-78 **77.460,30**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 098 Lance: 0,89 **Total: 21.440,10**

Item: 1 Unidade: EMBALAGEM Marca: Colonia Holandesa Modelo: 200 ml

Descrição: Bebida Lactea uht sabor chocolate, sem lactose, contendo 200ml. Embalagem Livre de amassados e danos contendo dados de Identificacao do produto conforme legislacao vigente, marca do fabricante, data de Fabricacao e prazo de validade.

Quantidade: 24.090 Val. Ref.: 2,96 **Valor Unit.: 0,89** Total Item: 21.440,10

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 045 Lance: 0,65 **Total: 25.623,00**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Naturale Modelo: 22 gr

Descrição: 01 (uma) barra de cereal pesando entre 18g e 22g. Devera virdevidamente embalada e lacrada de fabrica, contendoPag. 2 de 8COM 18g a22ginformacoes de peso, marca e validade. Nao serao aceitasbarras de cereais que contenham chocolate em sua composicao.Serao permitidas apenas barras produzidas com cereais, graos,frutas desidratadas ou castanhas.

Quantidade: 39.420 Val. Ref.: 1,99 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 25.623,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 094 Lance: 1,02 **Total: 8.935,20**

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: Naturale Modelo: 22 gr

Descrição: 1 (uma) barra de cereal. Devera vir devidamente embalada elacrada de fabrica, contendo informacoes de peso, marca e validade. Nao serao aceitas barras de cereais que contenhamchocolate em sua composicao. Serao permitidas apenas barrasproduzidas com cereais, graos, frutas desidratadas oucastanhas, na versao Diet, sem adicao de acucar.

Quantidade: 8.760 Val. Ref.: 2,49 **Valor Unit.: 1,02** Total Item: 8.935,20

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 076 Lance: 0,49 **Total: 21.462,00**

Item: 6 Unidade: EMBALAGEM Marca: Marilan Modelo: 24 gr

Descrição: Biscoito salgado - tipo cream cracker, sabores: tradicional e integral. Ingredientes basicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, gordura vegetal, acucar, sal e fermentos quimicos. A embalagem primaria: devera ser individual, composta de filme polipropileno (bopp) metalizado termoselavel. Os fechamentos transversais e longitudinais deverao ser uniformes e ter boas caracteristicas de vedacao, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Contendo dados de identificacao do produto marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.

Quantidade: 43.800 Val. Ref.: 1,07 **Valor Unit.: 0,49** Total Item: 21.462,00

**CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** 47.515.013/0001-67 **36.463,50**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 115 Lance: 1,85 **Total: 36.463,50**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MARATÁ Modelo:

Descrição: Suco de fruta sem conservante e sem adicao de acucares,sabores caju, laranja, maca, pessego, uva e goiaba. Embalagemcartonada com tampa plastica ou canudo, contendo 200 ml.Contendo dados de identificacao do produto marca dofabricante, data de fabricacao e prazo de validade.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 19.710 Val. Ref.: 3,56 Valor Unit.: 1,85 Total Item: 36.463,50

**R & M ALIMENTOS EIRELI** 29.421.808/0001-24 **39.420,00**

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 051 Lance: 1,00 **Total: 39.420,00**

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: RENATA Modelo:

Descrição: Mini bolo recheado em embalagem individual (Mínimo de 40g), sabores Variados. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Quantidade: 39.420 Val. Ref.: 1,66 Valor Unit.: 1,00 Total Item: 39.420,00

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023**  
Processo Administrativo Nº 122/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO  
Data de Publicação: 05/07/2023 11:00:25

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**  
**1 - Bebida Lactea uht sabor chocolate, sem lactose**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: EMBALAGEM	Marca: Colonia Holandesa	Modelo: 200 ml
Descrição: Bebida Lactea uht sabor chocolate, sem lactose, contendo 200ml. Embalagem Livre de amassados e danos contendo dados de Identificacao do produto conforme legislacao vigente, marca do fabricante, data de Fabricacao e prazo de validade.			
Quantidade: 24.090	Valor Unit.: 0,89	Valor Total: 21.440,10	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	098	17.672.613/0001-78	2,96	0,89		Sim
2 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	016	47.858.974/0001-74	2,95	0,90	1,12	Sim
3 R & M ALIMENTOS EIRELI	004	29.421.808/0001-24	2,96	1,00	11,11	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	079	47.515.013/0001-67	2,96	1,18	18,00	Sim
5 PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	149	01.579.237/0001-31	2,96	1,20	1,69	Sim
6 MATHEUS RAMOS VIEIRA	136	39.408.550/0001-80	2,96	1,40	16,67	Sim
7 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	128	39.782.004/0001-04	2,96	1,46	4,29	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO**

**2 - Suco de fruta sem conservante e sem adicao de acucares, sabores caju, laranja, maca, pessego, uva e goiaba. Embalagem cartonada com tampa plastica ou canudo, contendo 200 ml.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARATÁ	Modelo:
Descrição: Suco de fruta sem conservante e sem adicao de acucares,sabores caju, laranja, maca, pessego, uva e goiaba. Embalagem cartonada com tampa plastica ou canudo, contendo 200 ml.Contendo dados de identificacao do produto marca dofabricante, data de fabricacao e prazo de validade.			
Quantidade: 19.710	Valor Unit.: 1,85	Valor Total: 36.463,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	115	47.515.013/0001-67	3,56	1,85		Sim
2 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	034	47.858.974/0001-74	3,55	1,87	1,08	Sim
3 R & M ALIMENTOS EIRELI	004	29.421.808/0001-24	3,56	1,90	1,60	Sim
4 MATHEUS RAMOS VIEIRA	067	39.408.550/0001-80	3,56	1,93	1,58	Sim
5 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	105	39.782.004/0001-04	3,56	1,94	0,52	Sim

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



6 PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	046	01.579.237/0001-31	3,56	2,32	19,59	Sim
7 PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	068	17.672.613/0001-78	3,56	3,30	42,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

3 - 01 (uma) barra de cereal pesando entre 18g e 22g. Devera vir devidamente embalada e lacrada de fabrica, contendo informacoes de peso, marca e validade. Nao serao aceitas barras de cereais que contenha

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Naturale	Modelo: 22 gr
Descrição: 01 (uma) barra de cereal pesando entre 18g e 22g. Devera vir devidamente embalada e lacrada de fabrica, contendo Pag. 2 de 8 COM 18g a 22g informacoes de peso, marca e validade. Nao serao aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composicao. Serao permitidas apenas barras produzidas com cereais, graos, frutas desidratadas ou castanhas.			
Quantidade: 39.420	Valor Unit.: 0,65	Valor Total: 25.623,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	045	17.672.613/0001-78	1,99	0,65	Sim	
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	091	47.515.013/0001-67	1,99	0,66	1,54	Sim
3 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	050	47.858.974/0001-74	1,98	0,89	34,85	Sim
4 MATHEUS RAMOS VIEIRA	090	39.408.550/0001-80	1,99	1,10	23,60	Sim
5 R & M ALIMENTOS EIRELI	130	29.421.808/0001-24	1,99	1,50	36,36	Sim
6 PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	004	01.579.237/0001-31	1,99	1,60	6,67	Sim
7 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	117	39.782.004/0001-04	1,99	1,79	11,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

4 - 1 (uma) barra de cereal. Devera vir devidamente embalada e lacrada de fabrica, contendo informacoes de peso, marca e validade. Nao serao aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composicao.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Naturale	Modelo: 22 gr
Descrição: 1 (uma) barra de cereal. Devera vir devidamente embalada e lacrada de fabrica, contendo informacoes de peso, marca e validade. Nao serao aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composicao. Serao permitidas apenas barras produzidas com cereais, graos, frutas desidratadas ou castanhas, na versao Diet, sem adicao de acucar.			
Quantidade: 8.760	Valor Unit.: 1,02	Valor Total: 8.935,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	094	17.672.613/0001-78	2,49	1,02	Sim	
2 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	144	47.858.974/0001-74	2,48	1,07	4,90	Sim
3 R & M ALIMENTOS EIRELI	007	29.421.808/0001-24	2,49	1,18	10,28	Sim
4 MATHEUS RAMOS VIEIRA	061	39.408.550/0001-80	2,49	1,25	5,93	Sim
5 PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	004	01.579.237/0001-31	2,49	2,15	72,00	Sim

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



6 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO 027 39.782.004/0001-04 2,49 2,21 2,79 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

5 - Mini bolo recheado em embalagem individual (Mínimo de 40g), sabores Variados. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: RENATA Modelo:  
 Descrição: Mini bolo recheado em embalagem individual (Mínimo de 40g), sabores Variados. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.  
 Quantidade: 39.420 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 39.420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	051 29.421.808/0001-24	1,66	1,00		Sim
2 PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	136 17.672.613/0001-78	1,66	1,07	7,00	Sim
3 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	024 47.558.974/0001-74	1,65	1,09	1,87	Sim
4 PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	083 01.579.237/0001-31	1,66	1,15	5,50	Sim
5 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	008 47.515.013/0001-67	1,66	1,17	1,74	Sim
6 MATHEUS RAMOS VIEIRA	041 39.408.550/0001-80	1,66	1,20	2,56	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

6 - Biscoito salgado - tipo cream cracker

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: EMBALAGEM Marca: Marlian Modelo: 24 gr  
 Descrição: Biscoito salgado - tipo cream cracker, sabores: tradicional e integral. Ingredientes basicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, gordura vegetal, acucar, sal e fermentos quimicos. A embalagem primaria: devera ser individual, composta de filme polipropileno (bopp) metalizado termosselavel. Os fechamentos transversais e longitudinais deverao ser uniformes e ter boas caracteristicas de vedacao, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.  
 Quantidade: 43.800 Valor Unit.: 0,49 Valor Total: 21.462,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	076 17.672.613/0001-78	1,07	0,49		Sim
2 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	121 47.558.974/0001-74	1,06	0,50	2,04	Sim
3 MATHEUS RAMOS VIEIRA	009 39.408.550/0001-80	1,07	0,51	2,00	Sim
4 R & M ALIMENTOS EIRELI	036 29.421.808/0001-24	1,07	0,64	25,49	Sim
5 PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	048 01.579.237/0001-31	1,07	0,65	1,56	Sim
6 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	142 47.515.013/0001-67	1,07	0,82	26,15	Sim
7 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	035 39.782.004/0001-04	1,07	0,85	3,66	Sim

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023****Assunto: Proposta de Preços**

A empresa **MATHEUS RAMOS VIEIRA**, CNPJ: 39.408.550/0001-80, Inscrição Estadual: 12022159119, Inscrição Municipal: 3804, com endereço na Rua Cerqueira César, 761 – Centro – Bernardino de Campos/SP, Telefone: (14)99825-2992, Email: [mrvlicitacoes@gmail.com](mailto:mrvlicitacoes@gmail.com), neste ato representada por Matheus Ramos Vieira, RG 50.802.743-3/SP, CPF 399.178.258-86, brasileiro, solteiro, com endereço na Rua Cerqueira César, 761-Centro, Bernardino de Campos/SP, pelo presente propõe o fornecimento dos produtos objetos desta dispensa eletrônica, conforme as seguintes condições:

**OBJETO:** Aquisição de insumos que irão compor o Kit lanche, para atender a demanda de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD).

<u>ITEM</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>UNID FORNC.</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
2	Suco de fruta sem conservante e sem adição de açúcares, sabores caju, laranja, maçã, pêssego, uva e goiaba. Embalagem cartonada com tampa plástica ou canudo, contendo 200 ml. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Emb 200ml	YUMMY	19710	R\$ 1,93	R\$ 38.040,30
4	1 (uma) barra de cereal. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica, contendo informações de peso, marca e validade. Não serão aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composição. Serão permitidas apenas barras produzidas com cereais, grãos, frutas desidratadas ou castanhas, na versão Diet, sem adição de açúcar	Emb 20g	KOBBER	8760	R\$ 1,25	R\$ 10.950,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.990,30</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 48.990,30 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa reais e trinta centavos)**

**Validade da Proposta: 90 (noventa) dias**

- Declaro estar ciente que tomei conhecimento do edital e concordo com todas as suas condições;
- Declaro estar ciente que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- Declaro estar ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estaremos sujeitos a multa.



DISTRIBUIDORA

**CONTA BANCÁRIA EMPRESA:**

**Matheus Ramos Vieira**

**Banco do Brasil 001**

**Agência 4635-3**

**Conta Corrente 12424-9**



**39.408.550/0001-80**  
**MATHEUS RAMOS VIEIRA**

Rua Cerqueira César, N°761

CEP: 18960-033 - Centro

Bernardino de Campos-SP

**Local e data: Bernardino de Campos, 10 de Agosto de 2023.**

*Matheus Ramos Vieira*

**MATHEUS RAMOS VIEIRA**

**RG.50.802.743-3/SP**

**PROPRIETÁRIO**

**MRV**

DISTRIBUIDORA

**CNPJ: 39.408.550/0001-80**

**Rua Cerqueira César, 761 - Centro - Bernardino de Campos/SP - CEP: 18.960-033**

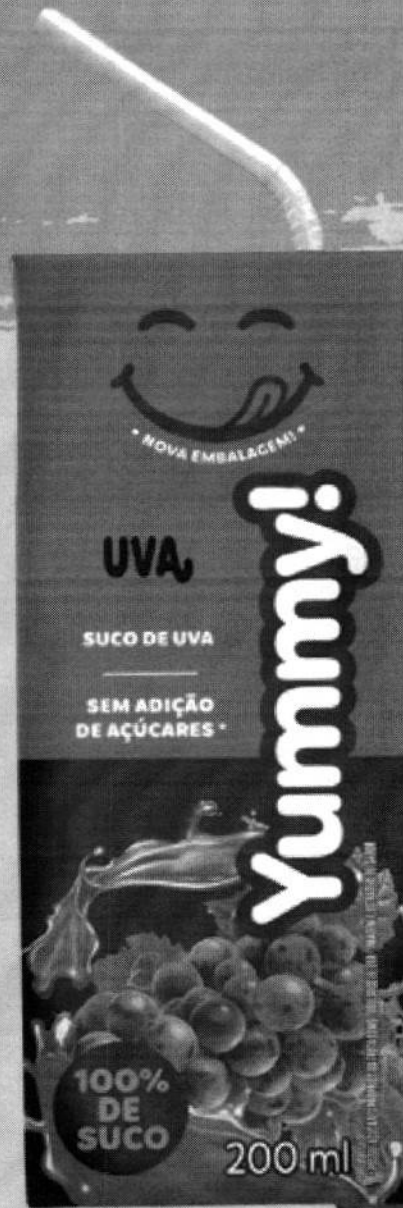
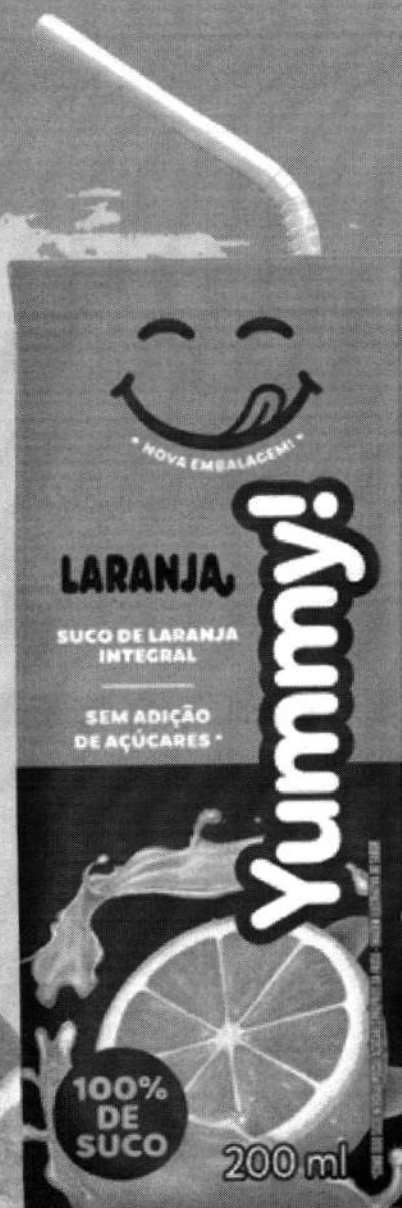
**Telefone: 14 99825-2992 / Email: mrvlicitacoes@gmail.com**



# SUCOS YUMMY



## Yummy Integral Laranja e Uva



Sem adição de outros ingredientes além da fruta, a linha 100% Fruta Uva e Laranja foi desenvolvida para trazer ainda mais saúde e sabores naturais, ideal para quem busca viver saudável. Sem adição de açúcar e sem conservantes.



## Barra de cereais – Banana, Quinoa e Chia Zero

A Barra de cereal Banana Quinoa Chia Zero da Kobber, é elaborada com ingredientes selecionados de altíssima qualidade. Focados no consumidor que procura por um produto com propriedades nutricionais riquíssimas, mas com a praticidade do dia a dia.

rescrição

**INGREDIENTES:** Aveia em flocos, flocos de cereais (trigo, arroz, aveia, milho e cevada), flocos de arroz, maltodextrina, banana-passa, gordura de palma, quinoa, colágeno hidrolisado, chia, sal, canela em pó, estabilizantes maltitol e polidextrose, antioxidante lecitina de soja, umectantes sorbitol e glicerina, aromatizantes, corantes naturais de clorofila, extrato de urucum e urucum, acidulante ácido cítrico e edulcorante sucralose. **CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADOS, DERIVADOS DE TRIGO, DERIVADOS DE CEVADA, DERIVADO DE SOJA. PODE CONTER LEITE, AMENDOIM, NOZES, AMÊNDOAS, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHA-DE-CAJU E AVELÃ.**

**MBALAGENS DISPONÍVEIS:** 1 unidade, Cartucho com 3 unidades e Display com 12 unidades.

TABELA NUTRICIONAL

Porção de 20g (1 unidade)		
	Quantidade por Porção	% VD*
Valor Energético	74 kcal - 311kJ	4%
Carboidratos	10g	4%
AÇÚCARES	0,3g	''
POLÍDIOS	5,0g	''
AMIDO	4,5	''
OUTROS CARBOIDRATOS	0,8g	''
PROTEÍNAS	1,3 g	2%
gorduras TOTAIS	3,1 g, das quais	8%
GORDURAS SATURADAS	1,7 g	9%
GORDURA TRANS	0 g	''
GORDURAS MONOINSATURADAS	1,5g	''
Gorduras Poli-insaturadas	0,4g	''
Colesterol	0 mg	''
Fibra Alimentar	1,9 g	3%
Sódio	30mg	1%

\*Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 Kcal ou 8.400 KJ. Seus valores podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.  
'' VD não estabelecido.

**FICHA TÉCNICA****SUCO LARANJA 100%**  
**MARCA: YUMMY**  
**REGISTRO: SP 001689-6.000071****1- Composição do Produto**

Suco de Laranja Integral. Não contém Glúten.

**2- Características Organolépticas**

Aspecto	Líquido
Odor	Característico de Laranja
Sabor	Característico de Laranja
Cor	Característico de Laranja

**3- Características Físico-Químicas**

	1000 ml	200 ml
Brix	10,00 – 10,50	10,00 – 10,50
Acidez (mg/100 ml)	0,50 – 0,90	0,50 – 0,90
Ratio	11,11 – 21,00	11,11 – 21,00

**4- Características Microbiológicas**

Contagem Total em Placas	≤ 10 UFC/ml
Bolores e leveduras	≤ 10 UFC/ml

**5- Acondicionamento****Embalagens para 1000 ml:**

Embalagem Primária: Caixa Cartonada Tetra Pak Square com Helicap

Embalagem Secundária: Caixa bandeja de papelão para 12 unidades

Volume / unidade: 1000 ml

Peso da embalagem primária vazia: 30,00 g

Peso da embalagem secundária vazia: 200,00 g

Peso bruto / pallet com 900 unidades: 1065 kg

**Embalagens para 200 ml**

Embalagem Primária: Caixa Cartonada Tetra Pak Slim

Embalagem Secundária: Caixa de papelão para 27 unidades

Volume/unidade: 200ml

Peso da embalagem primária vazia: 8,50 g

Peso da embalagem secundária vazia: 60,0 g

Peso bruto / pallet com 4374 unidades: 1080 kg

## 6- Rotulagem

Os produtos são identificados por dizeres impressos na embalagem primária, em cumprimento a legislação vigente do Ministério da Agricultura e Abastecimento, complementados pelas datas de validade e lote.



### INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: 5  
Porção: 200 ml (1 Copo)

	100 ml	200 ml	%VD*
Valor energético (kcal)	33	66	3
Carboidratos (g)	7,6	15	5
Açúcares totais (g)	6,5	13	
Proteínas (g)	0,7	1,4	3
Vitamina C (g)	73	146	146

Não contém quantidades significativas de Açúcares adicionados, Gorduras totais, Gorduras saturadas, Gorduras trans, Fibras alimentares e Sódio.

\*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

## 7- Armazenamento

Conservar ao abrigo do sol e calor. Mantenha em local fresco, seco e arejado. Não congele.

Após aberto manter em geladeira e consumir em até 3 dias.

Empilhamento máximo para embalagem de 1 litro é de 5 caixas secundárias.

Empilhamento máximo para embalagem de 200 ml é de 9 caixas secundárias.

## 8- Shelf life

O produto deve ser estocado e acompanhado por até 12 meses em temperatura de 32°C, a contar da data de fabricação.

Data de Validade: 1 ano

*Sarita Michele de Moraes*

[03.595.329/0002-11]

MCARDOSO IND. LOGIS. E DIST.

DE ALIM. E BEB. EIRELI

RUA FRANCISCO FERRARI, 1400

JARDIM MORUMBI

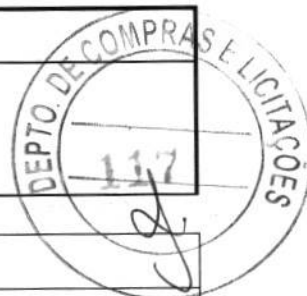
[14.390-210 - JABOTICABAL/SP]

**Elaboração:** Carlotta Capita  
**Processo:** Supervisora Qualidade

*Carlotta Capita*

**Análise:** Sarita Michele de Moraes  
**Processo:** Supervisora Laboratório

**Aprovação:** Silmar Campos  
**Processo:** Gerente de Produção

**FICHA TÉCNICA****SUCO DE UVA INTEGRAL**  
**MARCA: YUMMY**  
**REGISTRO: SP 001689-6.000103****1- Composição do Produto**

Suco de Uva Integral. Não contém Glúten.

**2- Características Organolépticas**

Aspecto	Líquido
Odor	Característico de Uva
Sabor	Característico de Uva
Cor	Característico de Uva

**3- Características Físico-Químicas**

	1000 ml	200 ml
Brix	14,00 – 14,20	14,00 – 14,20
Acidez (mg/100 ml)	0,40 – 0,60	0,40 – 0,60
Ratio	23,33 – 35,50	23,33 – 35,50

**4- Características Microbiológicas**

Contagem Total em Placas	≤ 10 UFC/ml
Bolores e leveduras	≤ 10 UFC/ml

**5- Acondicionamento****Embalagens para 1000 ml:**

Embalagem Primária: Caixa Cartonada Tetra Pak Square com Helicap

Embalagem Secundária: Caixa bandeja de papelão para 12 unidades

Volume / unidade: 1000 ml

Peso da embalagem primária vazia: 30,00 g

Peso da embalagem secundária vazia: 200,00 g

Peso bruto / pallet com 900 unidades: 1065 kg

**Embalagens para 200 ml**

Embalagem Primária: Caixa Cartonada Tetra Pak Slim

Embalagem Secundária: Caixa de papelão para 27 unidades

Volume/unidade: 200ml

Peso da embalagem primária vazia: 8,50 g

Peso da embalagem secundária vazia: 60,0 g

Peso bruto / pallet com 4374 unidades: 1080 kg

**Elaboração:** Carlotta Capita  
**Processo:** Supervisora Qualidade*Carlotta Capita***Análise:** Sarita Michele de Moraes  
**Processo:** Supervisora Laboratório**Aprovação:** Silmar Campos  
**Processo:** Gerente de Produção

## 6- Rotulagem

Os produtos são identificados por dizeres impressos na embalagem primária, em cumprimento a legislação vigente do Ministério da Agricultura e Abastecimento, complementados pelas datas de validade e lote.



## INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: 5  
Porção: 200 ml (1 Copo)

	100 ml	200 ml	%VD*
Valor energético (kcal)	62	124	6
Carboidratos (g)	15	30	10
Açúcares totais (g)	13	26	

Não contém quantidades significativas de Açúcares adicionados, Gorduras totais, Gorduras saturadas, Gorduras trans, Fibras alimentares e Sódio.

\*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

(\*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2000kcal, ou 8400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

(\*\*) Valor diário para açúcares não estabelecido.

(\*\*\*) Açúcares provenientes da própria fruta.

## 7- Armazenamento

Conservar ao abrigo do sol e calor. Mantenha em local fresco, seco e arejado. Não congele.

Após aberto manter em geladeira e consumir em até 3 dias.

Empilhamento máximo para embalagem de 1 litro é de 5 caixas secundárias.

Empilhamento máximo para embalagem de 200 ml é de 9 caixas secundárias.

## 8- Shelf life

O produto deve ser estocado e acompanhado por até 12 meses em temperatura de 32°C, a contar da data de fabricação.

Data de Validade: 1 ano

*Sarita Michele de Moraes*

[03.595.329/0002-11]

MCARDOSO IND. LOGIS. E DIST.

DE ALIM. E BEB. EIRELI

RUA FRANCISCO FERRARI, 1400

JARDIM MORUMBI

[14.890-210 - JABOTICABAL/SP]

Elaboração: Carlotta Capita  
Processo: Supervisora Qualidade

*Carlotta Capita*

Análise: Sarita Michele de Moraes  
Processo: Supervisora Laboratório

Aprovação: Silmar Campos  
Processo: Gerente de Produção

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35850065762		13/10/2020	13/10/2020				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MATHEUS RAMOS VIEIRA 39917825886						EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
35.850.0001-80		CERQUEIRA CESAR		761	CASA		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	BERNARDINO DE CAMPOS	SP	18960-033	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS - FORNECEDOR DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) - COMERCIANTE DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) INDEPENDENTE (NAO INCLUI A VENDA DE MEDICAMENTOS). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE P

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
08/05/2023	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO MEI.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35850065762 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/05/2023
-------------------------------------------------------------------------------------------------------

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

MATHEUS RAMOS VIEIRA

**CPF**

399.178.258-86

**CNPJ**

39.408.550/0001-80

**Data de Abertura**

13/10/2020

**Nome Empresarial**

39.408.550 MATHEUS RAMOS VIEIRA

**Nome Fantasia**

MRV DISTRIBUIDORA

**Capital Social**

50.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

13/10/2020

## Endereço Comercial

**CEP**

18960-033

**Logradouro**

RUA CERQUEIRA CESAR

**Número**

761

**Bairro**

CENTRO

**Município**

BERNARDINO DE CAMPOS

**UF**

SP

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

período

**Início**

13/10/2020

**Fim**

-

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet, Televenda, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

### Atividade Principal (CNAE)

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de colchoaria  
Fabricante de alimentos prontos congelados independente  
Fabricante de produtos derivados de carne, independente  
Comerciante independente de laticínios  
Comerciante independente de artigos do

### Atividades Secundárias (CNAE)

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos  
1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne  
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



vestuário e acessórios

Comerciante independente de produtos de limpeza

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Comerciante independente de produtos de panificação

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não inclui a venda de medicamentos)

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de lubrificantes

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comerciante independente de embalagens

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.408.550/0001-80</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/10/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>39.408.550 MATHEUS RAMOS VIEIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MRV DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CERQUEIRA CESAR</b>	NÚMERO <b>761</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>18.960-033</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BERNARDINO DE CAMPOS</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MRVLICITACOES@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(14) 9825-2992</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/10/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2023** às **15:15:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 39.408.550 MATHEUS RAMOS VIEIRA**  
**CNPJ: 39.408.550/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:10:14 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **D093.3C00.936F.92D5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 39.408.550

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48184145

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/07/2023 15:17:10

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 528/2023**

Data de Solicitação: 14/07/2023

Certificamos, para os devidos fins que, revendo os lançamentos existentes nesta repartição, constatei que acha-se cadastrado o mobiliário abaixo descrito:

<b>Nº do Cadastro</b>	2701
<b>CNPJ/ CPF</b>	39.408.550/0001-80
<b>Razão Social</b>	MATHEUS RAMOS VIEIRA MEI 39917825886
<b>End. Comercial</b>	R: RUA CERQUEIRA CESAR, Nº761, CENTRO, CASA CEP: 18960000
<b>Data Abertura</b>	29/04/2021
<b>Atividade</b>	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

E que o mesmo encontra-se somente COM DÉBITO(S) vincendos referentes ao parcelamento com referência ao CADASTRO MOBILIÁRIO (Tributos). Os recolhimentos ficam sujeitos a homologação pelo fisco municipal.

Certifico ainda que, conforme disposto no Art. 206 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei 5.172 de 25 de Outubro de 1996, este documento tem os mesmo efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o Art. 205 e 206 do referido código.

Era o que tínhamos a certificar e para constar, a presente certidão foi conferida e passada no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

Reservando-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela municipalidade.

**Funcionário Responsável:** MAURICEIA BEZERRA DE VASCONCELOS

**Pref. Mun. de Bernardino de Campos, 14 de julho de 2023 .**

MAURICEIA BEZERRA DE VASCONCELOS  
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário

ESTA CERTIDÃO TEM 30 DIAS DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 39.408.550 MATHEUS RAMOS VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.408.550/0001-80  
Certidão n°: 5335088/2023  
Expedição: 06/02/2023, às 15:22:50  
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **39.408.550 MATHEUS RAMOS VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.408.550/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



11/05/2023

0066068801

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 1545323**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MATHEUS RAMOS VIEIRA**, CNPJ: 39.408.550/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de maio de 2023.

**PEDIDO Nº:**

0066068801







**Kenko de Ourinhos Restaurante Ltda**  
CNPJ 23.686.558/0001-78  
Av. Antônio Almeida Leite, 841 - CEP 19907-485  
TELEFONE: (14) 98135-0020



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MATHEUS RAMOS VIEIRA, inscrita no CNPJ N°: 39.408.550/0001-80, inscrição estadual nº 212022159119, localizada na Rua Cerqueira César, 761 – Centro, Bernardino de Campos/SP, faz por certo as entregas de gêneros alimentícios (coffee break) conforme os acordos estabelecidos.

Sendo os mesmos entregues de forma satisfatória no período de 01/2021 a 12/2021, sendo reconhecida a capacidade técnica, não havendo nada a qual desabone a condução profissional e idoneidade moral da empresa. O presente atestado tem fins meramente informativo, não obrigando a Kenko de Ourinhos Restaurante Ltda qualquer co-responsabilidade pelos compromissos e/ou atos praticados pela Matheus Ramos Vieira conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	LANCHE (PÃO FRANCES MUSSARELA E PRESENTO E PATE )	UN	10200
2	BISCOITOS SALGADOS	PCT	1630
3	SUCO INTEGRAL NATURAL DE FRUTA DE 1 L	LT	7,030
4	AGUA MINERAL COM GAS E SEM GAS 1, L	UN	5300
5	BOLOS CASEIROS 500GR 12 PEDAÇOS (DIVERSOS SABORES)	UN	325
6	SALGADOS (COZINHA, RISOLE, CROISSANT, BOLINHA QUEIJO, QUIBE)	CENTO	630
7	LANCHE DE METRO DE FRANGO E ATUM (20 PEDAÇOS)	UN	50
8	EMPADAS PALMITO E FRANGO	CENTO	38
9	CHA DIVERSOS	CX	125
10	CAFÉ 500G	UNI	2260
11	TABUA DE FRIOS (VARIOS)	KG	35
12	LEITE	LT	2100

13	BATATA CHIPS ONDULADA	PCT	1830
14	BATATA PALHA	PCT	1500
15	ACHOCOLATADO UHT	LT	740
16	REFRIGERANTES 2L (DIVERSOS)	UN	8200
17	TORTINHAS DOCES (LIMÃO E MORANGO)	UN	1400
18	SALADA DE FRUTAS	UN	1400
19	SUCO DE FRUTAS NÉCTAR E INTEGRAL 1 LITRO	UN	8423
20	GELEIA SABORES VARIADOS 180G	UNI	210
21	BOLINHO 40 GR (VÁRIOS SABORES)	UN	6250
22	TORTA BANOFEE 12 PEDACOS	UN	50
23	SALGADINHO TRIGO (TIPO TORCIDA)	PCT	2480
24	AÇUCAR REFINADO 1KG	PCT	400
25	DOCES FESTA (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAMAFEU, NINHO C/ NUTELLA ETC...)	UN	9200

Ourinhos, 28 de Dezembro de 2022



*[Handwritten Signature]*  
**Kenko de Ourinhos Restaurante Ltda**  
 CNPJ 23.686.558/0001-78  
 Av. Antônio Almeida Leite, 841 - Cep 19907-485  
 TELEFONE: (14) 98135-0020



## Kenko de Ourinhos Restaurante Ltda

CNPJ 23.686.558/0001-78

Av. Antônio Almeida Leite, 841 - CEP 19907-

485 TELEFONE: (14) 98135-0020



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MATHEUS RAMOS VIEIRA, inscrita no CNPJ Nº: 39.408.550/0001-80, inscrição estadual nº 212022159119, localizada na Rua Cerqueira César, 761 – Centro, Bernardino de Campos/SP, faz por certo as entregas de gêneros alimentícios (coffee break) conforme os acordos estabelecidos.

Sendo os mesmos entregues de forma satisfatória no período de 01/2022 a 12/2022, sendo reconhecida a capacidade técnica, não havendo nada a qual desabone a condução profissional e idoneidade moral da empresa. O presente atestado tem fins meramente informativo, não obrigando a Kenko de Ourinhos Restaurante Ltda qualquer co-responsabilidade pelos compromissos e/ou atos praticados pela Matheus Ramos Vieira conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	LANCHE (PÃO FRANCES MUSSARELA E PRESENTO E PATE )	UN	7485
2	BISCOITOS SALGADOS	PCT	1800
3	SUCO DE FRUTAS NÉCTAR E INTEGRAL1L	LT	7420
4	TAPIOCA (VÁRIOS SABORES)	UN	800
5	GELEIA DE VARIOS SABORES	PT	110
6	AGUA MINERAL COM GAS E SEM GAS 1,5L	UN	3250
7	BOLOS CASEIROS 12 PEDAÇOS (DIVERSOS SABORES)	UN	220
8	SALGADOS (COZINHA, RISOLES, CROISSANT, BOLINHA QUEIJO, QUIBE)	CENTO	140
9	LANCHE DE METRO DE FRANGO E ATUM (20 PEDAÇOS)	UN	105
10	EMPADAS PALMITO E FRANGO	CENTO	25
11	CHA DIVERSOS	CX	208

12	CAFÉ 500G	UNI	2120
13	ADOÇANTE SACHE C/1000	UNI	150
14	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	UNI	520
15	BISCOITO DOCE 400G	PCT	480
16	PÃO DE QUEIJO	CENTO	13
17	TABUA DE FRIOS (VARIOS)	KG	55
18	LEITE	LT	1200
19	BOLINHO 40GR (DIVERSOS SABORES)	UN	4860
20	PÃES ( FORMA, INTEGRAL, CASEIRO, FRANÇES)	UN	1430
21	BROUA DE MILHO	UN	65
22	ACHOCOLATADO UHT	LT	810
23	BATATA CHIPS ONDULADA	PCT	1630
24	BATATA PALHA	PCT	1385
25	REFRIGERANTES 2L (DIVERSOS)	UN	5280
26	TORTINHAS DOCES (LIMÃO E MORANGO)	UN	1250
27	SALADA DE FRUTAS	UN	1250
28	SALGADINHO DE TRIGO (TIPO TORCIDA)	PCT	3100

Ourinhos, 28 de Dezembro de 2022



**Kenko de Ourinhos Restaurante Ltda**  
 CNPJ 23.686.558/0001-78  
 Av. Antônio Almeida Leite, 841 - Cep 19907-485  
 TELEFONE: (14) 98135-0020



**(CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COFFEE  
BREAK), QUE FAZEM ENTRE SI KENKO DE OURINHOS RESTAURANTE LTDA. E  
MATHEUS RAMOS VIEIRA.**

**CONTRATANTE: KENKO DE OURINHOS RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.686.558/0001-78, com sede na Av Antonio Almeida Leite, nº 841, CEP 19.907-4885, em Ourinhos - SP, representado neste ato por Sandra Regina Dias Seckler, brasileira, portador do CPF nº 174.129.038-45.

**CONTRATADA: MATHEUS RAMOS VIEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.408.550/0001-80, com sede na Rua Cerqueira César, nº 761, Bairro Centro, CEP 18.960-033, em Bernardino de Campos - SP, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato, representada por seu representante legal, Matheus Ramos Vieira, brasileiro e devidamente inscrito no CPF nº. 399.178.258-86.

Celebram e firmam o presente contrato de prestação de serviços de fornecimento de alimentação (serviços de coffee break) para eventos realizados do **KENKO DE OURINHOS RESTAURANTE LTDA**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (serviços de coffee break) para eventos realizados do **KENKO DE OURINHOS RESTAURANTE LTDA**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá emitir o(s) documento(s) fiscal(is) válido(s) com o mesmo CNPJ que consta neste instrumento.

Caso a **CONTRATADA** possua mais de um instrumento de contratação com o **CONTRATANTE**, deverá emitir documentos fiscais distintos.

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, direta ou indiretamente, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução desta contratação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta contratação.

Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais e inovações do **CONTRATANTE** de que venha a ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto divulgá-las, reproduzi-las ou utilizá-las, sob as penas da lei, mesmo depois de encerrada a presente contratação.

Fornecer todos os gêneros alimentícios constantes no cardápio solicitado, bem como as bebidas, conforme estabelecido na proposta anexa a este contrato, em perfeitas condições para consumo, respeitando-se o prazo de validade, no que for cabível.

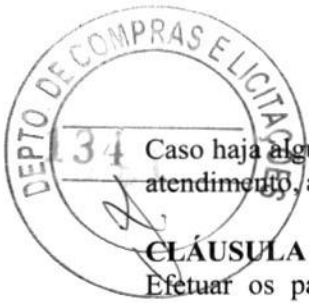
A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para a prestação de cada evento a equipe de apoio necessário, quando contratado, e o material completo para o atendimento, consoante estabelecido na proposta anexa.

Para cada entrega solicitada, será observada a pontualidade da **CONTRATADA** e a qualidade dos produtos fornecidos pela mesma.

Os meios de transportes utilizados para a entrega dos produtos devem garantir a sua integridade e qualidade, evitando contaminação e deterioração.

*MRV*

*[Signature]*



Caso haja algum atraso na entrega dos produtos, dentro do horário combinado, que resulte em prejuízo ao atendimento, a CONTRATADA será notificada e os respectivos produtos não serão faturados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com as condições estipuladas neste contrato desde que a CONTRATADA esteja cumprindo com suas obrigações contratuais.

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no fornecimento, estabelecendo o prazo para sua correção. Quando o fornecimento não for realizado a contento ou houver infringência das cláusulas contratuais, os fiscais do contrato farão, a qualquer momento ou juntamente com a nota fiscal, um relatório circunstanciado da ocorrência à Direção Superior para as devidas providências.

Escolher o cardápio e o informar a CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.

Informar a CONTRATADA, com antecedência, qualquer alteração em relação ao horário ou dia para o fornecimento.

Fiscalizar a execução desta contratação e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento das obrigações.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Valor dos serviços: O valor será definido por pessoa e tipo de coffee break, sendo que a CONTRATADA apresenta 04 (quatro) opções de cardápios de coffee break, conforme proposta anexa, que é parte integrante do presente instrumento.

De acordo com a proposta anexa, para coffee break, o valor mínimo, por pessoa (mínimo de 50 pessoas), será de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos) e o valor máximo, por pessoa (mínimo de 20 pessoas), de R\$ 17,49 (dezesete reais e quarenta e nove centavos);

Nos valores contratados estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

A presente contratação não sofrerá reajuste, atendendo as disposições da Lei nº 9.0169 de 29/06/1995, salvo na hipótese de defasagem nos preços contratados, devidamente justificados em planilha apresentada pela CONTRATADA e mediante acordo amigável.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos relativos à prestação dos serviços serão efetuados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da respectiva nota fiscal.

Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

O CONTRATANTE efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.

O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa do CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária

MRV

Q

decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.



#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes, quando:

- a) Necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem correspondente contraprestação de fornecimento;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior ou caso fortuito, configurando alteração econômica extraordinária e extracontratual;
- d) Conveniente à substituição da garantia de execução contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas deste Instrumento.

As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

**APOSTILAMENTO:** para as alterações que envolverem as seguintes situações:

- a) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;
- b) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido.

**TERMO ADITIVO:** alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Instrumento ou do seu valor.

Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Instrumento, como se nele estivessem transcritos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido das seguintes formas:

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as cominações previstas nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO**

A vigência do Contrato proveniente desta é de 12 (doze) meses.

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 41.260,80 (Quarenta e um mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ourinhos/SP para esclarecer quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e CONTRATADAS assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito.

Ourinhos, 05 de Janeiro de 2021

MRV

3



Matheus Ramos Vieira

---

**Matheus Ramos Vieira**  
CNPJ 39.408.550/0001-80

A handwritten signature in cursive script, likely belonging to the representative of Kenko de Ourinhos Restaurante Ltda.

---

**Kenko de Ourinhos Restaurante Ltda**  
CNPJ 23.686.558/0001-78  
Av. Antônio Almeida Leite, 841 - Cep 19907-485  
TELEFONE: (14) 98135-0020





**(CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK), QUE FAZEM ENTRE SI KENKO DE OURINHOS RESTAURANTE LTDA. E MATHEUS RAMOS VIEIRA.**

**CONTRATANTE: KENKO DE OURINHOS RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.686.558/0001-78, com sede na Av Antonio Almeida Leite, nº 841, CEP 19.907-4885, em Ourinhos - SP, representado neste ato por Sandra Regina Dias Seckler, brasileira, portador do CPF nº 174.129.038-45.

**CONTRATADA: MATHEUS RAMOS VIEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.408.550/0001-80, com sede na Rua Cerqueira César, nº 761, Bairro Centro, CEP 18.960-033, em Bernardino de Campos - SP, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato, representada por seu representante legal, Matheus Ramos Vieira, brasileiro e devidamente inscrito no CPF nº. 399.178.258-86.

Celebram e firmam o presente contrato de prestação de serviços de fornecimento de alimentação (serviços de coffee break) para eventos realizados do **KENKO DE OURINHOS RESTAURANTE LTDA**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (serviços de coffee break) para eventos realizados do **KENKO DE OURINHOS RESTAURANTE LTDA**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá emitir o(s) documento(s) fiscal(is) válido(s) com o mesmo CNPJ que consta neste instrumento.

Caso a **CONTRATADA** possua mais de um instrumento de contratação com o **CONTRATANTE**, deverá emitir documentos fiscais distintos.

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, direta ou indiretamente, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução desta contratação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta contratação.

Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais e inovações do **CONTRATANTE** de que venha a ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto divulgá-las, reproduzi-las ou utilizá-las, sob as penas da lei, mesmo depois de encerrada a presente contratação.

Fornecer todos os gêneros alimentícios constantes no cardápio solicitado, bem como as bebidas, conforme estabelecido na proposta anexa a este contrato, em perfeitas condições para consumo, respeitando-se o prazo de validade, no que for cabível.

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para a prestação de cada evento a equipe de apoio necessário, quando contratado, e o material completo para o atendimento, consoante estabelecido na proposta anexa.

Para cada entrega solicitada, será observada a pontualidade da **CONTRATADA** e a qualidade dos produtos fornecidos pela mesma.

Os meios de transportes utilizados para a entrega dos produtos devem garantir a sua integridade e qualidade, evitando contaminação e deterioração.

MRV

2



Caso haja algum atraso na entrega dos produtos, dentro do horário combinado, que resulte em prejuízo ao atendimento, a CONTRATADA será notificada e os respectivos produtos não serão faturados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com as condições estipuladas neste contrato desde que a CONTRATADA esteja cumprindo com suas obrigações contratuais.

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no fornecimento, estabelecendo o prazo para sua correção. Quando o fornecimento não for realizado a contento ou houver infringência das cláusulas contratuais, os fiscais do contrato farão, a qualquer momento ou juntamente com a nota fiscal, um relatório circunstanciado da ocorrência à Direção Superior para as devidas providências.

Escolher o cardápio e o informar a CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.

Informar a CONTRATADA, com antecedência, qualquer alteração em relação ao horário ou dia para o fornecimento.

Fiscalizar a execução desta contratação e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento das obrigações.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Valor dos serviços: O valor será definido por pessoa e tipo de coffee break, sendo que a CONTRATADA apresenta 04 (quatro) opções de cardápios de coffee break, conforme proposta anexa, que é parte integrante do presente instrumento.

De acordo com a proposta anexa, para coffee break, o valor mínimo, por pessoa (mínimo de 50 pessoas), será de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos) e o valor máximo, por pessoa (mínimo de 20 pessoas), de R\$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos);

Nos valores contratados estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

A presente contratação não sofrerá reajuste, atendendo as disposições da Lei nº 9.016/95 de 29/06/1995, salvo na hipótese de defasagem nos preços contratados, devidamente justificados em planilha apresentada pela CONTRATADA e mediante acordo amigável.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos relativos à prestação dos serviços serão efetuados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da respectiva nota fiscal.

Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

O CONTRATANTE efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.

O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa do CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária

MRV I

decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.



#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes, quando:

- a) Necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem correspondente contraprestação de fornecimento;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior ou caso fortuito, configurando alteração econômica extraordinária e extracontratual;
- d) Conveniente à substituição da garantia de execução contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas deste Instrumento.

As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

**APOSTILAMENTO:** para as alterações que envolverem as seguintes situações:

- a) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;
- b) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido.

**TERMO ADITIVO:** alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Instrumento ou do seu valor.

Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Instrumento, como se nele estivessem transcritos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido das seguintes formas:

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as cominações previstas nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO**

A vigência do Contrato proveniente desta é de 12 (doze) meses.

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 36 800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais).

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ourinhos SP para esclarecer quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e CONTRATADAS assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito.

MRV

2



Ourinhos , 03 de Janeiro de 2022

*Matheus Ramos Vieira*

---

**Matheus Ramos Vieira**  
CNPJ 39.408.550/0001-80

---

**Kenko de Ourinhos Restaurante Ltda**  
CNPJ 23.686.558/0001-78  
Av. Antônio Almeida Leite, 841 - Cep 19907-485  
TELEFONE: (14) 98135-0020



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.882.594/0008-31, com sede na Rua Monsenhor José Vita, nº 280, Vila Abernêssia - Campos do Jordão - SP, **ATESTA**, a pedido da contratada, para fins de comprovação que se fizerem necessários, que a empresa **MATHEUS RAMOS VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **39.408.550/0001-80**, estabelecida e situada no endereço Rua Cerqueira César, 761 – Centro – CEP 18960-033 - Bernardino de Campos/SP, forneceu os itens descritos abaixo para esta Administração dentro dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo os prazos estipulados, participante da Dispensa Eletrônica N.º 05347/2023 – Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios (bebidas), UASG 158347, forneceu o bem objeto da Nota de Empenho 2023NE000029, conforme: N.º 000.022 - Série 1 – emitida em 08/05/2023.

Qtde	Descrição do Material	Valor Unitário R\$	Valor do Item R\$
3314	Item compra: 00001 - SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR 4.639,60 PÊSEGO, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA	1,4000	4.639,60
3314	Item compra: 00002 - SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR 4.540,18 MANGA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA	1,3700	4.540,18
3314	Item compra: 00003 - SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR 4.540,18 MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA	1,3700	4.540,18

Desta forma, **ATESTAMOS** para os devidos fins de comprovação que a **CONTRATADA** entregou os bens dentro do prazo estipulado em plenas condições de uso, cumprindo satisfatoriamente todas as condições estabelecidas, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se o presente atestado para que surta seus efeitos jurídicos

Campos Jordão, 15 de Maio de 2023.

SORAIA CASER Assinado de forma digital  
por SORAIA CASER  
ROCHA:11248  
664850 ROCHA:11248664850  
Dados: 2023.05.16  
10:19:46 -03'00'

Soraia Caser Rocha  
Coordenadoria de Licitações e Contratos  
IFSP – Câmpus Campos do Jordão



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**Coordenadoria Pedagógica**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **MRV ALIMENTÍCIOS**, estabelecida à Rua Cerqueira César, 761, Centro - Bernardino de Campos/SP – CEP: 18960-033, inscrita no CNPJ sob o nº 39.408.550/0001-80, forneceu os itens abaixo relacionados à **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COORDENADORIA PEDAGÓGICA - COPED**, estabelecida à Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 046.392.114/0001-25, conforme as características contratuais a seguir descritas:

**Processo Eletrônico nº 6016.2023/0009560-3**


**Nota de Empenho nº 29.962/2023**


**Dispensa Eletrônica nº 07/SME/2023**

**OBJETO:** Aquisição de itens de alimentos: biscoitos doces e salgados e suco de frutas .

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Item	Especificações Técnicas	Unidade	Quant.	Condições da embalagem secundária

<p>1. Biscoito doce (tipo rosquinha-sabores diversos - coco, leite e chocolate).</p>	<p>Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, sal refinado, óleo ou gordura vegetal (isenta ou com baixo teor de ácidos graxos trans), leite ou soro de leite e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Pacote com, no mínimo, 350g de bolachas. A embalagem deve apresentar as características do produto - entre elas, os ingredientes, a tabela de valores nutricionais e a data de vencimento.</p> <p>Data de validade mínima de 04 meses contando a partir da data da entrega.</p>	<p>Pacote de 350 g</p>	<p>365 UN</p>	<p>Caixas de papelão lacradas com fita adesiva com, no máximo, 20 unidades cada.</p>
<p>2. Biscoito doce (tipo wafer - sabores diversos - morango, chocolate, limão).</p>	<p>Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos na legislação e que não descaracterizem o produto. Biscoito TIPO WAFER. Pacote de 120g de bolachas. A embalagem deve apresentar as características do produto - entre elas, os ingredientes, a tabela de valores nutricionais e a data de vencimento; e deve conferir proteção de dano interno ou externo e não transmitir odores e sabores estranhos ao produto. Deverão também atender à legislação vigente para embalagem em contato com alimentos.</p>	<p>Pacote de 120g</p>	<p>875 UN</p>	<p>Caixas de papelão lacradas com fita adesiva com, no máximo, 96 unidades cada.</p> 

	<p>Data de validade mínima de 06 meses contando a partir da data da entrega.</p>			
<p>3. Biscoito salgado – Tipo Cracker Redondo.</p>	<p>Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, sal refinado, óleo ou gordura vegetal (isenta ou com baixo teor de ácidos graxos trans), e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, biscoito do tipo BOLACHA DE ÁGUA E SAL.</p> <p>Pacote de 100g de bolachas, em embalagem composta de BOPP (polipropileno biorientado) metalizado termoselável. A embalagem deve conferir proteção de dano interno ou externo e não transmitir odores e sabores estranhos ao produto. Deverão também atender à legislação vigente para embalagem em contato com alimentos.</p> <p>Data de validade mínima de 06 meses contando a partir da data da entrega.</p>	<p>Pacote de 100g</p>	<p>840 UN</p>	<p>Caixas de papelão lacradas com fita adesiva com, no máximo, 30 unidades cada.</p> 
	<p>Sabores de manga, goiaba, uva e laranja simples, água potável, açúcar podendo ser adicionado ácidos, possuindo no mínimo 40% de polpa de fruta, sem aromatizantes artificiais, apresentando cor, aroma e sabor próprios e outras substâncias permitidas, conforme recomendação de embalagem.</p> <p>A embalagem primária deve ser do tipo caixa tetra pak longa vida de 1</p>	<p>Caixa tetra pak de 1 litro</p>	<p>2.800 UN</p>	<p>Caixas de papelão lacradas com fita adesiva com, no máximo, 12 unidades cada.</p>



4. Suco	litro. Ela deve apresentar as características do produto - entre elas, os ingredientes, a tabela de valores nutricionais e a data de vencimento; e deve conferir proteção de dano interno ou externo e não transmitir odores e sabores estranhos ao produto. Data de validade mínima de 04 meses contando a partir da data da entrega.		
---------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**LOCAL DE ENTREGA:** Local: Rua Diogo de Faria, 1247 - Vila Clementino, São Paulo - SP 04037-004.

Declaramos que os fornecimentos foram realizados a contento. Indicamos não haver fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica e comercial da empresa no período da contratação.

ATESTADO, expedido no processo SEI nº **6016.2023/0009560-3** e, para constar, eu, **Tânia Nardi de Pádua** - RF. 539.734.1/4, Assistente Técnico de Educação I da SME/COPEd/GABINETE elaborei o presente Atestado, junto aos responsáveis: **Kauan Espósito da Conceição** - RF: 822.557.5/1, Assistente Técnico de Educação I e **Simone Aparecida Machado**- RF: 576.603.6/3, Coordenadora I da SME/COPEd verificaram e aprovaram o presente ATESTADO.



**Tânia Nardi de Pádua**  
Assistente Técnico de Educação I  
Em 23/05/2023, às 12:59.



**Kauan Espósito da Conceição**  
Assistente Técnico de Educação I  
Em 23/05/2023, às 13:00.





**Simone Aparecida Machado**  
**Coordenador(a) I**  
Em 25/05/2023, às 10:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083582199** e o código CRC **1D959897**.

**Referência:** Processo nº 6016.2023/0054558-7

SEI nº 083582199



**CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**  
Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Loja 03 - Centro  
Jataizinho - Paraná - CEP 86210-000  
CNPJ 47.515.013/0001-67 - IE 90959878-82  
Fone (43) 3159-0613 - e-mail: crsdistribuidora1@gmail.com

**BANCO DO BRASIL**  
AGÊNCIA 2212-8  
C/C 17335-5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 06 de julho de 2023 às 08h50min do dia 19 de julho de 2023.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 19 de julho de 2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de julho de 2023.  
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**7515013/0001-67**

**CRS DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS EM GERAL LTDA**

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 03  
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

OBJETO: Aquisição de insumos que irão compor o Kit lanche, para atender a demanda de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD)

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
3	01 (uma) barra de cereal pesando entre 18g e 22g. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica, contendo informações de peso, marca e validade. Não serão aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composição. Serão permitidas apenas barras produzidas com cereais, grãos, frutas desidratadas ou castanhas.	20 gr	39420	Naturale	0,66	26.017,20
						26.017,20

Proposta no valor total de R\$ 26.017,20 (Vinte e seis mil, dezessete Reais e vinte centavos)

- \* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
- \* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
- \* Validade da proposta: conforme especificações do Edital
- \* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

\* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital



\* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

\* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Jataizinho-Pr., 19 de Julho de 2023

**CARLOS ROBERTO  
DE  
SOUZA:43597874991**

Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE  
SOUZA:43597874991  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - REB, OU=REB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
1898579000115, OU=presencial, CN=CARLOS ROBERTO DE  
SOUZA:43597874991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Jataizinho-PR  
Data: 2023.07.28 11:39:18-03'00"  
Formato: PDF, Versão: 1.2.1.1

**CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**  
**CARLOS ROBERTO DE SOUZA**  
**CPF 435.978.749-91**  
**RG 3.328.823-9/SESP-PR**

**47515013/0001-67**

**CRS DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS EM GERAL LTDA**

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 03  
Centro - CEP 86210-000

**JATAIZINHO - PR**



<b>NAT</b> Cereais e Alimentos Ltda	<b>ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO</b> <b>BARRAS DE CEREAIS NATURALE</b> <b>SABOR 7 GRÃOS</b>	Emissão: 02/03/2015 Revisão: 15 – Ago/22 Cód.: ESP PRO 312 Página 1 de 3

## 1 Definição

É o produto obtido pela mistura de cereais e calda que são compactados e cortados no formato de barra.

## 2 Características

### 2.1 Organolépticas/ sensoriais

Parâmetro	Especificação
Aspecto	Cereais compactados em barra.
Cor	Predominância de bege
Odor	Característico
Sabor	Adocicado com cereais, típico 7 grãos.

Conforme metodologia de teste – MT 006.

### 2.2 Macroscópica e microscópicas

Parâmetros de controle	Unidade	Máximo
Areia	%	1,5 % de areia ou cinzas insolúveis em ácido
Ácaros	unidades	5 na alíquota analisada de acordo com a metodologias
Matéria estranha indicativa de falha de BPF (fragmentos de insetos)		16 em 50g
Matéria estranha com risco a saúde (fragmentos pelo roedor)		Ausência

Conforme resolução RDC n° 623, de 09/03/2022

### 2.3 Microbiológicas

Parâmetros de controle	Unidade	Máximo
<i>Salmonella</i>	em 25g	Ausência
<i>Escherichia coli</i>	UFC/g	10 <sup>2</sup>
Bolores e leveduras	UFC/g	10 <sup>4</sup>

Conforme IN 161, 01/07/22, Item 19 letra i. ANVISA (\*) tolerância para amostra indicativa.

### 2.4 Físico-química

Parâmetro	Unidade	Límite
Umidade	%	Máx 12
Rancidez	-	Negativo

### 2.5 Micotoxinas

Parâmetros de controle	Unidade	Máximo
Aflatoxinas (B1, B2, G1, G2)	µg/kg	5
Ocratoxina A	µg/kg	10

Zearalenona	µg/kg	100
Desoxinivalenol (DON)	µg/ kg	1000

Conforme IN n° 160, 01/07/2022

### 2.6 Contaminantes inorgânicos

Parâmetros de controle	Unidade	Máximo
Arsênio	mg /kg	0,3
Chumbo	mg /kg	0,2
Cádmio	mg /kg	0,1

Conforme IN n° 160, 01/07/2022

## 3. Ingredientes

Aveia em flocos, glucose de milho, maltodextrina, flocos de arroz, açúcar mascavo, castanha-do-pará, flocos de milho, gergelim, gordura de palma, amaranto, quinua vermelha, chia, umectante sorbitol, antioxidante lecitina de soja, aromatizante sintético idêntico ao natural: castanha e gianduia.

## 4 Informação nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Porção de 22g (1 barra)		
	Quantidade por porção	% VD (*)
Valor energético	77 kcal = 323 kJ	4
Carboidratos	15g	5
Proteínas	1,7g	2
Gorduras totais	1,8g	3
Gorduras saturadas	0,5g	2
Gorduras trans	0g	(**)
Fibra alimentar	2g	8
Sódio	20mg	1

(\*) Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

(\*\*) VD não estabelecido.

Tolerância de 20 % para mais e para menos, conforme legislação.

Conforme resoluções:  
 RDC n° 259, 20/09/2002  
 RDC n° 123, 13/05/2004  
 RDC n° 360, 23/12/2013  
 RDC n° 360, 23/12/2003  
 RDC n° 359, 23/12/2003



## 5. Informações sobre alergênicos

<b>NAT</b> Cereais e Alimentos Ltda	<b>ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO</b> <b>BARRAS DE CEREAIS NATURALE</b> <b>SABOR 7 GRÃOS</b>	Emissão: 02/03/2015 Revisão: 15 – Ago/22 Cód.: ESP PRO 312 Página 2 de 3
-------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------

ALERGICOS: CONTEM CASTANHA-DO-PARA, GERGELIM E DERIVADOS DE AVEIA, SOJA E CEVADA. PODE CONTER CASTANHA-DE-CAJU, AMENDOAS, LEITE, TRIGO, CENTEIO E AMENDOIM. CONTÉM GLUTEN.

Lei nº 10.674, de 16/05/2003  
RDC Nº 727, 01/07/2022

#### 6. Informações sobre transgênicos

<b>Quantificação de OGM (35S) por PCR em tempo real a partir de 0,1%</b>	<b>Máx 1,0 % (*)</b>
<b>Quantificação de OGM (NOS) por PCR em tempo real a partir de 0,1%</b>	<b>Máx 1,0 % (*)</b>

(\*) Instrução Normativa nº 1, de 01/04/2004  
Decreto nº 4680, de 24/04/2003  
Portaria nº 2658, de 22/12/2003

#### 7. Frase de advertência obrigatória

Contém aromatizante sintético idêntico ao natural

RDC nº2 de 15/01/2007  
Informe técnico n °26, 14/06/2007

#### 8. Informações complementares

- com quinoa e chia  
- 77 kcal  
RDC nº 54, de 12/12/2012

#### 9. Utilização / conservação / grupos consumidores / vulneráveis

Ideal para o lanche entre refeições.  
Produto fechado: conservar em local fresco, seco e inodoro. Produto aberto: após aberta a embalagem recomenda-se o consumo imediato do produto.  
Manter em ambiente controlado, livre de pragas.  
Pode ser consumido por todos os grupos de consumidores: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, exceto:  
- portadores de doença celíaca.  
- diabéticos.  
- alérgicos a: conforme item 5.

#### 10. Peso líquido / Embalagem

Embalagem individual filme metalizado com impressão 22g
Embalagem de cartucho com 3 unidades de 22g cada
Caixas contendo 24 cartuchos de 66g cada
528g embalagem de display com 24 unidades de 22g
Caixas contendo 8 displays de 528g cada
3,52kg (embalagem contendo 160 unidades de 22g)

Portaria Inmetro nº 249, de 09/06/2021

#### 11. Validade do produto Identificação do lote

12 meses da data de fabricação

EXEMPLO:

Embalagem Unitária:	VAL: 251115 LOT: 212
Cartucho: V: 251115 L: 212	Cartucho: manual 08DEZ15L027
Display: 02DEZ15 L198	Caixa Externa: 02DEZ15 L198

V = validade seguido de dd mm AA

L= lote seguido de 03 dígitos sequência crescente determinada por produto e marca.

#### 12. Registro

Produto dispensado de registro junto ao Ministério da Saúde, segundo Resolução nº 27, de 06/08/2010, alterada RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Produto registrado no Paraguai sob nº 48155 e no Uruguai sob nº 12266/194.

#### 13. Referências

Legislação vigente disposto especificamente em cada item anteriormente.

#### 14. Histórico de revisão e registro de alteração

Revisão	Data	Alteração	Justificativa
10	17/11/2020	Alterado parâmetro do item 5	-
11	23/12/2020	Alterados parâmetros do item 2.3	-
12	31/05/2021	Alterado parâmetro do item 11	-
13	01/11/2021	Alterados parâmetros dos itens 2.5, 2.6 e 10	-
14	01/04/2022	Alterado parâmetro do item 2.2	-
15	15/08/2022	Alteradas legislações dos itens 2.3, 2.5, 2.6 e 5	Publicações de legislação



<b>NAT</b> Cereais e Alimentos Ltda	<b>ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO</b> <b>BARRAS DE CEREAIS NATURALE</b> <b>SABOR 7 GRÃOS</b>	Emissão: 02/03/2015 Revisão: 15 – Ago/22 Cód.: ESP PRO 312 Página 3 de 3
-------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------

Aprovado por

Tais Ferrare –  
Supervisora da Qualidade e Segurança dos Alimentos

*Produto fabricado conforme as legislações RDC nº 326, de 30/07/1997 e RDC nº 275, de 21/10/2002 que são Regulamentos Técnicos de BPF (Boas Práticas de Fabricação).*

*As informações neste documento são a representação dos dados compilados até a data de emissão, estando sujeitas a alterações posteriores, devido histórico de análise e atualização para legislação vigente. Este documento é liberado pelo Controle de Qualidade e Segurança dos Alimentos.*

**CÓPIA AUTORIZADA**  
NAT Cereais e Alimentos Ltda.



# **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

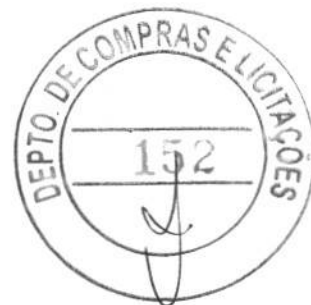
CNPJ 47.515.013/0001-67 - INSC ESTADUAL 909.59878-82  
R MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 03 – CENTRO  
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3159-0613

## **ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023**

(Processo Administrativo nº 122/2023)



A empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.515.013/0001-67, com sede na rua Monteiro Lobato, 297 – Loja 03 Centro, na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Carlos Roberto de Souza, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 435.978.749-91 e RG sob nº 3.328.823-9/SSP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua José Moraes Neves, nº 95 – Conj. Hab. Manoel Nowiski - CEP 86.210-000.

### **DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

Jataizinho, 6 de julho de 2023

CARLOS  
ROBERTO DE  
SOUZA:43597874  
991

Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE SOUZA:43597874991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=1986357000116, OU=presencial, CN=CARLOS ROBERTO DE SOUZA:43597874991  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: JATAIZINHO-PR  
Data: 2023.07.10 14:23:00-0300  
Font: PDF Reader Versão: 12.0.0

CARLOS ROBERTO DE SOUZA



## **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

CNPJ 47.515.013/0001-67 - INSC ESTADUAL 909.59878-82

R MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 03 – CENTRO

JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3159-0613

5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Carlos Roberto de Souza, Portador(a) do RG sob nº 3.328.823-9/SSP-PR e CPF nº 435.978.749-91, cuja função/cargo é Sócio Administrador (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [crsdistribuidora1@gmail.com](mailto:crsdistribuidora1@gmail.com)

Telefone: ( 43 ) 3159-0613



**47515013/0001-67**

**CRS DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS EM GERAL LTDA**

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 03  
Centro - CEP 86210-000

**JATAIZINHO - PR**

Jataizinho, 6 de julho de 2023

**CARLOS  
ROBERTO DE  
SOUZA:435978  
74991**

Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE SOUZA:43597874991  
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=196357900116; OU=presencial; CN=CARLOS ROBERTO DE SOUZA:43597874991  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: JATAIZINHO-PR  
Data: 2023.07.10 14:23:19-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**CARLOS ROBERTO DE SOUZA**

# **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

CNPJ 47.515.013/0001-67 - INSC ESTADUAL 909.59878-82  
R MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 03 – CENTRO  
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3159-0613

**ANEXO – DECLARAÇÃO DE EPP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023**

(Processo Administrativo nº 122/2023)



A empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.515.013/0001-67, com sede na rua Monteiro Lobato, 297 – Loja 03 Centro, na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Carlos Roberto de Souza, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 435.978.749-91 e RG sob nº 3.328.823-9/SSP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua José Moraes Neves, nº 95 – Conj. Hab. Manoel Nowiski - CEP 86.210-000.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Jataizinho, 6 de julho de 2023

**47515013/0001-67**

**CRS DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS EM GERAL LTDA**

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 03  
Centro - CEP 86210-000

**JATAIZINHO - PR**

**CARLOS ROBERTO  
DE  
SOUZA:43597874991**

**CARLOS ROBERTO DE SOUZA**

Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE SOUZA:43597874991  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF, CN=PPS-ACPTA1, OU=EM BRANCO, CN=199057800116, OU=presencial, CN=CARLOS ROBERTO DE SOUZA:43597874991  
Hash do EPP assinado este documento  
Localização: JATAIZINHO-PR  
Data: 2023.07.10 14:24:01-03:00

**CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**



**CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, nascido em 18/01/1961, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3328823-9 SESP/PR e CPF sob n.º 435.978.749-91, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná, na Rua José Moraes Neves, n.º 95 – Centro – CEP 86.210-000. Constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Monteiro Lobato, n.º 297 – Loja 03 – Centro – CEP: 86.210-000 na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná.

**Parágrafo único:** Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto será Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados (CNAE 4711-3/02); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); Comércio varejista de carnes – açougues (CNAE 4722-9/01); Peixaria (CNAE 4722-9/02); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00); Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99); Comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 4755-5/02); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 4789-0/01); Comércio varejista de outros produtos (CNAE 4789-0/99) e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00).

3ª O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelo sócio unipessoal.

SOCIO	QUOTAS	R\$
<b>CARLOS ROBERTO DE SOUZA</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Agosto de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**



6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **CARLOS ROBERTO DE SOUZA** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

**Parágrafo Segundo:** *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

**CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**



a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14<sup>a</sup> Fica eleito o foro de **Jataizinho – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jataizinho - Paraná, 08 de Agosto de 2022.

**CARLOS ROBERTO DE SOUZA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43597874991	CARLOS ROBERTO DE SOUZA



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2022 19:44 SOB Nº 41210937371.  
PROTOCOLO: 225110172 DE 10/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210476881. CNPJ DA SEDE: 47515013000167.  
NIRE: 41210937371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2022.  
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			Protocolo: PRC2316527398			
NIRE : 41210937371						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41210937371		CNPJ 47.515.013/0001-67	Data de Ato Constitutivo 10/08/2022		Início de Atividade 10/08/2022	
<b>Endereço Completo</b> Rua MONTEIRO LOBATO, Nº 297, LOJA 03;, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000						
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES; PEIXARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.						
<b>Capital Social</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)						
<b>Dados do Sócio</b>		<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome CARLOS ROBERTO DE SOUZA		435.978.749-91	R\$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>		<b>Término do mandato</b>		
Nome CARLOS ROBERTO DE SOUZA		435.978.749-91		Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Número</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>
Data 21/09/2022		20226410455		223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2023, às 15:18:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XJUHBC5.



PRC2316527398

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.515.013/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2022
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
-----------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R MONTEIRO LOBATO	NÚMERO 297	COMPLEMENTO LOJA 03
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRSDISTRIBUIDORA1@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 2000-2584/ (0000) 0000-0000
----------------------------------------------------	----------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2022
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 14:02:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**  
**CNPJ: 47.515.013/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:04 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **0F23.41D1.44C0.87ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030631043-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.515.013/0001-67**

Nome: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**



# NEGATIVA

Nº 996 / 2023

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/08/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 11 de Julho de 2023

**REQUERENTE: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GEAL**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMJTS2QETZT4XZCREE**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2208	47.515.013/0001-67		3722

**ENDEREÇO**

RUA MONTEIRO LOBATO, 297, 0 - LOJA 03 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
ESTADO DO PARANÁ



**CERTIDÃO**

Atendendo ao protocolo nº 1658/2023, pelo Sr. Carlos Roberto Souza, portador do CPF nº 435.978.749-91, CERTIFICO que, revendo o Sistema Tributário Municipal, a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita com CNPJ nº 47.515.013/0001-67, inscrição municipal nº 2208, com sede na rua Monteiro Lobato, 297 – Loja 03 - Centro, não apresenta nenhum imóvel cadastrado em seu nome até a presente data.

Por a expressão da verdade, datamos e firmamos a presente.

Jataizinho, 07 de julho de 2023.

  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 47.515.013/0001-67  
**Razão Social:** CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
**Endereço:** R MONTEIRO LOBATO 297 LOJA 03 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2023 a 31/07/2023

**Certificação Número:** 2023070203534440783450

Informação obtida em 03/07/2023 14:06:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.515.013/0001-67

Certidão nº: 3601078/2023

Expedição: 25/01/2023, às 14:06:34

Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.515.013/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
CNPJ: 47.515.013/0001-67  
Local da Sede: Jataizinho - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

IBIPORÃ, 23 de junho de 2023

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI  
Distribuidor



\*\*Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DOE1bE>

Código Validador T.J.P.R.: CACD.2081.57EGCHAD.11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1816634189

NOME  
**CARLOS ROBERTO DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 3328823-9 SESP PR

CPF  
 435.978.749-91 DATA NASCIMENTO  
 18/01/1961

FILIAÇÃO  
 LUIZ FRANCISCO DE SOUZA  
 ARACI DO AMARAL SOUZA

PERMISSÃO ALC CAT. HIN

Nº REGISTRO  
 00476093121 VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
 11/03/2024 20/12/1982

OBSERVAÇÕES

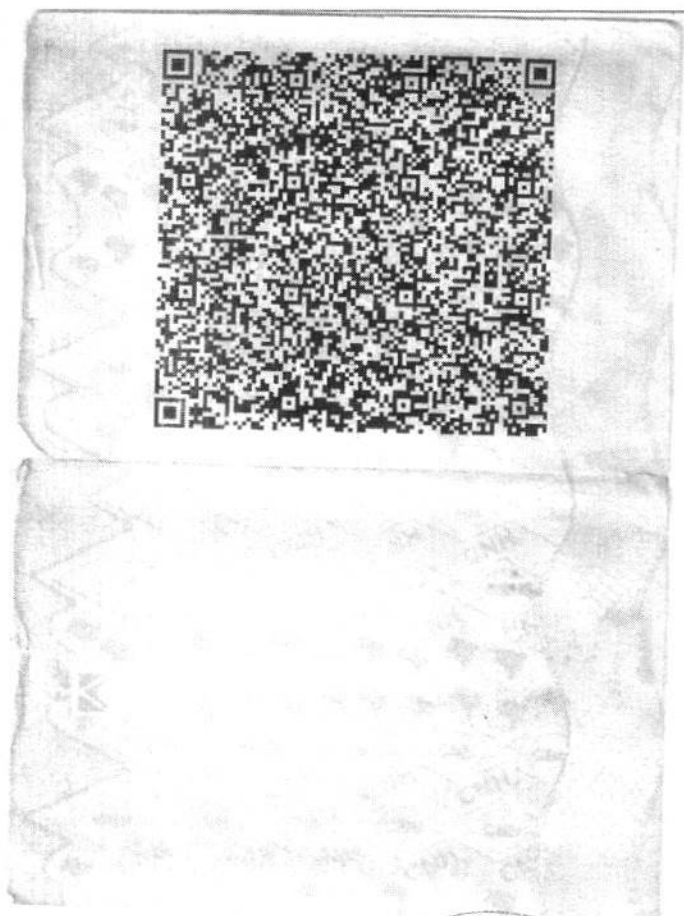
ASSINATURA DO PORTADOR

MUNICÍPIO  
 JATAIZINHO, PR DATA EMISSÃO  
 13/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 94025046673  
 PR915948000

**PARANÁ**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1816634189





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POURBAIS CINSTE

*Carlos Roberto de Souza*  
ASSINA UNICA DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.328.823 9

NOME: CARLOS ROBERTO DE SOUZA

PATRILOCAÇÃO: LUIZ FRANCISCO DE SOUZA

MATRILOCAÇÃO: ARACI DO AMARAL SOUZA

DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1961 LOCALIDADE: LONDRINA/PP

DATA DE EMISSÃO: 25/10/1980

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

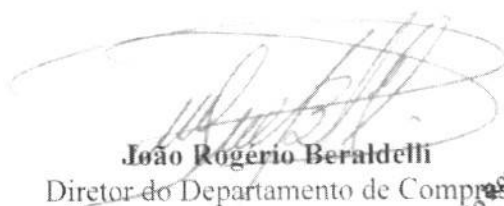
Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, com sede na cidade Jataizinho/PR, na RUA MONTEIRO LOBATO, 297, CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, foi vencedora de pregão referente a aquisição de Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza (PERP 049/2022 - ARP 192-2022) para os diversos setores da Prefeitura. Cumprindo rigorosamente com os prazos e no que diz respeito à qualidade, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

08 de Novembro de 2022.



**João Rogério Beraldelli**

Diretor do Departamento de Compras

João Rogério Beraldelli  
Diretor do Dep. de Compras  
Portaria 357/2022



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (19/07/2023 às 10:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.515.013/0001-67.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B7.E98E.9C0A.B478 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/07/2023 10:49:23

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

NPJ: **47.515.013/0001-67**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023**

(Processo Administrativo nº 122/2023)

**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, Portador(a) do RG sob nº 10.325.240-7 SSP PR e CPF nº 066.416.599-09, cuja função/cargo É PROPRIETARIA, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: LICITACAORMALIMENTOS@GMAIL.COM**

**Telefone: ( 44) 3024-0500**

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGÁ, 19 DE JULHO DE 2023

R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124, o=BR, c=ICP-Brasil  
ou=Certificado P1 A1  
Reason: I am the author of this document.  
Location  
Date: 2023.07.18 08:19:03.00

**R&M ALIMENTOS LTDA**  
**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**  
**RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09**  
**PROPRIETARIA**

R&M ALIMENTOS LTDA

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023**  
(Processo Administrativo nº 122/2023)



A empresa R&M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, sediada à Rua RODOVIA PR 317 KM 06, 6330- BOX 229, MARINGA - PR, por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, portador da carteira de identidade nº10.325.240-7 SSP PR e do CPF nº 066.516.599-09, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGA, 19 DE JULHO DE 2023

R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124 c=BR  
o=CP-Brasil ou=Certificado PJA1  
Reason: I am the author of this document  
Location  
Date: 2023-07-19 08:19:03-00

**R&M ALIMENTOS LTDA**  
**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**  
**RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09**  
**PROPRIETARIA**

R&M ALIMENTOS LTDA



**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Eu, GILSON MALAQUIAS DA SILVA, CONTADOR, portador do CRC nº 037814/0-8 DECLARO, para fins do disposto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2023 - PMSMP, sob as penalidades da lei, que a empresa R&M ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 29.421.808/0001-24, sediada na cidade de MARINGÁ, Estado PARANÁ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGÁ, 15 DE MAIO DE 2023

GILSON  
MALAQUIAS DA  
SILVA:83064370987

Assinado de forma digital  
por GILSON MALAQUIAS  
DA SILVA:83064370987  
Dados: 2023.05.15  
15:27:11 -03'00'

Gilson Malaquias da Silva  
Cont. CRC/PR 037814/0-8  
CPF 830.643.709-87

R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124 c=BR  
ou=SP-Brasil o=Certificap PJ A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.05.15 15:31:03:00

**R&M ALIMENTOS LTDA**  
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS  
RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09  
**PROPRIETARIA**

**RODOVIA PR 317 KM 06- 6330- BOX 229 – PARQUE INDUSTRIAL – MARINGÁ PR**  
**TELEFONE: 44 3024-0500 WhatsApp 44 98814-8044 - CNPJ: 29.421.808/0001-24**

## R & M ALIMENTOS EIRELI

### TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 29.421.808/0001-24

NIRE: 41600655664



I - **MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, solteira, maior, nascida em 17/08/1988, natural de Guarapuava-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Mario Marangoni, nº 366, Jardim Universo, CEP: 87060-410 na cidade de Maringá-PR, portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 10.325.240-7-SSP-PR expedida em 29/03/2005 e do CPF nº 066.416.599-09

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI com nome empresarial de "R & M ALIMENTOS EIRELI", com sede e foro em Maringá-Pr, Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP: 87065-901 com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41600655664, em 12/01/2018, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24, Resolve por meio de este instrumento particular alterar o seu ato constitutivo e demais alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da titular registrada sob nire 41901767411 e CNPJ nº 29.421.808/0002-05 para a RUA PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA, Nº 395, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, CEP: 87070-060 NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artº 2.031 da Lei nº 10.406/02 os sócios RESOLVEM por este instrumento, particular, atualizar e consolidar o seu ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir esta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que adequadas às disposições de referida Lei nº 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

R & M ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.421.808/0001-24

NIRE: 41600655664

I - **MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, solteira, maior, nascida em 17/08/1988, natural de Guarapuava-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Mario Marangoni, nº 366, Jardim Universo, CEP: 87060-410 na cidade de Maringá-PR, portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 10.325.240-7-SSP-PR expedida em 29/03/2005 e do CPF nº 066.416.599-09.



INSCRIÇÃO E REGISTRO EM 12/07/2019 DA EMPRESA Nº 20191032110.  
PROTOCOLO: 194032310 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11502983665 NIRE: 41600655664  
R & M ALIMENTOS EIRELI

STANISLAU MARCOS DA SILVA MARASCA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**R & M ALIMENTOS EIRELI**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CNPJ: 29.421.808/0001-24**

**NIRE: 41600655664**



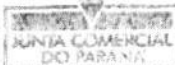
Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda EIRELI que gira sob nome empresarial de "R & M ALIMENTOS EIRELI", com sede e foro em Maringá-Pr, Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP: 87065-901 com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41600655664, em 12/01/2018, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24. Resolve por meio de este instrumento particular consolidar o seu ato constitutivo e demais alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de R & M ALIMENTOS EIRELI com sede e foro na cidade de Maringá-Pr, na Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP: 87065-901.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem como objeto social o ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa possui uma filial na cidade de Maringá-Pr, na Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 393, Parque Industrial, Bancários, CEP: 87070-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** A filial atua com o ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO**



CERTIFICADO E REGISTRO EM 02/07/2019 10:10 SOB Nº 20194032310.  
PROTOCOLO: 194032310 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
150291303 NIRE: 41600655664  
R & M ALIMENTOS EIRELI

IRANDRO MARCOS RAUSSI BILCINIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2019  
www.esprezarcadl.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CNPJ: 29.421.808/0001-24

NIRE: 41600655664



VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATÉXIOS E FILGOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SAREÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DENTAS BÁSICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), dividido em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos) quotas, integralizadas em moeda corrente de país, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS	100	R\$ 95.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 95.400,00</b>

CLAUSULA SEXTA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 12/01/2018.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA OITAVA: A administração da empresa cabe a titular MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, dispensada de cargo, a quem caberá assinar todas as atribuições, a representação ativa e

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/01/2019 Nº 10 SOB Nº 2019022310  
 PROTOCOLO: 194022310 DE 01/01/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902983809. NIRE: 41600655664.  
 R & M ALIMENTOS EIRELI



LEANDRO MARINHO DE MENEZES  
 SECRETÁRIO GERAL  
 CURITIBA, 12/07/2019  
 www.jucparana.org.br

# R & M ALIMENTOS EIRELI

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 29.421.808/0001-24

NIRE: 41600655664



passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A titular da Eireli declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O empresário poderá fixar uma remuneração mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus investimentos será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/07/2019 11:10:40B Nº 20184032110  
PROCOLO: 1240323.0 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1792293388 VISEU 1160945664

R & M ALIMENTOS EIRELI

IRANDEO MARCOS RAYSEL BISCARA

SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 02/07/2019

www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CNPJ: 29.421.808/0001-24**

**NIRE: 41600655664**

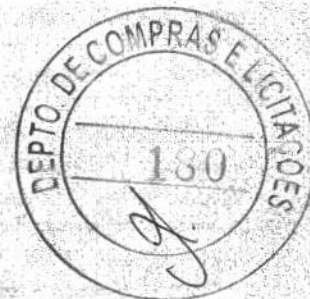
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 23, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de comarca de Maringá-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato de alteração de EIRELI.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 24 de Junho de 2019.

**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:10 SOB Nº 20194032310.  
PROTOCOLO: 194032310 DE 01/07/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902983869. NIRE: 41600655664.  
R & M ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R & M ALIMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2316481421		
NIRE : 41600655664 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600655664	CNPJ 29.421.808/0001-24	Data de Ato Constitutivo 12/01/2018	Início de Atividade 12/01/2018		
<b>Endereço Completo</b> Rodovia PR-317 Km 6, Nº 6330, BOX 229,, Parque Industrial - Maringá/PR - CEP 87065-901					
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS	066.416.599-09	R\$ 95.400,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS	066.416.599-09	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b>
Data	Número	Atos arquivados		ATIVA Status SEM STATUS	
09/12/2022	T4160065566	904 / 046 - TRANSFORMACAO			
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
1 - NIRE: 41901767411		CNPJ: 29.421.808/0002-05			
<b>Endereço Completo</b> RUA Paulo Sérgio de Lima Marasca, Nº 395 , Parque Industrial Bandeirantes, Maringá, PR, CEP: 87070060					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2023, às 09:25:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3C6ASVI.



PRC2316481421

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.421.808/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2018
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R & M ALIMENTOS LTDA
------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	PORTE EPP
----------------------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO ROD PR-317 KM 6	NÚMERO 6330	COMPLEMENTO BOX 229
-------------------------------	----------------	------------------------

CEP 87.065-901	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAISA@RM-ALIMENTOS.COM	TELEFONE (44) 9999-9999
-----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2018
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.421.808/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2018
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R & M ALIMENTOS LTDA
------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.19-9-01 - Fotocópias
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO ROD PR-317 KM 8	NÚMERO 8336	COMPLEMENTO BOX 229
-------------------------------	----------------	------------------------

CEP 87.065-901	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAISA@RM-ALIMENTOS.COM	TELEFONE (44) 9999-9999
-----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2018
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 13:27:21 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R & M ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 29.421.808/0001-24**

Preservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

**Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.**

Emitida às 09:23:39 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **2546.6EFA.5DC4.F08D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 030312744-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.421.803/0001-24  
Nome: **R & M ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 26/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**Certidão Negativa de Débitos nº 186/2023**

**Certificamos**, conforme requerido por **R&M ALIMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.421.808/0001-24**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **R & M ALIMENTOS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **29.421.808/0001-24**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **27/04/2023**

Válida até: **26/07/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **66B5C28C56D44ED8F23B639096EFF47B**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.421.808/0001-24  
**Razão Social:** R E M ALIMENTOS EIRELI  
**Endereço:** ROD PR 317 KM 6 6330 BOX 229 / PARQUE INDUSTRIAL / MARINGA / PR / 87065-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2023 a 27/07/2023

**Certificação Número:** 2023062805063413074921

Informação obtida em 12/07/2023 16:39:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R & M ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.421.808/0001-24

Certidão nº: 17554563/2023

Expedição: 27/04/2023, às 09:39:47

Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R & M ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.421.808/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202306191518349391505



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

**R&M ALIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 29.421.808/0001-24**

**Observações:**

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 30,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 19 de junho de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



**INSTITUTO PARANAENSE DE  
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

DIRETORIA TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



**PARANÁ**  
GOVERNO  
DO ESTADO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 0033/2020 – FUN/DIT/DNA**

Atestamos que a empresa R8M Alimentos Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 29.421.808/0001-24, Rod PR 317, 6330 KM 6, Box 229, Parque Industrial, CEP 87.065-901, Maringá/PR, neste ato representado por Edilson Feliciano Junior, CPF 071.355.019-85, forneceu ao Estado do Paraná, por meio do Instituto de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, em caráter emergencial, os Kits de Merenda, destinados ao atendimento aos alunos da Rede Estadual de Ensino Público, que é composto pelos seguintes produtos:

Dispensa de Licitação	Contrato	Produto	Quantidade (unidades de kits)
014/2020	363/2020	Kit: 2 Kg de Arroz parboilizado/polido até tipo 2; 1 Kg de Feijão preto/carioca até tipo 2; 1 Kg de Farinha de milho fina ou flocada; 1 Kg de Macarrão espaguete ou parafuso; 1 unidade de Óleo de soja de 900 ml; 1 Kg de Açúcar cristal ou extra fino	33.272
014/2020	377/2020	Kit: 2 Kg de Arroz parboilizado/polido até tipo 2; 1 Kg de Feijão preto/carioca até tipo 2; 1 Kg de Farinha de milho fina ou flocada; 1 Kg de Macarrão espaguete ou parafuso; 1 unidade de Óleo de soja de 900 ml; 1 Kg de Açúcar cristal ou extra fino	29.211
	377/2020 (aditivo)		11.615

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**Angelo Marco Mortella**

Gerente do Departamento de Nutrição e Alimentação

Portaria nº 0182/2020



ePROTOCOLO



Documento: **Atestado de Capacidade Técnica N0033RM.pdf**.

Assinado por: **Angelo Marco Mortella** em 30/10/2020 15:53.

Inserido ao protocolo **16.508.755-0** por: **Stela de Oliveira** em: 30/10/2020 15:51.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:




GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCAVEL**  
Secretaria de Assistência Social



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Cascavel, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.208.867/0001-07, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa R&M Alimentos EIRELI, estabelecida à Rodovia PR 317 km 06, nº 6330, Box 229 Parque Industrial, CEP 87.065-901, Maringá – Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 29.421.808/0001-24, possui capacidade técnica, para o fornecimento de **CESTAS BÁSICAS MONTADAS** como para a entrega das mesmas e não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços contratuais até a presente data.

Cascavel-PR, 29 de Janeiro de 2019.

  
Município de Cascavel  
Secretaria de Assistência Social

*Wagner da Costa Rosa*  
Encarregado  
Setor de Gestão de Compras

**Wagner da Costa Rosa**  
Encarregado Setor de Compras - SEASO





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



**ATESTADO Nº. 031/2019-SEPAT.**

**O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através do Protocolo Nº 33276-2019 de 19 de maio de 2019.**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, Paulo Sérgio Larson Carstena, RG. nº 2.070.288-5-SSPPR, CPF nº. 463.032.109-44, ao final assinado, ATESTA, para fins de direito, que a empresa **R & M ALIMENTOS - EIRELI**, estabelecida na cidade de MARINGÁ-PR, sito a Rodovia PR 317, nº. 6330 - Parque Industrial, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 29.421.808/0001-24, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de: **Comércio atacadista de frutas e legumes, transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de doces; Comércio atacadista de carnes; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de bebidas; Comércio atacadista de sorvetes; Comércio atacadista de chocolates; Comércio atacadista de materiais de EPIs; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de produtos de limpeza; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de tintas; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de produtos hidráulicos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e serviços de fotocópias, a qual já participou e sagrou-se vencedora através dos processos licitatórios habilitados sob o número 031/2019-SEPAT, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento, prazo e custo conforme especificações técnicas por sua própria iniciativa.**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2018 - PROCESSO Nº. 482/2018-PMM.

ITEM	COD.	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	
01	4	362	2.576	KG	Alface Crespa. Folhas íntegras, frescas, com característica e uniforme, sem manchas ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.
	6	365	62.533	KG	BANANA NANICA OU CATURRA - de tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme em estado "de verde", isto é, prestes a amadurecer.
	7	6601	8.702	KG	BANANA PRATA - de vera, tamanho médio, casca lisa de cor verde e sem manchas, a ser utilizada para maturar, ao ser colhida.
	18	203410	74.637	KG	Laranja Pera - variedade Tardes, casca lisa e brilhante, sem rachaduras, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.
	23	369	21.422	KG	Maio Amarelo (de casca amarela), essencialmente maduro e com a casca íntegra e sem amassamentos e lesões microbianas.
02	5	327	5.534	KG	ABÓBORA CABOTIA - Consistente e sem prioridade de produto, sem partes podridas, tamanho médio e casca íntegra.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 326/2018 - PROCESSO Nº. 450/2018-PMM.

ITEM	COD.	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	
01	2	222514	500	Embal	CHUVALETE, tipo ado, para infusão. Embalagem em 500 g, livre de parafusos, nódulos e qualquer substância nociva.
	8	200695	22.100	PCT.	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I - sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacotes de 611 g, acondicionados em tambores de 100kg, com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 351/2018 - PROCESSO Nº. 479/2018-PMM.

ITEM	COD.	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	
01	7	246721	4.910	PCT.	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES DIVERSOS - O produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos. Deverá apresentar sabores diversos (original, coco, nata, leite, chocolate e outros). Deverá ser feito de produtos frescos, devidamente avaliados e apresentados no mínimo, 300g.

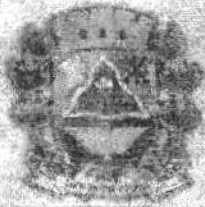
### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 330/2018 - PROCESSO Nº. 461/2018-PMM.

ITEM	COD.	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	
01	3	203191	4.250	PCT.	Maçã do tipo Fuji - O produto deverá conter semente de tipo empacotada com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionada em pacotes de 500g.
02	6	232222	390	PCT.	Maçã do tipo Fuji - O produto deverá conter semente de tipo empacotada com ferro e ácido fólico e com casca natural. Não deverá conter ovos.
	54	201277	430	PCT.	Margarina branca, embalagem de 780g.
	63	200698	4.800	Embal	Óleo de soja refinado - Envaziado em embalagens de 900ml acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.

Os produtos ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de venda, que a licitante deverá apresentar para a comissão de licitação, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência em órgãos públicos licitadores. Atestamos ainda que, os produtos foram entregues satisfatoriamente, não havendo quaisquer registros de reclamações ou responsabilidades em relação às obrigações assumidas. Por ser expressão da verdade, atestamos e assinamos este documento, para que produza todos os efeitos legais.

Maringá, 11 de junho de 2019.

Paulo Sérgio Larson Carstena  
Secretário Municipal de Patrimônio,  
Compras e Logística - SEPAT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida São João, 415 - fone (44) 3443-1221  
www.pmsac.pr.gov.br



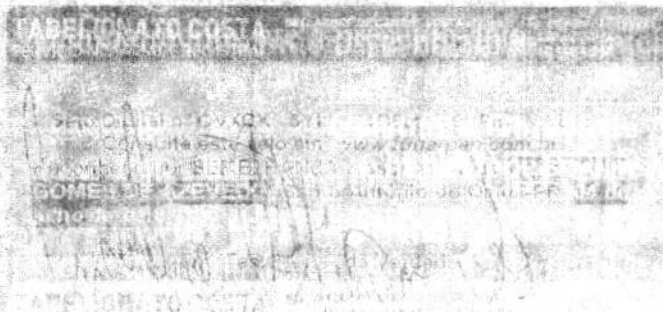
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **R & M ALIMENTOS RIFFEL** inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.808/0001-24, estabelecida na Rodovia PR 316, Km 6,33, Colônia Industrial, Maringá, Estado do Paraná, forneceu ao Município de Santo Antônio do Caiuá produtos de gêneros alimentícios e hortifruti granjeiros desde 15 de junho de 2018.

Registramos, ainda, suas prestações dos serviços acima referidos, comprovando, pela documentação anexada, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antônio do Caiuá, 05 de julho de 2018.

*Cristiano Gomes de Azevedo*  
Cristiano Gomes de Azevedo  
Chefe Dep. De Licitações



**EMPORIO IKEDA EIRELI**  
CNPJ N 41.832.848/0001-64  
AVENIDA MANDACARU, 805 - JD LOS ANGELES  
MARINGÁ - PARANÁ - FONE FAX - 44 3034-9989  
EMAIL. emporioikeda@gmail.com



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

**EMPORIO IKEDA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.832.848/0001-64, com sede sita em Maringá, estado do Paraná, DECLARA, para fins de licitações públicas, que a empresa **R&M ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24 e Inscrição Estadual nº 90.797.510-03 é nossa fornecedora de **MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA**, sendo que até a presente data nada consta que desabone a referida empresa, sendo ela pontual e idônea em todas as entregas e negociações comerciais junto a nossa empresa.

Maringá, 05 maio de 2023



*Bruno Tadashi Ikeda*  
**BRUNO TADASHI IKEDA**

**RG 34894645-4 CPF 283270858-75**  
**PROPRIETARIO**

**SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO**  
FRANCISCO EMILIO RIBEIRO LARA  
Av. Brasil, 7336, Zoa. 54, CEP 87.012-200 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1122 - contato@cartoriofloriano.com.br

Seio: 5FTN1e9Zb7Zrj3VrCOFFR03e - <http://ce.oufurnipen.com.br/consultar>  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de BRUNO TADASHI IKEDA. Dou fé: Maringá, 06/05/2023. Emol.: R\$5,35 (VRC 21,73), Furejus: R\$ 34, Seio: R\$1,00, FONDEP: R\$0,27, ISSN: R\$0,14. Total: R\$32,07. Em Test. da Verdade.

Everson Moraes Silva - Presente Juramentado





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
Rua Manoel de Barros, 206 - Bairro São Lourenço - CEP 01308-900 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3061-0000

**Autenticação Digital**  
De acordo com o disposto no Art. 104, § 1º, da Lei nº 11.342/2006, o presente documento foi autenticado digitalmente em 02/12/2019 às 13:14:30.

Cod. Autenticação: 95800212181313550328-1; Data: 02/12/2019 13:14:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJL06947-DM12;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (19/07/2023 às 11:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.421.808/0001-24.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B7.F00E.7306.B142 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/07/2023 11:16:42

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R & M ALIMENTOS LTDA**  
NPJ: **29.421.808/0001-24**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PRIME – COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.672.613/0001-78

Insc. Est.:90655814-90

e-mail: [primec@hotmail.com.br](mailto:primec@hotmail.com.br) / [centralprime@outlook.com](mailto:centralprime@outlook.com)



**PROPOSTA ATUALIZADA**

**PE 55/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR**

Empresa: PRIME

Denominação social: **PRIME – COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**

Inscrição estadual ou municipal: **90.655.814.90**

CNPJ: 17.672.613/0001-78

Endereço: RUA HENRIQUE DIAS Nº 68

E-mail: [primec@hotmail.com.br](mailto:primec@hotmail.com.br)

Telefone: (42) 3272-4215

Banco: Sicredi

Agência: 719 Conta Corrente: 66992-0 Op: 003

**Validade da proposta: 60 dias**



PRIME – COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.672.613/0001-78

Insc. Est.:90655814-90

e-mail: primec@hotmail.com.br / centralprime@outlook.com



Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor	Valor total
1	Bebida Láctea uht sabor chocolate, sem lactose, contendo 200ml. Embalagem Livre de amassados e danos contendo dados de identificação do produto conforme legislação vigente, marca do fabricante, data de Fabricação e prazo de validade.	EMB	24.090	Colonia Holandesa	R\$ 0,89	R\$ 21.440,10
3	01 (uma) barra de cereal pesando entre 18g e 22g. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica, contendo informações de peso, marca e validade. Não serão aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composição. Serão permitidas apenas barras produzidas com cereais, grãos, frutas desidratadas ou castanhas.	UND	39.420	Naturale	R\$ 0,65	R\$ 25.623,00
4	1 (uma) barra de cereal. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica, contendo informações de peso, marca e validade. Não serão aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composição. Serão permitidas apenas barras produzidas com cereais, grãos, frutas desidratadas ou castanhas, na versão Diet sem adição de açúcar.	UND	8.760	Naturale	R\$ 1,02	R\$ 8.935,20
6	Biscoito salgado – tipo cream cracker, sabores: tradicional e integral. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e fermentos.	EMB	43.800	Marilan	R\$ 0,49	R\$ 21.462,00





PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.672.613/0001-78

Insc. Est.:90655814-90

e-mail: [primec@hotmail.com.br](mailto:primec@hotmail.com.br) / [centralprime@outlook.com](mailto:centralprime@outlook.com)



químicos. A embalagem primária: deverá ser individual composta de filme polipropileno (bopp) metalizado termosselável. Os fechamentos transversais e longitudinais deverão ser uniformes e ter boas características de vedação, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

JULIO  
CESAR  
SILVEIRA  
BUENO:51  
44335098  
2

Assinado de  
forma digital  
por JULIO  
CESAR SILVEIRA  
BUENO:514433  
50982  
Dados:  
2023.07.19  
09:51:03 -03'00'

Telêrnaco Borba 19/07/2023

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

(Processo Administrativo nº 122/2023)



**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**, Portador(a) do RG sob nº **3.237.889-7** e CPF nº **514.433.509-82**, cuja função/cargo é **Sócio, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: [primec@hotmail.com.br](mailto:primec@hotmail.com.br)

Telefone: (42) 3272-4215/99926-9249

Em 18 de Julho de 2023

JULIO CESAR SILVEIRA  
Assinado de forma digital por JULIO CESAR SILVEIRA  
BUENO:51443350982  
Dados: 2023.07.18 17:39:27 -03'00'

Diretor ou Representante Legal

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PRIME – COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 17.672.613/0001-78**  
**NIRE: 41210866377**



**JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**, brasileiro, maior, casado, empresário, natural da cidade de Ibaiti - PR, data de nascimento 18/07/1964, portador do CPF nº. 514.433.509-82 e do documento de identidade RG nº. 3.237.889-7/SSPPR, expedida em 07/06/1980, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba – PR, a Rua Henrique Dias, nº 39, – Centro - CEP 84.261-540

**ELIANE RODRIGUES ACOSTA BUENO**, brasileira, casada, empresária, natural de Quatiguá - PR, data de nascimento 21/11/1964, inscrito no CPF/MF sob nº 543.259.869-87, portador da carteira de identidade RG nº 4.044.678-8/SSPPR, expedida em 21/05/2015, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba – Pr., a Rua Henrique Dias, nº 39, – Centro - CEP 84.261-540.

Únicos sócios da empresa **PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná a Rua Henrique Dias, nº 68, Sala 1, – Centro - CEP 84.261-540, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE nº. 41210866377** e no CNPJ sob o nº. 17.672.613/0001-78, com contrato registrado em 01/03/2013, resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações, re-ratificando o presente instrumento conforme cláusulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Os Sócios Resolvem Re-Ratificar a cláusula primeira da alteração por transformação de inscrição de empresário individual em Sociedade empresaria Ltda, registrada sob protocolo 224498843, na data de 11/07/2022, aonde informou erroneamente o nome **VILSON DA SILVA**, devendo constar da seguinte forma **JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os Sócios Resolvem Re-Ratificar a cláusula quarta da consolidação da alteração por transformação de inscrição de empresário individual em Sociedade empresaria Ltda, registrada sob protocolo 224498843, na data de 11/07/2022 aonde informou erroneamente a data de início de atividade 20/05/2021, devendo constar 01/03/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

**CLÁUSULA QUARTA** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 17.672.613/0001-78**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**, brasileiro, maior, casado, empresário, natural da cidade de Ibaiti - PR, data de nascimento 18/07/1964, portador do CPF nº. 514.433.509-82 e do documento de identidade RG nº. 3.237.889-7/SSPPR, expedida em 07/06/1980, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba – PR, a Rua Henrique Dias, nº 39, – Centro - CEP 84.261-540

**ELIANE RODRIGUES ACOSTA BUENO**, brasileira, casada, empresária, natural de Quatiguá - PR, data de nascimento 21/11/1964, inscrito no CPF/MF sob nº 543.259.869-87, portador da carteira de identidade RG nº 4.044.678-8/SSPPR, expedida em 21/05/2015, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba -- Pr., a Rua Henrique Dias, nº 39, – Centro - CEP 84.261-540, Resolvem, em comum acordo, consolidar o seu contrato social.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 17.672.613/0001-78**  
**NIRE: 41210866377**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA** e sede na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná a Rua Henrique Dias, nº 68, Sala 1, – Centro - CEP 84.261-540.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:** O objeto da sociedade é:

- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DOMISANITARIOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS;
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA;
- COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS;
- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;
- COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES;
- COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

**CLAUSULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em **01/03/2013** e será por prazo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JULIO CESAR SILVEIRA BUENO	50%	30.000	30.000,00
ELIANE RODRIGUES ACOSTA BUENO	50%	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** -- Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente no País o valor das cotas subscritas.

**Parágrafo Segundo** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PRIME – COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 17.672.613/0001-78**  
**NIRE: 41210866377**



3

**Parágrafo Terceiro** – segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JULIO CESAR SILVEIRA BUENO** e **ELIANE RODRIGUES ACOSTA BUENO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro** – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo segundo** – Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO FINANCEIRO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial de Resultado Econômico, e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital

3

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PRIME – COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 17.672.613/0001-78**  
**NIRE: 41210866377**



de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.6406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Único** – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** – Declaram os sócios, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORUM:** Fica eleito o foro de Telémaco Borba – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em via única de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Telémaco Borba, 13 de julho de 2022.

-----  
**JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**

-----  
**ELIANE RODRIGUES ACOSTA BUENO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51443350982	JULIO CESAR SILVEIRA BUENO
54325986987	ELIANE RODRIGUES ACOSTA BUENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2022 16:56 SOB Nº 20224725335.

PROTÓCOLO: 224725335 DE 13/07/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209090797. CNPJ DA SEDE: 17672613000178.

NIRE: 41210866377. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.

PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2315691032		
NIRE : 41210866377					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41210866377	17.672.613/0001-78	01/03/2013	01/03/2013		
<b>Endereço Completo</b> Rua HENRIQUE DIAS, Nº 68, SALA 1, CENTRO - Telêmaco Borba/PR - CEP 84261-540					
<b>Objeto Social</b> - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DOMISANITARIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.					
<b>Capital Social</b> R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ELIANE RODRIGUES ACOSTA BUENO	<b>CPF/CNPJ</b> 543.259.869-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 30.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> JULIO CESAR SILVEIRA BUENO	<b>CPF/CNPJ</b> 514.433.509-82	<b>Participação no capital</b> R\$ 30.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ELIANE RODRIGUES ACOSTA BUENO	<b>CPF</b> 543.259.869-87	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> JULIO CESAR SILVEIRA BUENO	<b>CPF</b> 514.433.509-82	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 13/07/2022	<b>Numero</b> 20224725335	<b>Ato/eventos</b> 002 / 048 - RE-RATIFICACAO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2023, às 16:51.08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafaci.pr.gov.br>, com o código 5PE5RDJW.



PRC2315691032

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário(a) Geral



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.672.613/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/03/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R HENRIQUE DIAS</b>	NÚMERO <b>63</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
CEP <b>84.261-540</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TELEMACO BORBA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRIMEC@HOTMAIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3272-4215</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/03/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2023 às 16:58:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 17.672.613/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:56:05 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **C75E.F4A2.3C30.37DF**  
Quaiquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030167188-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.672.613/0001-78**

Nome: **PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 9196/2023**



**Dados do Contribuinte**

<b>Nome/Razão:</b> PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA		<b>Certidão Válida Até:</b> 16/10/2023
<b>CNPJ/CPF:</b> 17.672.613/0001-78		
<b>Endereço:</b> RUA HENRIQUE DIAS, 68		
<b>Complemento:</b> S 1	<b>CEP:</b> 84.261-540	
<b>Bairro:</b> CENTRO		
<b>Cidade:</b> Telêmaco Borba	<b>Estado:</b> Paraná	
<b>Observação:</b>		

Certifico, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

**Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**

Telêmaco Borba, 18 de julho de 2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.672.613/0001-78

**Razão Social:** C S BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

**Endereço:** R HENRIQUE DIAS 39 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2023 a 04/08/2023

**Certificação Número:** 2023070601470079908977

Informação obtida em 16/07/2023 15:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TELEMACO BORBA

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA LEOPOLDO VOIGT, Nº 75 - CENTRO  
TELEMACO BORBA/PR - 84261-160

TITULAR  
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA  
JURAMENTADOS  
KATIA CRISTINA PINTO  
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO



### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de feitos ajuizados referente ações de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADE EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**PRIME COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA JCS BUENO SUPRIMENTOS -**

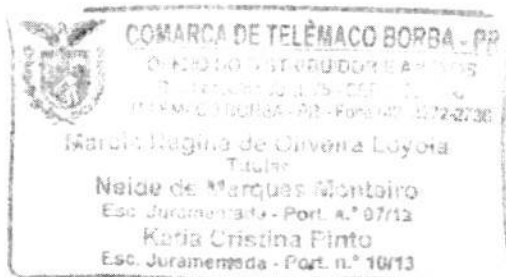
Documento..... CNPJ 17.672.613/0001-78

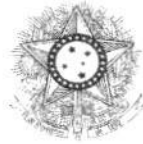
Sede..... Rua HENRIQUE DIAS, 39, CENTRO, TELÉMACO BORBA/PR, CEP 84261540

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

TELEMACO BORBA/PR, 04 de Julho de 2023

  
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.672.613/0001-78

Certidão nº: 16260556/2023

Expedição: 18/04/2023, às 12:11:16

Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.672.613/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CIC**

<b>NASCIMENTO</b> 18.07.64	<b>INSCRIÇÃO NO CPF</b> 514 433 509 82
-------------------------------	-------------------------------------------

**CONTRIBUINTE**  
**JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**

*Julio Cesar Silveira Bueno*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Julio Cesar Silveira Bueno*





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar que a empresa **JCS BUENO SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.124.725/0001-30, com sede à **R CESAR DE OLIVEIRA BERTIN, 165, Jd. San Fernando, Londrina/PR**. Efetuou o fornecimento dos produtos abaixo discriminados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA**, CNPJ sob nº 77.721.363/0001-40, localizada Rua São Paulo, 80, Centro, na cidade de Ortigueira – Paraná, através do **Pregão presencial n.º 78/2018. Processo administrativo nº 090/18**

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
2	1-25-0774	ACHOCOLATADO EM PÓ: Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400 a 500 gramas cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	345	PCT
13	1-23-0251	Amaciante de Roupa - para regeneração e amaciamento de tecidos em fibras sintéticas ou naturais, aromatizado, volume mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo, frasco c/ 2 litros.- cx c/ 6 und	92	CX
64	1-11-0417	Copos descartáveis de polipropileno atóxico, com capacidade de 50 ml, devendo atender às normas da ABNT nº 14.865/2002.	320	PCT
79	1-05-1057	ENVELOPE DE SUCO - SABORES VARIADOS PCT DE 1 KG	290	PCT





82	1-23-0075	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS - CORES VARIADAS	30	UND
83	1-23-0074	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS - CORES VARIADAS	30	UND
104	1-23-0028	FLANELA PARA LIMPEZA FORMATO APROX DE 0,40 X 0,50 CM COM BORDAS CHULEADAS	890	UND
126	1-11-0032	Limpador Multiuso instantâneo para remoção de gorduras, fuligem, poeira, risco de lápis (tipo Veja Multiuso ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior - frasco de 500 ML	980	FRAS
189	1-11-6927	SACO PARA LIXO - CAPACIDADE 05 LITROS - PACT. C/ 10 UNIDADES	90	PCT

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Ortigueira, 03 de abril de 2.019.

  
Adriano Ferreira  
CPF: 315.767.648.26

Adriano Ferreira  
Diretor Administrativo





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2023 10:26:13

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **17.672.613/0001-78**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (19/07/2023 às 10:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.672.613/0001-78.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B7.E300.7E7E.5800 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**KIT LANCHE**

1 mensagem

APS Jaguaratiba <apsjaguaratiba@gmail.com>


Para: comprasjag@gmail.com

4 de julho de 202

Boa tarde,

Conforme solicitado por contato telefonico, estou enviando esse e-mail, a fim de reforçar a opção do processo licitatório, seguindo especificações descritas no termo de referência, item 4.4.

Atenciosamente,  
Marília Faria Nejaín de Resende



**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguaratiba.pr.gov.br / saudejaguaratiba@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni


Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocacs200anos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>6</b>	Biscoito salgado – tipo cream cracker, sabores: tradicional e integral. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e fermentos químicos. A embalagem primária: deverá ser individual, composta de filme polipropileno (bopp) metalizado termosselável. Os fechamentos transversais e longitudinais deverão ser uniformes e ter boas características de vedação, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MÍNIMO DE 24G	43.800
----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------	--------



2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? ( ) SIM ( x ) NÃO, qual? Dispensa de Licitação.

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - ( ) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - ( x ) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- ( X ) Menor preço por Item;
- ( ) Menor preço global/lote;
- ( ) Maior desconto por Item;
- ( ) Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, Endereço R: Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá, 101- Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR., nos seguintes horários: Funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Marília Faria Nejoin de Resende.

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: ( ) NÃO : ( x ) SIM, qual?

Efetuar a entrega dos itens em embalagem original, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade dos produtos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



## PE 55/2023 - VENCEDORES / PROPOSTAS

Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>  
Para: Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>

Bom dia!!!!

Segue parecer nutricional sobre o item 02.

Att.  
Paula.

----- Forwarded message -----

De: **APS Jaguariáiva** <apsjaguariaiva@gmail.com>  
Date: sex., 28 de jul. de 2023 10:41  
Subject: Re: PE 55/2023 - VENCEDORES / PROPOSTAS  
To: Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>

Bom dia, Ana Paula

Referente ao item 02 - Suco de frutas 200ml - da Marca Maratá (Proposta do fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA)

Consta no site do fabricante (<https://marata.com.br/produtos/>) os produtos em embalagem de 200ml como solicitado no pregão, contém adição de açúcar e na especificação do pregão

Segue print do site para conferência.



## Descrição do produto

**Composição:**  
Água, extrato de própolis, açúcar, ácido ascórbico, vitamina B12 e mel (incluindo ácido ascórbico). NÃO CONTEM GLUTEN.

**Embalagem e Validade:**  
Tetra Pack de 200ml e 8 - com validade de 12 meses a partir da data de fabricação.



Att.  
Marília Faria Nejin de Resende  
nutricionista - CRN8 - 6.854

Em qua., 19 de jul. de 2023 às 15:42, Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----  
De: **Compras Jaguariáiva** <comprasjag@gmail.com>  
Date: qua., 19 de jul. de 2023 14:57  
Subject: PE 55/2023 - VENCEDORES / PROPOSTAS  
To: Luana Caroline Mattos <saudecomprasjgva@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



Rua Rocha F  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br

28/07/2023, 10:04

Gmail - PE 55/2023 - VENCEDORES / PROPOSTAS

Segue em anexo a **APROVAÇÃO** do item 06 referente ao PE 55/2023

FORNECEDOR: **PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 17672613000178

e **DESCCLASSIFICAÇÃO** dos ITENS: 01, 03, 04

Att. Paula

----- Forwarded message -----

De: **APS Jaguariaíva** <apsjaguariaiva@gmail.com>  
Date: qui., 27 de jul. de 2023 às 11:05  
Subject: Re: PE 55/2023 - VENCEDORES / PROPOSTAS  
To: Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>



Bom dia, Paulinha

Recebida as amostras da empresa Prime-Comercio de Suprimentos LTDA o item 6 está conforme as especificações do pregão.

Item 3 - o produto enviado possui chocolate e na especificação do produto, está solicitando barrinha de cereal sem chocolate.

Item 4 - O produto enviado não é Diet, na descrição do item consta a necessidade do produto sem DIET, para consumo de paciente com Diabetes.

Item 01 - O produto enviado (Lider e Castrolanda) possui informação nutricional onde consta a presença de LACTOSE. Na descrição do item consta que o produto deve ser isento de LACTOSE.

Att,  
Marília Faria Nejain  
nutricionista - CRN8- 6854

---

Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Boa Tarde!!

Segue pedido de **DESCCLASSIFICAÇÃO** do fornecedor **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, no item 02, pois não recebemos a amostra no prazo conforme determinado pela plataforma.

Att. Paula

----- Forwarded message -----

De: **APS Jaguariaíva** <apsjaguariaiva@gmail.com>  
Date: qui., 27 de jul. de 2023 às 14:47  
Subject: Re: PE 55/2023 - VENCEDORES / PROPOSTAS  
To: Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>

Boa tarde, Ana Paula

Até o momento não recebi a amostra do item 2 do fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

Atenciosamente,  
Marília Nejain  
Nutricionista - CRN8 6.854

Em qua., 19 de jul. de 2023 às 15:42, Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



Rua Rocha f  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br

Ana Paula C. F. de Almeida  
Coord. de Processos de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr / 76.910.900/0001-38  
43 3535-9475 - 43 99845-8046





Compras Jaguariaiva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**PE 55/2023 - VENCEDORES / PROPOSTAS**

4 mensagens

Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>  
Para: Luana Caroline Mattos <saudecomprasjgva@gmail.com>

19 de julho de 2023 às 14:56



Boa tarde,

Segue em anexo Vencedores, referente ao PE 55/2023 (Aquisição de insumos que irão compor o Kit lanche, para atender a demanda de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio - TFD). O prazo concedido para apresentação das amostras é de 05 (cinco) dias úteis, segue o contato dos vencedores do certame para solicitação de amostras:

Vencedor: PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA  
CNPJ: 17672613000178  
ITENS: 01, 03, 04 e 06  
EMAIL: centralprime@outlook.com / jcsb433@gmail.com  
TELEFONE: (42) 3272-4215 / (42) 9992-69249

Vencedor: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
CNPJ: 47515013000167  
ITENS: 02  
EMAIL: crsdistribuidora1@gmail.com  
TELEFONE: (43) 3159-0613 /

Vencedor: R & M ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 29421808000124  
ITENS: 05  
EMAIL: licitacaormalimentos@hotmail.com  
TELEFONE: (44) 3024-0500 / (44) 3024-0600 / (44) 9881-48044 / (44) 9880-63020

À disposição,

Ana Claudia R. de Mello  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAIVA/PR.  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaiva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

**4 anexos**

- VencedoresProcessoDisputa20230719092850898.pdf**  
7K
- classificacao.pdf**  
19K
- proposta CRS.pdf**  
163K
- proposta prime.pdf**  
267K

Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>  
Para: Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

27 de julho de 2023 às 13:25

Boa Tarde!!

Segue APROVAÇÃO do item 05  
do Fornecedor - **R & M ALIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 29421808000124  
ITENS: 05  
EMAIL: licitacaormalimentos@hotmail.com  
TELEFONE: (44) 3024-0500 / (44) 3024-0600 / (44) 9881-48044 / (44) 9880-63020

----- Forwarded message -----  
De: **APS Jaguariaiva** <apsjaguariaiva@gmail.com>  
Date: qui., 27 de jul. de 2023 às 09:20  
Subject: Re: PE 55/2023 - VENCEDORES / PROPOSTAS  
To: Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>

Bom dia,

Conforme amostra recebida, o produto da empresa R&M ALIMENTOS LTDA atende a necessidade da SEMUS, e está conforme descritivo do pregão.

Att,  
Marília Nejain  
Nutricionista - CRN8 - 6854

Atenciosamente,  
Paula

Ana Paula <saudecomprasjgva@gmail.com>  
Para: Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

27 de julho de 2023 às 15:04

Boa Tarde!!

03/08/2023, 14:32

Gmail - PE 55/2023 - VENCEDORES / PROPOSTAS

Date: qui, 3 de ago. de 2023 às 14:20  
Subject: Re: PE 55/2023 - VENCEDORES / PROPOSTAS  
To: Ana Paula <saudecomprasjva@gmail.com>

Boa tarde, Ana Paula

Recebi a amostra do **ITEM 3 - da empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**

Informe que o item entregue, está conforme todas especificações do edital.

Att,

Marília Faria Nejlain

Em qui, 3 de ago. de 2023 às 11:11, Ana Paula <saudecomprasjva@gmail.com> escreveu:

AC - Marília

Edital PE 55/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ana Paula C. F. de Almeida  
Coord. de Processo de Compra  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Jaguarariava/PE / 78.918.800/0001-38  
43 3535-9475 - 43 99945-6946

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernaeta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguarariava.pr.gov.br / saudejaguarariava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



**Fwd: Entrega de amostra do Pregão 55/2023**

1 mensagem

9 de agosto de 2023

Ana Paula <saudecomprasjag@gmail.com>  
Para: Compras Jaguaraiava <comprasjag@gmail.com>

Bom dia!

Segue e-mail do Setor de Nutrição, informando o **NÃO** recebimentos das amostras do fornecedor R&M Alimentos Eireli.

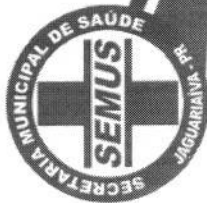
Att.  
Paula

----- Forwarded message -----  
De: **APS Jaguaraiava** <apsjaguaraiava@gmail.com>  
Date: qua, 9 de ago. de 2023 às 08:15  
Subject: Entrega de amostra do Pregão 55/2023  
To: Luana Caroline Mattos <saudecomprasjag@gmail.com>

Bom dia, Ana Paula

O fornecedor R & M Alimentos Eireli não enviou as amostras referente aos itens 1, 2 e 4.

Atenciosamente,



**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

Ana Paula C. F. de Almeida  
Coord. de Processos de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava-Pr / 76.916.800/0001-36  
43 3535-9473 - 43 96845-6046





**Fwd: AMOSTRA DO PREGÃO 55/2023**

1 mensagem

10 de agosto de 2

Ana Paula <saudecomprasjag@gmail.com>  
Para: Compras Jaguarialva <comprasjag@gmail.com>

Bom dia!

Segue e-mail do fornecedor informando que não enviará amostra, devido ao item não estar em conformidade com o descritivo.

att.  
Paula

----- Forwarded message -----  
De: **APS Jaguarialva** <apsjaguariaiva@gmail.com>  
Date: qui., 10 de ago. de 2023 às 11:32  
Subject: Fwd: AMOSTRA DO PREGÃO 55/2023  
To: Luana Caroline Mattos <saudecomprasjag@gmail.com>

Bom dia, Ana Paula

Conforme informado pelo fornecedor no e-mail abaixo, ele não fará o envio da amostra e da ficha por não ter se atentado ao descritivo. Nesse caso, passa para o 5º colocado?

Att.  
Marília Faria Nejjain de Resende  
Nutricionista - APS

----- Forwarded message -----  
De: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** <crsdistribuidora1@gmail.com>  
Date: qui., 10 de ago. de 2023 às 10:55  
Subject: Re: AMOSTRA DO PREGÃO 55/2023  
To: APS Jaguarialva <apsjaguariaiva@gmail.com>

Bom dia Sra Marília

Infelizmente não observamos que seria SEM LACTOSE e por esse motivo, não temos como enviar ficha e nem amostra

Abracos  
Att - CRS Distribuidora

Em qui., 10 de ago. de 2023 às 08:47, APS Jaguarialva <apsjaguariaiva@gmail.com> escreveu:  
Bom dia,

Estou enviando esse e-mail para informar que após desclassificação do 3º colocado no pregão para o item 1, seu produto é o próximo da lista de colocados.

Favor atentar-se aos descritivos do Item 1 - o produto precisa ser sabor chocolate, SEM LACTOSE, 200ml, em embalagem cartonada com canudo.

Caso o produto licitado esteja adequado ao descritivo, por favor, enviar ficha técnica e amostra do item em 5 dias.

Atenciosamente,  
Marília Faria Nejjain de Resende

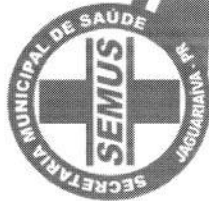




**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

Atenciosamente:



**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

Ana Paula C. F. de Almeida  
Coord. de Processos de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Jaguariava-PR / Tel. 910.900.0001-30  
43.3535-9475 - 43.96945-6048





**Pregão 55/2023 - A/C Ana**

1 mensagem

APS Jaguariava <apsjaguariaiva@gmail.com>

Para: comprasjag@gmail.com, Luana Caroline Mattos <saudecomprasjva@gmail.com>

18 de agosto de 2023

Boa tarde, Ana

Venho através deste e-mail informar que referente aos colocados do pregão 55/2023

Item 1 - colocado n°149 - Não enviou a amostra e informou via contato telefônico que não terá como fornecer o produto ofertado na licitação, por falta do item na industria.

Referente aos itens 2 e 4 - ambos da empresa Matheus Ramos Vieira - Informo que estão em conformidade com o descritivo do edital 55/2023.

conforme fichas em anexo, enviadas por responsável da empresa.

Atenciosamente,  
Marília Faria Nejjain de Resende



**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

2 anexos

Folder Banana Zero.pdf  
254K

Proposta e Folders (1).pdf  
6450K





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023**  
Processo Administrativo Nº 122/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO  
Data de Publicação: 05/07/2023 11:00:25

TOTAL DO PROCESSO: **135.889,50**

**MATHEUS RAMOS VIEIRA** 39.408.550/0001-80 **48.990,30**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 067 Lance: 1,93 **Total: 38.040,30**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: YUMMY Modelo: SUCO 100% YUMMY 200ML

Descrição: Suco de fruta sem conservante e sem adicao de acucars,sabores caju, laranja, maca, pessego, uva e goiaba. Embalagem cartonada com tampa plastica ou canudo, contendo 200 ml.Contendo dados de identificacao do produto marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.

Quantidade: 19.710 Val. Ref.: 3,56 **Valor Unit.: 1,93** Total Item: 38.040,30

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 061 Lance: 1,25 **Total: 10.950,00**

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: KOBBER Modelo: BARRA DE CEREAL DIET 20G KOBBER

Descrição: 1 (uma) barra de cereal. Devera vir devidamente embalada elacrada de fabrica, contendo informacoes de peso, marca e validade. Nao serao aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composicao. Serao permitidas apenas barras produzidas com cereais, graos, frutas desidratadas ou castanhas, na versao Diet, sem adicao de acucar.

Quantidade: 8.760 Val. Ref.: 2,49 **Valor Unit.: 1,25** Total Item: 10.950,00

**CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** 47.515.013/0001-67 **26.017,20**

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 091 Lance: 0,66 **Total: 26.017,20**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: NATURALE Modelo:

Descrição: 01 (uma) barra de cereal pesando entre 18g e 22g. Devera vir devidamente embalada e lacrada de fabrica, contendo Pag. 2 de 8 COM 18g a 22g informacoes de peso, marca e validade. Nao serao aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composicao. Serao permitidas apenas barras produzidas com cereais, graos, frutas desidratadas ou castanhas.

Quantidade: 39.420 Val. Ref.: 1,99 **Valor Unit.: 0,66** Total Item: 26.017,20

**R & M ALIMENTOS EIRELI** 29.421.808/0001-24 **39.420,00**

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 051 Lance: 1,00 **Total: 39.420,00**

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: RENATA Modelo:

Descrição: Mini bolo recheado em embalagem individual (Minimo de 40g), sabores Variados. Contendo dados de identificacao do produto marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.

Quantidade: 39.420 Val. Ref.: 1,66 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 39.420,00

**PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA** 17.672.613/0001-78 **21.462,00**

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 076 Lance: 0,49 **Total: 21.462,00**

Item: 6 Unidade: EMBALAGEM Marca: Marilan Modelo: 24 gr



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: Biscoito salgado - tipo cream cracker, sabores: tradicional e integral. Ingredientes basicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, gordura vegetal, acucar, sal e fermentos quimicos. A embalagem primaria: devera ser individual, composta de filme polipropileno (bopp) metalizado termosselavel. Os fechamentos transversais e longitudinais deverao ser uniformes e ter boas caracteristicas de vedacao, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Contendo dados de identificacao do produto marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.

Quantidade: 43.800

Val. Ref.: 1,07

**Valor Unit.: 0,49**

Total Item: 21.462,00

---

**PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO**



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023**  
Processo Administrativo Nº 122/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RÓDRIGUES DE MELLO  
Data de Publicação: 05/07/2023 11:00:25

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

09/07/2023 10:06:04	CADASTRO DE PROPOSTA	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI
10/07/2023 14:19:18	CADASTRO DE PROPOSTA	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
11/07/2023 09:26:12	CADASTRO DE PROPOSTA	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952
12/07/2023 14:39:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
12/07/2023 08:35:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI
17/07/2023 17:22:01	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
17/07/2023 17:35:14	CADASTRO DE PROPOSTA	MATHEUS RAMOS VIEIRA
17/07/2023 17:43:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952
18/07/2023 08:20:51	CADASTRO DE PROPOSTA	R & M ALIMENTOS EIRELI
18/07/2023 08:22:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R & M ALIMENTOS EIRELI
18/07/2023 11:45:07	CADASTRO DE PROPOSTA	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM
18/07/2023 13:49:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM
18/07/2023 17:49:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
19/07/2023 09:33:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito as proponentes com lances vencedores, anexar proposta atualizada em documentos complementares nesta plataforma, para conferir celeridade ao processo de habilitação.		
19/07/2023 09:33:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA adicionou o arquivo 2a8f250818794459b8a05e74b8408646.pdf aos documentos complementares.		
19/07/2023 09:51:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA adicionou o arquivo e83f2cd15bc941fba8de6aaa7ce86a97.pdf aos documentos complementares.		
19/07/2023 11:24:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
licitantes com proposta vencedora no certame, informo que o prazo para apresentação de amostras será de 05 (cinco) dias úteis. Contato para apresentação de amostras: (43)3535-9475 / (43) 3535-9472 - Falar com Ana Paula (compras SEMUS) ou Marilia (Nutricionista SEMUS)		
19/07/2023 15:23:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante R & M ALIMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 30db92268d474b11b918c520aeb058c0.pdf aos documentos complementares.		
20/07/2023 08:10:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante R & M ALIMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 8a6fd7b5d6f84b64bb5cf78c412ba380.PDF aos documentos complementares.		
28/07/2023 11:39:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA adicionou o arquivo 2fba74ab37004b8aa76da80b1cbfa395.pdf aos documentos complementares.		
28/07/2023 11:39:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA adicionou o arquivo 41c1caaabe4741f38d91eba65b14c6eb.pdf aos documentos complementares.		
10/08/2023 10:44:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MATHEUS RAMOS VIEIRA adicionou o arquivo f7b5e4e78c7d4ed8b53468856d9ca36a.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2023 18:37:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PALADAR SUPERMERCADO EIRELI adicionou o arquivo 5193bbde5dcc41238642d1ccdc91aac.pdf aos documentos complementares.		



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

11/08/2023 18:37:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PALADAR SUPERMERCADO EIRELI adicionou o arquivo e47744ae13cb484d9bf79ef2ab9f791b.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - FRACASSADO  
1 - Bebida Lactea uht sabor chocolate, sem lactose

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: EMBALAGEM	Marca:	Modelo:
Descrição: Bebida Lactea uht sabor chocolate, sem lactose, contendo 200ml. Embalagem Livre de amassados e danos contendo dados de Identificacao do produto conforme legislacao vigente, marca do fabricante, data de Fabricacao e prazo de validade.			
Quantidade: 24.090	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	098 17.672.613/0001-78	2,96	0,89		Sim
FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	016 47.858.974/0001-74	2,95	0,90	1,1236	Sim
R & M ALIMENTOS EIRELI	004 29.421.808/0001-24	2,96	1,00	11,1111	Sim
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	079 47.515.013/0001-67	2,96	1,18	18,0000	Sim
PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	149 01.579.237/0001-31	2,96	1,20	1,6949	Sim
MATHEUS RAMOS VIEIRA	136 39.408.550/0001-80	2,96	1,40	16,6667	Sim
RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	128 39.782.004/0001-04	2,96	1,46	4,2857	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/07/2023 11:00:24	PUBLICADO				
06/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/07/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/07/2023 09:00:34	DISPUTA				
19/07/2023 09:00:34	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM			2,96
19/07/2023 09:00:34	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)			2,95
19/07/2023 09:00:34	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)			2,96
19/07/2023 09:00:34	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 149)			2,96
19/07/2023 09:00:34	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE			2,96
19/07/2023 09:00:34	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 136)			2,96
19/07/2023 09:00:34	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004)			2,96
19/07/2023 09:01:07	MENSAGEM	PREGOEIRO			
Bom dia senhores licitantes, por gentileza, atenção aos lances.					
19/07/2023 09:01:29	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM			2,93
19/07/2023 09:01:41	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)			2,92
19/07/2023 09:02:52	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM			2,90
19/07/2023 09:03:10	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)			2,89
19/07/2023 09:03:20	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 149)			2,85
19/07/2023 09:03:30	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)			2,84



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

19/07/2023 09:03:39	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,80
19/07/2023 09:04:37	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)	2,75
19/07/2023 09:04:56	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,70
19/07/2023 09:05:31	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)	2,65
19/07/2023 09:06:06	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,50
19/07/2023 09:06:25	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)	2,49
19/07/2023 09:06:43	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,40
19/07/2023 09:06:59	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)	2,39
19/07/2023 09:07:00	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	2,45
19/07/2023 09:07:09	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,30
19/07/2023 09:07:30	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)	2,29
19/07/2023 09:07:41	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,00
19/07/2023 09:07:54	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)	1,99
19/07/2023 09:08:03	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,50
19/07/2023 09:08:18	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)	1,49
19/07/2023 09:08:31	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 136)	1,48
19/07/2023 09:08:47	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)	1,47
19/07/2023 09:08:47	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
19/07/2023 09:09:03	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,46
19/07/2023 09:09:09	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 136)	1,40
19/07/2023 09:09:11	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 149)	1,20
19/07/2023 09:09:28	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)	1,19
19/07/2023 09:09:32	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	1,10
19/07/2023 09:11:03	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1,18
19/07/2023 09:11:40	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004)	1,08
19/07/2023 09:11:51	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	1,06
19/07/2023 09:12:25	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)	1,05
19/07/2023 09:12:38	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	1,04
19/07/2023 09:12:41	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004)	1,00
19/07/2023 09:12:54	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	0,98
19/07/2023 09:13:37	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)	0,97
19/07/2023 09:13:50	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	0,96
19/07/2023 09:14:09	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)	0,95
19/07/2023 09:14:21	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	0,93
19/07/2023 09:14:30	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)	0,92
19/07/2023 09:14:40	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	0,91
19/07/2023 09:15:45	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 016)	0,90
19/07/2023 09:15:52	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	0,89
19/07/2023 09:17:53	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA			
19/07/2023 09:17:53	<b>HABILITAÇÃO</b>		
19/07/2023 11:25:17	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
19/07/2023 11:55:18	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

**28/07/2023 10:10:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Item 01 - O produto enviado (Lider e Castrolanda) possui informação nutricional onde consta a presença de LACTOSE. Na descrição do item consta que o produto deve ser isento de LACTOSE.

**28/07/2023 10:10:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952

**28/07/2023 10:26:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 016: Em função da desclassificação do primeiro colocado no certame, por gentileza, anexar proposta atualizada para os itens 01 e 04 , em documentos complementares nesta plataforma. o Prazo para suprir a solicitação é de 03 (três) horas.

**28/07/2023 10:27:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 016: Senhor proponente, quanto as declarações, que deverão estar em conformidade com o item 1.2.1. do Edital (conforme modelo no Anexo VII do Edital), por gentileza anexar em documentos complementares nesta plataforma, no prazo de 03(três) horas.

**28/07/2023 10:38:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 016: Corrigindo, proposta atualizada para os itens 01, 02 e 04.

**02/08/2023 17:08:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 desclassificado. Motivo: Convocada para apresentação da proposta readequada, a proponente quedou-se silente.

**02/08/2023 17:08:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é R & M ALIMENTOS EIRELI

**02/08/2023 17:10:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 004: Em função da desclassificação do segundo colocado no certame, por gentileza, anexar proposta atualizada para os itens 01, 02 e 04 , em documentos complementares nesta plataforma. o Prazo para suprir a solicitação é de 03 (três) horas.

**10/08/2023 09:14:52 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

R & M ALIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificação solicitada pela Secretaria demandante, sob a justificativa da proponente não apresentar amostra no prazo estipulado.

**10/08/2023 09:14:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

**10/08/2023 09:37:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 079: Em função da desclassificação do terceiro colocado no certame, por gentileza, anexar proposta atualizada para o item 01, em documentos complementares nesta plataforma. o Prazo para suprir a solicitação é de 03 (três) horas. O prazo para apresentação de amostras é de 05 (cinco) dias.

**10/08/2023 11:36:11 MENSAGEM CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

dia Sra Pregoeira. Infelizmente não observamos que seria SEM LACTOSE e por esse motivo, não temos como enviar ficha e nem amostra. Abraços

**10/08/2023 15:26:40 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA desclassificado. Motivo: A proponente declinou da proposta, por não conseguir atender o descritivo.

**10/08/2023 15:26:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é PALADAR SUPERMERCADO EIRELI

**10/08/2023 15:41:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 149: Em função da desclassificação do quarto colocado no certame, por gentileza, anexar proposta atualizada para o item 01, em documentos complementares nesta plataforma. o Prazo para suprir a solicitação é de 03 (três) horas. O prazo para apresentação de amostras é de 05 (cinco) dias.

**18/08/2023 14:52:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é MATHEUS RAMOS VIEIRA

**18/08/2023 14:52:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

PALADAR SUPERMERCADO EIRELI desclassificado. Motivo: A proponente declinou da proposta, por não conseguir atender o descritivo.

**18/08/2023 14:53:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 136: Em função da desclassificação do quinto colocado no certame, por gentileza, anexar proposta atualizada para o item 01, em documentos complementares nesta plataforma. o Prazo para suprir a solicitação é de 03 (três) horas. O prazo para apresentação de amostras é de 05 (cinco) dias.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

21/08/2023 08:45:55 **MENSAGEM** MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 136)

Bom dia, Sra. Pregoeira. Infelizmente não conseguimos mais atendê-los com esse produto em questão. Devido a nova lei de tributação houve um aumento no valor de custo do produto, superando o valor no qual ofertamos a vocês, por esse motivo solicito a nossa desclassificação para este item.

21/08/2023 11:42:52 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

MATHEUS RAMOS VIEIRA desclassificado. Motivo: A proponente declinou da proposta, por não conseguir atender o descritivo.

21/08/2023 11:42:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

21/08/2023 11:46:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 128: Em função da desclassificação do sexto colocado no certame, por gentileza, anexar proposta atualizada para o item 01, em documentos complementares nesta plataforma. o Prazo para suprir a solicitação é de 03 (três) horas. O prazo para apresentação de amostras é de 05 (cinco) dias. Caso não haja interesse em manter a proposta, favor sinalizar pelo declínio.

22/08/2023 10:39:46 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA desclassificado. Motivo: Convocada para apresentação da proposta readequada, a proponente quedou-se silente.

22/08/2023 11:22:54 **FRACASSADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO**

**2 - Suco de fruta sem conservante e sem adicao de acucars, sabores caju, laranja, maca, pessego, uva e goiaba. Embalagem cartonada com tampa plastica ou canudo, contendo 200 ml.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: YUMMY	Modelo: SUCO 100% YUMMY 200ML
Descrição: Suco de fruta sem conservante e sem adicao de acucars,sabores caju, laranja, maca, pessego, uva e goiaba. Embalagemcartonada com tampa plastica ou canudo, contendo 200 ml.Contendo dados de identificacao do produto marca dofabricante, data de fabricacao e prazo de validade.			
Quantidade: 19.710	Valor Unit.: 1,93	Valor Total: 38.040,30	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATHEUS RAMOS VIEIRA	067 39.408.550/0001-80	3,56	1,93		Sim
2 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	105 39.782.004/0001-04	3,56	1,94	0,52	Sim
3 PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	046 01.579.237/0001-31	3,56	2,32	19,59	Sim
4 PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	068 17.672.613/0001-78	3,56	3,30	42,24	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	115 47.515.013/0001-67	3,56	1,85		Sim
FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	034 47.858.974/0001-74	3,55	1,87	1,0811	Sim
R & M ALIMENTOS EIRELI	004 29.421.808/0001-24	3,56	1,90	1,6043	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/07/2023 11:00:24 **PUBLICADO**

06/07/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

19/07/2023 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

19/07/2023 09:00:35 **DISPUTA**

19/07/2023 09:00:35 **LANCE** FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034) **3,55**

19/07/2023 09:00:35 **LANCE** CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE) **3,56**

19/07/2023 09:00:35 **LANCE** R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) **3,56**

19/07/2023 09:00:35 **LANCE** MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 067) **3,56**



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

19/07/2023 09:00:35	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	3,56
19/07/2023 09:00:35	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	3,56
19/07/2023 09:00:35	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	3,56
19/07/2023 09:01:49	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	3,50
19/07/2023 09:02:13	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	3,45
19/07/2023 09:03:00	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	3,40
19/07/2023 09:03:20	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	3,39
19/07/2023 09:03:29	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	3,35
19/07/2023 09:03:52	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	3,20
19/07/2023 09:04:29	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	3,15
19/07/2023 09:05:03	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	3,00
19/07/2023 09:05:24	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	2,99
19/07/2023 09:06:13	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,50
19/07/2023 09:06:32	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	2,49
19/07/2023 09:06:52	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,30
19/07/2023 09:07:06	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	2,29
19/07/2023 09:07:16	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,20
19/07/2023 09:07:44	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	3,30
19/07/2023 09:07:45	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	2,19
19/07/2023 09:07:53	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	2,00
19/07/2023 09:08:38	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	1,99
19/07/2023 09:08:38	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
19/07/2023 09:09:00	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 067)	1,98
19/07/2023 09:09:17	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,97
19/07/2023 09:09:31	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 067)	1,96
19/07/2023 09:09:41	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	2,32
19/07/2023 09:09:41	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,94
19/07/2023 09:10:53	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 067)	1,93
19/07/2023 09:11:44	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004)	1,90
19/07/2023 09:12:16	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	1,89
19/07/2023 09:13:57	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1,88
19/07/2023 09:14:19	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 034)	1,87
19/07/2023 09:15:31	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1,85
19/07/2023 09:17:31	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			
19/07/2023 09:17:31	<b>HABILITAÇÃO</b>		
19/07/2023 11:25:17	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
19/07/2023 11:55:18	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
28/07/2023 10:36:55	<b>DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificação solicitada pela Secretaria demandante, sob a justificativa da proponente não apresentar amostra no prazo estipulado e pela ficha técnica do produto apresentado na proposta não atender o descritivo.			
28/07/2023 10:36:55	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952			
02/08/2023 17:08:24	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é R & M ALIMENTOS EIRELI			



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

02/08/2023 17:08:25 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 desclassificado. Motivo: Convocada para apresentação da proposta readequada, a proponente ficou-se silente.

10/08/2023 09:15:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MATHEUS RAMOS VIEIRA

10/08/2023 09:15:22 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

R & M ALIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificação solicitada pela Secretaria demandante, sob a justificativa da proponente não apresentar amostra no prazo estipulado.

10/08/2023 09:38:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 067: Em função da desclassificação do terceiro colocado no certame, por gentileza, anexar proposta atualizada para os itens 02 e 04, em documentos complementares nesta plataforma. o Prazo para suprir a solicitação é de 03 (três) horas. O prazo para apresentação de amostras é de 05 (cinco) dias.

22/08/2023 11:22:54 **ADJUDICADO**

**LOTE 3 - ADJUDICADO**

3 - 01 (uma) barra de cereal pesando entre 18g e 22g. Devera vir devidamente embalada e lacrada de fabrica, contendo informacoes de peso, marca e validade. Nao serao aceitas barras de cereais que contenha

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: NATURALE	Modelo:
Descrição: 01 (uma) barra de cereal pesando entre 18g e 22g. Devera vir devidamente embalada e lacrada de fabrica, contendoPag. 2 de 8COM 18g a22ginformacoes de peso, marca e validade. Nao serao aceitasbarras de cereais que contenham chocolate em sua composicao.Serao permitidas apenas barras produzidas com cereais, graos,frutas desidratadas ou castanhas.			
Quantidade: 39.420	Valor Unit.: 0,66	Valor Total: 26.017,20	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	091	47.515.013/0001-67	1,99	0,66		Sim
2 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	050	47.858.974/0001-74	1,98	0,89	34,85	Sim
3 MATHEUS RAMOS VIEIRA	090	39.408.550/0001-80	1,99	1,10	23,60	Sim
4 R & M ALIMENTOS EIRELI	130	29.421.808/0001-24	1,99	1,50	36,36	Sim
5 PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	004	01.579.237/0001-31	1,99	1,60	6,67	Sim
6 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	117	39.782.004/0001-04	1,99	1,79	11,88	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	045	17.672.613/0001-78	1,99	0,65		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/07/2023 11:00:24	<b>PUBLICADO</b>		
06/07/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
19/07/2023 08:50:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
19/07/2023 09:00:35	<b>DISPUTA</b>		
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	1,99
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 090)	1,99
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,99
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 130)	1,99
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	1,99
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1,99



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

19/07/2023 09:00:35	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 050)	1,98
19/07/2023 09:02:06	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,90
19/07/2023 09:02:21	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 050)	1,89
19/07/2023 09:03:11	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	1,79
19/07/2023 09:03:44	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	1,75
19/07/2023 09:04:18	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 050)	1,70
19/07/2023 09:06:40	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	1,74
19/07/2023 09:09:12	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1,69
19/07/2023 09:09:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/07/2023 09:09:21	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 090)	1,20
19/07/2023 09:09:32	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	1,19
19/07/2023 09:09:46	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 050)	1,17
19/07/2023 09:09:50	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 090)	1,10
19/07/2023 09:09:55	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	1,60
19/07/2023 09:10:03	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	1,09
19/07/2023 09:10:15	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 050)	1,08
19/07/2023 09:10:52	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	1,00
19/07/2023 09:11:23	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 050)	0,99
19/07/2023 09:11:41	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,98
19/07/2023 09:11:58	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 050)	0,97
19/07/2023 09:12:18	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,92
19/07/2023 09:13:48	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 050)	0,91
19/07/2023 09:14:05	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,90
19/07/2023 09:14:37	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 050)	0,89
19/07/2023 09:15:04	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,88
19/07/2023 09:16:49	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	0,87
19/07/2023 09:17:29	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,85
19/07/2023 09:17:46	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	0,84
19/07/2023 09:18:16	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,83
19/07/2023 09:19:04	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	0,82
19/07/2023 09:19:34	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,81
19/07/2023 09:19:42	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	0,80
19/07/2023 09:20:00	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,79
19/07/2023 09:20:12	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	0,78
19/07/2023 09:20:32	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,77
19/07/2023 09:21:20	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 130)	1,50
19/07/2023 09:21:35	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	0,76
19/07/2023 09:21:48	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,75
19/07/2023 09:22:49	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	0,74
19/07/2023 09:22:56	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,73
19/07/2023 09:23:49	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	0,72
19/07/2023 09:23:52	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,71
19/07/2023 09:24:49	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	0,70
19/07/2023 09:25:14	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,69





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

19/07/2023 09:26:10	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	0,68
19/07/2023 09:26:26	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,67
19/07/2023 09:26:40	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	0,66
19/07/2023 09:26:50	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,65
19/07/2023 09:28:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA			
19/07/2023 09:28:50	HABILITAÇÃO		
19/07/2023 11:25:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/07/2023 11:55:18	EM ADJUDICAÇÃO		
28/07/2023 10:17:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			
28/07/2023 10:18:00	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificação solicitada pela Secretaria demandante eficada como segue: Item 3 - o produto enviado possui chocolate e na especificação do produto, está solicitando barrinha de cereal sem chocolate.			
28/07/2023 11:12:02	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 091: Em função da desclassificação do primeiro colocado no certame, por gentileza, anexar proposta atualizada para o item 03, em documentos complementares nesta plataforma. o Prazo para suprir a solicitação é de 03 (três) horas.			
28/07/2023 11:40:13	MENSAGEM	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	
Bom dia Sr Pregoeiro. OK, proposta já anexada com a ficha técnica e iremos enviar a amostra. Obrigada			
07/08/2023 15:33:03	MENSAGEM	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	
Sr. (a) Pregoeiro, o Licitante RM não enviou a Proposta Adequada no Prazo Solicitado, será solicitado para nossa Empresa enviar a Proposta Ajustada e a Amostra.			
22/08/2023 11:22:54	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO

4 - 1 (uma) barra de cereal. Devera vir devidamente embalada e lacrada de fabrica, contendo informacoes de peso, marca e validade. Nao serao aceitas barras de cereais que conttenham chocolate em sua compos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: KOBBER	Modelo: BARRA DE CEREAL DIET 20G KOBBER
Descrição: 1 (uma) barra de cereal. Devera vir devidamente embalada elacrada de fabrica, contendo informacoes de peso, marca e validade. Nao serao aceitas barras de cereais que conttenhamchocolate em sua composicao. Serao permitidas apenas barrasproduzidas com cereais, graos, frutas desidratadas oucastanhas, na versao Diet, sem adicao de acucar.			
Quantidade: 8.760	Valor Unit.: 1,25	Valor Total: 10.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATHEUS RAMOS VIEIRA	061	39.408.550/0001-80	2,49	1,25		Sim
2 PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	004	01.579.237/0001-31	2,49	2,15	72,00	Sim
3 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	027	39.782.004/0001-04	2,49	2,21	2,79	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	094	17.672.613/0001-78	2,49	1,02		Sim
FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	144	47.858.974/0001-74	2,48	1,07	4,9020	Sim
R & M ALIMENTOS EIRELI	007	29.421.808/0001-24	2,49	1,18	10,2804	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



05/07/2023 11:00:24	<b>PUBLICADO</b>	
06/07/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
19/07/2023 08:50:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
19/07/2023 09:00:35	<b>DISPUTA</b>	
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM 2,49
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144) 2,48
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094) 2,49
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 007) 2,49
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 004) 2,49
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 061) 2,49
19/07/2023 09:02:15	<b>LANCE</b>	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM 2,45
19/07/2023 09:02:30	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144) 2,44
19/07/2023 09:02:54	<b>LANCE</b>	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094) 2,43
19/07/2023 09:03:21	<b>LANCE</b>	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM 2,40
19/07/2023 09:04:00	<b>LANCE</b>	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 004) 2,35
19/07/2023 09:04:08	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144) 2,30
19/07/2023 09:04:37	<b>LANCE</b>	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM 2,25
19/07/2023 09:05:15	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144) 2,24
19/07/2023 09:05:24	<b>LANCE</b>	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM 2,21
19/07/2023 09:05:38	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144) 2,20
19/07/2023 09:06:57	<b>LANCE</b>	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094) 2,22
19/07/2023 09:10:11	<b>LANCE</b>	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 004) 2,15
19/07/2023 09:10:11	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>	
19/07/2023 09:10:13	<b>LANCE</b>	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 061) 1,25
19/07/2023 09:10:24	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144) 1,23
19/07/2023 09:10:36	<b>LANCE</b>	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094) 1,20
19/07/2023 09:11:31	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144) 1,19
19/07/2023 09:11:54	<b>LANCE</b>	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094) 1,10
19/07/2023 09:11:56	<b>LANCE</b>	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 007) 1,18
19/07/2023 09:12:05	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144) 1,09
19/07/2023 09:12:32	<b>LANCE</b>	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094) 1,08
19/07/2023 09:12:42	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144) 1,07
19/07/2023 09:12:54	<b>LANCE</b>	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094) 1,02
19/07/2023 09:14:47	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144) 0,01
19/07/2023 09:15:05	<b>MENSAGEM</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,01.
19/07/2023 09:15:26	<b>MENSAGEM</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 144) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,01.
19/07/2023 09:15:48	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O lance do PARTICIPANTE 144 no valor de 0,01 foi cancelado.
19/07/2023 09:16:47	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
19/07/2023 09:16:48	<b>HABILITAÇÃO</b>	
19/07/2023 11:25:17	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>	
19/07/2023 11:55:18	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>	



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

28/07/2023 10:19:23 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificação solicitada pela Secretaria demandante, justificando como segue: Item 4 - O produto enviado não é Diet, na descrição do item consta a necessidade do produto sem DIET, para consumo de paciente com Diabetes.

28/07/2023 10:19:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952

02/08/2023 17:08:44 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 desclassificado. Motivo: Convocada para apresentação da proposta readequada, a proponente quedou-se silente.

02/08/2023 17:08:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é R & M ALIMENTOS EIRELI

10/08/2023 09:15:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MATHEUS RAMOS VIEIRA

10/08/2023 09:15:54 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

R & M ALIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificação solicitada pela Secretaria demandante, sob a justificativa da proponente não apresentar amostra no prazo estipulado.

22/08/2023 11:22:54 **ADJUDICADO**

**LOTE 5 - ADJUDICADO**

**5 - Mini bolo recheado em embalagem individual (Minimo de 40g), sabores Variados. Contendo dados de identificacao do produto marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: RENATA	Modelo:
Descrição: Mini bolo recheado em embalagem individual (Minimo de 40g), sabores Variados. Contendo dados de identificacao do produto marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.			
Quantidade: 39.420	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 39.420,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	051	29.421.808/0001-24	1,66	1,00		Sim
2 PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	136	17.672.613/0001-78	1,66	1,07	7,00	Sim
3 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	024	47.858.974/0001-74	1,65	1,09	1,87	Sim
4 PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	083	01.579.237/0001-31	1,66	1,15	5,50	Sim
5 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	008	47.515.013/0001-67	1,66	1,17	1,74	Sim
6 MATHEUS RAMOS VIEIRA	041	39.408.550/0001-80	1,66	1,20	2,56	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/07/2023 11:00:24	<b>PUBLICADO</b>					
06/07/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
19/07/2023 08:50:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
19/07/2023 09:00:35	<b>DISPUTA</b>					
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)				1,66
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 024)				1,65
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 083)				1,66
19/07/2023 09:00:35	<b>LANCE</b>	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE				1,66

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**



19/07/2023 09:00:35	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1,66
19/07/2023 09:00:35	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 041)	1,66
19/07/2023 09:04:22	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	1,60
19/07/2023 09:05:07	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 024)	1,55
19/07/2023 09:09:19	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1,54
19/07/2023 09:09:19	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
19/07/2023 09:09:39	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	1,50
19/07/2023 09:09:56	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 024)	1,48
19/07/2023 09:10:33	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	1,40
19/07/2023 09:10:38	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 041)	1,20
19/07/2023 09:10:44	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 024)	1,39
19/07/2023 09:10:48	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	1,19
19/07/2023 09:10:53	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	1,15
19/07/2023 09:10:57	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 024)	1,18
19/07/2023 09:11:06	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 024)	1,14
19/07/2023 09:11:37	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	1,13
19/07/2023 09:11:49	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 024)	1,12
19/07/2023 09:12:13	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	1,11
19/07/2023 09:12:18	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1,17
19/07/2023 09:12:20	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1,10
19/07/2023 09:12:34	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 024)	1,09
19/07/2023 09:13:10	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1,08
19/07/2023 09:13:47	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	1,07
19/07/2023 09:14:16	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	1,00
19/07/2023 09:16:17	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R & M ALIMENTOS EIRELI			
19/07/2023 09:16:17	<b>HABILITAÇÃO</b>		
19/07/2023 11:00:13	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 051: Senhor proponente, por gentileza, anexar proposta atualizada, em documentos complementares nesta plataforma			
19/07/2023 11:10:13	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 051: Senhor proponente, quanto ao contrato social, por gentileza anexar em documentos complementares nesta plataforma, ultimo arquivamento, conforme descrito na certidão simplificada.			
19/07/2023 11:12:46	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 051: O prazo para anexar documentação complementar é de 03(três) horas: O não cumprimento, no prazo estipulado, para suprir a documentação solicitada, acarretará na INABILITAÇÃO da participante.			
19/07/2023 15:24:00	<b>MENSAGEM R &amp; M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 051)</b>		
Peço desculpas pela demora, tivemos uma queda de energia e so retornou agora. mais uma vez nos desculpamos por qualquer transtorno.			
19/07/2023 16:28:04	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
19/07/2023 16:58:04	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
22/08/2023 11:22:54	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
6 - Biscoito salgado - tipo cream cracker**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 6      Unidade: EMBALAGEM      Marca: Marilan      Modelo: 24 gr  
Descrição: Biscoito salgado - tipo cream cracker, sabores: tradicional e integral. Ingredientes basicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, gordura vegetal, acucar, sal e fermentos quimicos. A embalagem primaria: devera ser individual, composta de filme polipropileno (bopp) metalizado termosselavel. Os fechamentos transversais e longitudinais deverao ser uniformes e ter boas caracteristicas de vedacao, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Contendo dados de identificacao do produto marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.  
Quantidade: 43.800      Valor Unit.: 0,49      Valor Total: 21.462,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	076	17.672.613/0001-78	1,07	0,49		Sim
2 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA	121	47.858.974/0001-74	1,06	0,50	2,04	Sim
3 MATHEUS RAMOS VIEIRA	009	39.408.550/0001-80	1,07	0,51	2,00	Sim
4 R & M ALIMENTOS EIRELI	036	29.421.808/0001-24	1,07	0,64	25,49	Sim
5 PALADAR SUPERMERCADO EIRELI	048	01.579.237/0001-31	1,07	0,65	1,56	Sim
6 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	142	47.515.013/0001-67	1,07	0,82	26,15	Sim
7 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO	035	39.782.004/0001-04	1,07	0,85	3,66	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/07/2023 11:00:24	PUBLICADO					
06/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/07/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/07/2023 09:00:35	DISPUTA					
19/07/2023 09:00:35	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM			1,07	
19/07/2023 09:00:35	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)			1,07	
19/07/2023 09:00:35	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 121)			1,06	
19/07/2023 09:00:35	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 048)			1,07	
19/07/2023 09:00:35	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE			1,07	
19/07/2023 09:00:35	LANCE	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 009)			1,07	
19/07/2023 09:00:35	LANCE	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)			1,07	
19/07/2023 09:02:24	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM			1,05	
19/07/2023 09:02:44	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 121)			1,04	
19/07/2023 09:03:30	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM			1,00	
19/07/2023 09:03:44	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 121)			0,99	
19/07/2023 09:04:35	LANCE	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 048)			0,95	
19/07/2023 09:04:44	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM			0,90	
19/07/2023 09:04:59	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 121)			0,89	
19/07/2023 09:05:37	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM			0,85	
19/07/2023 09:05:48	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 121)			0,83	
19/07/2023 09:09:29	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE			0,82	
19/07/2023 09:09:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
19/07/2023 09:09:51	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)			0,80	
19/07/2023 09:10:04	LANCE	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 121)			0,79	



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

19/07/2023 09:10:17	<b>LANCE</b>	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	<b>0,78</b>
19/07/2023 09:10:23	<b>LANCE</b>	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 009)	<b>0,55</b>
19/07/2023 09:10:33	<b>LANCE</b>	PALADAR SUPERMERCADO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	<b>0,65</b>
19/07/2023 09:10:34	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 121)	<b>0,54</b>
19/07/2023 09:11:00	<b>LANCE</b>	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	<b>0,53</b>
19/07/2023 09:11:15	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 121)	<b>0,52</b>
19/07/2023 09:11:28	<b>LANCE</b>	MATHEUS RAMOS VIEIRA (PARTICIPANTE 009)	<b>0,51</b>
19/07/2023 09:11:39	<b>LANCE</b>	FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 (PARTICIPANTE 121)	<b>0,50</b>
19/07/2023 09:12:13	<b>LANCE</b>	R & M ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	<b>0,64</b>
19/07/2023 09:13:00	<b>LANCE</b>	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	<b>0,49</b>
19/07/2023 09:15:01	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA			
19/07/2023 09:15:01	<b>HABILITAÇÃO</b>		
19/07/2023 11:25:17	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
19/07/2023 11:55:18	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
22/08/2023 11:22:54	<b>ADJUDICADO</b>		

**PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 22 de agosto de 2023.

Ref.: Protocolo nº 7233/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022. OBJETO: Aquisição de insumos que irão compor o Kit lanche, para atender a demanda de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD).

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 55/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE (S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
MATHEUS RAMOS VIEIRA	39.408.550/0001-80	R\$ 48.990,30
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47.515.013/0001-67	R\$ 26.017,20
R & M ALIMENTOS EIRELI	29.421.808/0001-24	R\$ 39.420,00
PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	17.672.613/0001-78	R\$ 21.462,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 135.462,50</b>

Subscrevo-me.

Ana Claudia R. de Mello

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Decreto Municipal Nº 179/2023**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2023 – P.E. Nº 055/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS.

ASSUNTO: Aquisição de Insumos do Kit Lanche, para atender a demanda dos pacientes que realizam tratamento fora do domicílio - TFD.

### I. RELATÓRIO.

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido a esta Procuradoria Jurídica, informamos o que segue:

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas na documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, não possuindo qualquer interferência nas decisões tomadas pela Comissão de Licitação, pelo Pregoeiro e das decisões dos Agentes de Contratação, que possuem liberdade e responsabilidade sobre os julgamentos e decisões dentro do certame.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53<sup>1</sup>, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. DO PREGÃO ELETRÔNICO.

A Lei 10.520/2022 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#runcacs20Anos

O pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do particular.

No presente certame, **verificou-se que as documentações apresentadas pelos licitantes estão em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os participantes do Pregão apresentados os documentos necessários para o julgamento e avaliação da capacidade técnica e jurídica. Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpramos ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas, as quais foram julgadas pelo Pregoeiro.

#### **IV. DAS FORMALIDADES.**

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pelas Secretarias Municipais solicitantes. No presente procedimento houve justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Verifica-se que está presente a **AUTORIZAÇÃO** para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Prefeita. Quanto à reserva de dotação orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida. Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Senão, vejamos o que dispõe o artigo 3º da Lei 10.520/2002:**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias. O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

**XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;**

**XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;**

#### **V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS.**

Verifica-se que foi juntado ao processo: o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo e orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e no julgamento do certame. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

**A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, vejamos:**

**Cita-se o Acórdão n.º 4.696/2018 – TCU – 2ª Câmara (BRASIL, 2019k), segundo o qual não há como atrelar irregularidade referente à etapa de coleta dos orçamentos ou eventual superfaturamento aos membros da comissão de licitação, pois tais funções não se encontram entre as suas atribuições legalmente estabelecidas, salvo se houver prova de que tenham participado da elaboração do orçamento.**

## VI. DO EDITAL E CONTRATOS.

No art. 25 da Lei 14.133/2021, está disposto:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

No mesmo sentido, dispõe o art. 12 da Lei 14.133/2021 que o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa. Vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

1 - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

Quanto aos demais requisitos da Lei 14.133/2021, constam:

- Orçamentos estimados e preços;
- Minuta de contrato a ser firmado;
- Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## VII. DA HABILITAÇÃO e JULGAMENTO.

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao Pregoeiro, ao Agente de Contratação e/ou comissão de licitação averiguar dentro do processo de licitação, conforme artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

## VIII. CONCLUSÃO.

**Do exposto**, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação – Pregão Eletrônico n.º 055/2023.**


**Sugiro**, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

**Encaminhe-se** os autos à autoridade competente para deliberação sobre a adjudicação do objeto. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 22 de agosto de 2023.

  
WILIAM SOUZA ALVES  
Procurador do Município





**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 55/2023**

**Processo Adm.:** 122/2023  
**Data do Processo:** 28/06/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 122/2023  
b) **Nr. Licitação:** 55/2023 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 22/08/2023  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de insumos que irão compor o Kit lanche, para atender a demanda de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD).



### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

#### 39.408.550 MATHEUS RAMOS VIEIRA

2 - Suco de fruta sem conservante e sem adição de açúcares, sabores caju, laranja, maçã, pêssego, uva e goiaba. Embalagem cartonada com tampa plástica ou canudo, contendo 200 ml. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Marca: YUMMY  
4 - 1 (uma) barra de cereal. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica, contendo informações de peso, marca e validade. Não serão aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composição. Serão permitidas apenas barras produzidas com cereais, grãos, frutas desidratadas ou castanhas, na versão Diet, sem adição de açúcar. - Marca: KOBBER

UNI	19.710,000	1,9300	R\$ 38.040,30
UNI	8.760,000	1,2500	R\$ 10.950,00

**Total fornecedor:** R\$48.990,30

#### CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

3 - 01 (uma) barra de cereal pesando entre 18g e 22g. Deverá vir devidamente embalada e lacrada de fábrica, contendo

Pag. 2 de 8

COM 18g a 22g

informações de peso, marca e validade. Não serão aceitas barras de cereais que contenham chocolate em sua composição. Serão permitidas apenas barras produzidas com cereais, grãos,

frutas desidratadas ou castanhas. - Marca: NATURALE

UNI	39.420,000	0,6600	R\$ 26.017,20
-----	------------	--------	---------------

**Total fornecedor:** R\$26.017,20

#### PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

6 - Biscoito salgado – tipo cream cracker, sabores: tradicional e integral. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,

EMB	43.800,000	0,4900	R\$ 21.462,00
-----	------------	--------	---------------

Jaguariaíva, 22/08/2023

.....  
Alcione Lemos  
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 55/2023

Processo Adm.: 122/2023

Data do Processo: 28/06/2023

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

gordura vegetal, açúcar, sal e fermentos químicos. A embalagem primária: deverá ser individual, composta de filme polipropileno (bopp) metalizado termosselável. Os fechamentos transversais e longitudinais deverão ser uniformes e ter boas características de vedação, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Marca: MARILAN

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

<b>Total fornecedor:</b>			R\$21.462,00
--------------------------	--	--	--------------

**R & M ALIMENTOS EIRELI**

5 - Mini bolo recheado em embalagem individual (Mínimo de 40g), sabores Variados. Contendo dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Marca: RENATA

UNI	39.420,000	1,0000	R\$ 39.420,00
-----	------------	--------	---------------

<b>Total fornecedor:</b>			R\$39.420,00
--------------------------	--	--	--------------

<b>Total geral:</b>			R\$ 135.889,50
---------------------	--	--	----------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Ações de Tratamento Fora do Domicílio	11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.30.00	R\$ 354.035,40



Jaguariaíva, 22/08/2023

.....  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 22 de agosto de 2023.

Ref.: Protocolo nº 7233/2023

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

**OBJETO:** Aquisição de insumos que irão compor o Kit lanche, para atender a demanda de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD).

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
MATHEUS RAMOS VIEIRA	R\$ 48.990,30
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 26.017,20
R & M ALIMENTOS EIRELI	R\$ 39.420,00
PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 21.462,00
TOTAL:	<b>R\$ 135.462,50</b>

**Data de Homologação: 22/08/2023**

Respeitosamente,

Ana Claudia R. de Mello  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**Decreto Municipal Nº 179/2023**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumores200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1221/2023

Pregão Eletrônico n.º 055/2023

Processo licitatório nº 122/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.º ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO:** MATHEUS RAMOS VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.408.550/0001-80, com sede à Rua Cerqueira Cesar, 761, Centro, Bernardino de Campos/SP, CEP 18.960-033, **email:** [mrvlicitacoes@gmail.com](mailto:mrvlicitacoes@gmail.com), tel. (14) 99825-2992, neste ato representada por Matheus Ramos Vieira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 399.178.258-86, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** O presente contrato tem como objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 055/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.** Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: **11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.39.00.**

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 48.990,30 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.  
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 055/2023 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

M.R.V.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#suopraos20Anos

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.** O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.** A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA.** Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.** O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES.** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO.** A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.** A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando



MRV





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.** Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES.** 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL.** As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES.** Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO.** A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Guilherme Wasilewski, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.



MLV



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#romçoes20Anos

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 23 de agosto de 2023.**

ALCIONE  
LEMONS:4878198397  
2

Assinado de forma digital por  
ALCIONE LEMOS:48781983972  
Dados: 2023.09.01 11:24:57  
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**MATHEUS RAMOS VIEIRA**  
Data: 24/08/2023 11:59:52-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA**  
**Alcione Lemos - Prefeita**  
**CONTRATANTE**

**MATHEUS RAMOS VIEIRA.**  
**Contratada.**

AMALIA CRISTINA  
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por  
AMALIA CRISTINA  
ALVES:80853196168  
Dados: 2023.08.29 10:48:59 -03'00'

**Amália Cristina Alves**  
**Secretária de Saúde.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1222/2023

Pregão Eletrônico n.º 055/2023

Processo licitatório nº 122/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO:** CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.515.013/0001-67, com sede à Rua Monteiro Lobato, 297, Loja 3, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000, **email:** [crsdistribuidora1@gmail.com](mailto:crsdistribuidora1@gmail.com), tel. (43) 2000-2584, neste ato representada por Carlos Roberto de Souza, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 435.978.749-91, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** O presente contrato tem como objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 055/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.** Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: **11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.39.00.**

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 26.017,20 (Vinte e Seis Mil, Dezessete Reais e Vinte Centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.  
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 055/2023 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#municios20Anos

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.** O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.** A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA.** Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.** O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES.** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO.** A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.** A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runeacs200anos

isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.** Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES.** 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL.** As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES.** Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO.** A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Guilherme Wasilewski, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocars2023

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 23 de agosto de 2023.**

**ALCIONE**

**LEMONS:4878198  
3972**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA**  
**Alcione Lemos - Prefeita**  
**CONTRATANTE**

**AMALIA CRISTINA**

**ALVES:80853196168**

**Amália Cristina Alves**  
**Secretária de Saúde.**

Assinado de forma digital  
por ALCIONE  
LEMONS:48781983972  
Dados: 2023.09.01 11:25:45  
-03'00'

**CARLOS ROBERTO  
DE  
SOUZA:4359787499**

**CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
EM GERAL LTDA.**  
**Contratada.**

Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE  
SOUZA:4359787499  
ID: C#BR\_0#iCP-E#e#il\_0#-Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=EM  
BRANDU, OU=19883579000116, OU=presencial, CN  
=CARLOS ROBERTO DE SOUZA:43597874991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Jaguariaíva-PR  
Data: 2023.08.24 14:43:05-03'00"  
Formato: PDF Reader Versão: 12.1.3





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)



#rompocis200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1223/2023  
Pregão Eletrônico nº. 055/2023  
Processo licitatório nº 122/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO:** R&M ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, com sede à Rodovia PR-317 Km 6, 6330, Box 229, Maringá/PR, CEP 87.065-901, **email:** [maisa@rm-alimentos.com](mailto:maisa@rm-alimentos.com), tel. (44) 9999-9999, neste ato representada por Maisa de Campos Nasser, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 066.416.599-09, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** O presente contrato tem como objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 055/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.** Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: **11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.39.00.**

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 39.420,00 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.  
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 055/2023 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Renteal: 9435

R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124 c=BR o=ICP-Brasil  
ou=Certificado P/A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.08.24 18:16:03.00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos20Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.** O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.** A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA.** Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.** O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES.** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO.** A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.** A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando

Pregão Eletrônico n.º 055/2023 – Pag. 2 de 4



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Rantal: 9438

R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124, c=BR, co=ICP, email=eu@Certificado.PJ.A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023-08-24 18:16:03-00





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.** Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES.** 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL.** As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES.** Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO.** A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Guilherme Wasilewski, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

Pregão Eletrônico n.º 055/2023 – Pag. 3 de 4



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ransal. 9438

R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124 o=BR c=BR  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.06.24 18:16:03.00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vamosaos20Anos

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 23 de agosto de 2023.**

ALCIONE

LEMOS:48781983

972

Assinado de forma digital por

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Dados: 2023.09.01 11:26:34

-03'00'

R & M ALIMENTOS

EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS EIRELI 29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI 29421808000124 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=Certificado P1 A1  
Reason: I am the author of this document  
Location  
Date: 2023.08.24 18:18:03.00

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA**

**Alcione Lemos - Prefeita**

**CONTRATANTE**

**R&M ALIMENTOS LTDA.**

**Contratada.**

AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por

AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

Dados: 2023.08.29 10:46:44 -03'00'

**Amália Cristina Alves**

**Secretária de Saúde.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1224/2023  
Pregão Eletrônico n.º 055/2023  
Processo licitatório nº 122/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO:** PRIME – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.672.613/0001-78, com sede à Rua Henrique Dias, 68, Centro, Telêmaco Borba/PR, CEP 84.261-540, **email:** [primec@hotmail.com.br](mailto:primec@hotmail.com.br), tel. (42) 3272-4215, neste ato representada por Júlio Cesar Silveira Bueno, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 514.433.509-82, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** O presente contrato tem como objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 055/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.** Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: **11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.39.00.**

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 21.462,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#vamos200Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.** O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.** A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA.** Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.** O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES.** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO.** A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.** A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vamos200anos

isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.** Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES.** 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL.** As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES.** Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO.** A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Guilherme Wasilewski, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas20Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 23 de agosto de 2023.**

**ALCIONE**  
LEMOS:4878198  
3972

Assinado de forma digital  
por ALCIONE  
LEMOS:48781983972  
Dados: 2023.09.01 11:23:47  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA**  
Alcione Lemos - Prefeita  
CONTRATANTE

**AMALIA CRISTINA**  
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por AMALIA  
CRISTINA ALVES:80853196168  
Dados: 2023.08.29 10:45:23 -03'00'

**Amália Cristina Alves**  
Secretária de Saúde.

**JULIO CESAR SILVEIRA**  
BUENO:51443350982

Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR SILVEIRA  
BUENO:51443350982  
Dados: 2023.08.24 16:42:46  
-03'00'

**PRIME – COMÉRCIO DE**  
**SUPRIMENTOS LTDA.**  
Contratada.

